



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1539 | Itapevi, 17 de abril de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+HUMANIZAÇÃO

+ACOLHIMENTO

CAPS III CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL

ESPAÇO CONVIVÊNCIA

CAPS tem nova gestão e Prefeitura
pretende melhorar atendimento ao público

ITAPEVI INICIA NOVA GESTÃO DE UNIDADES DO CAPS

Foto: Felipe Barros | PMI



Transição para nova organização reforça atendimento psicossocial, e promove melhorias na estrutura das unidades

A Prefeitura de Itapevi deu início a uma nova etapa na rede municipal de saúde mental com a ampliação dos atendimentos e melhorias estruturais nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). A mudança marca o início da gestão da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, organização social que passa a administrar as três unidades no município, com o compromisso de fortalecer o cuidado humanizado e qualificar ainda mais os serviços oferecidos à população.

A transição teve início nesta segunda-feira (13), com a incorporação do CAPS II Infantojuvenil Ciranda. A SBCD assumiu também o CAPS III – Espaço Conviver e o CAPS III AD (Álcool e Drogas) – Reconstruir, concluindo o processo de transferência da gestão das unidades. Durante esse período, as equipes participaram de processos de integração institucional, com apresentação detalhada da estrutura organizacional, diretrizes assistenciais e fluxos de trabalho da nova gestão, garantindo alinhamento técnico e continuidade no atendimento.

Os CAPS são equipamentos funda-

mentais do Sistema Único de Saúde, voltados ao cuidado em saúde mental. As unidades atendem pessoas com transtornos como ansiedade, depressão, esquizofrenia e também casos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. O modelo de atendimento é aberto e humanizado, priorizando o acompanhamento contínuo, com oferta de consultas com psicólogos e psiquiatras, atividades terapêuticas em grupo, apoio às famílias e ações de reinserção social, promovendo autonomia e qualidade de vida.

Com a nova gestão, a Prefeitura reforça o compromisso de reestabelecer integralmente as terapias, ampliar os atendimentos e oferecer um ambiente mais acolhedor, especialmente para pessoas com transtorno do espectro autista e demais usuários da rede de saúde mental.

A chegada da SBCD em Itapevi também representa a ampliação da atuação da entidade na Região Metropolitana de São Paulo. Organização social de saúde sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, a instituição

tem como missão promover soluções de gestão com foco em atendimento gratuito, eficiente e de qualidade para a população usuária do SUS. Anualmente, a SBCD atende mais de 4 milhões de pessoas em todo o país.

Além de Itapevi, a SBCD possui atuação em diversos municípios brasileiros. No estado de São Paulo, a organização está presente em cidades como Americana, Andradina, Barueri, Caçapava, Cubatão, Garça, Itaquaquecetuba, Itu, Jacareí, Juquitiba, Pedro de Toledo, Poá, Promissão, Salto, Santa Isabel, Santos e São Paulo.

O trabalho da entidade também se estende a outras cidades e estados, como Campo Maior, Castelo do Piauí, Oeiras, Picos e São João do Piauí, no Piauí; Tobias Barreto, em Sergipe; Iturama, em Minas Gerais; e Quissamã e São Pedro da Aldeia, no estado do Rio de Janeiro.

A Prefeitura reforça que a iniciativa faz parte de um conjunto de ações estratégicas para fortalecer a rede de saúde mental, garantindo mais acesso, qualidade e acolhimento à população de Itapevi.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 04/2026

Processo Supri 81/2026 - **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, drenagem e canalização na Rua dos Trabalhadores e elaboração de projetos executivos.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 17/04/2026 até às 09h00min do dia 15/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 15/06/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 15/06/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/04/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

Processo Supri 84/2026 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 17/04/2026 até às 09h00min do dia 04/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 04/05/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 04/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/04/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

Processo Supri 16/2026 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BAMBOLÊS, PETECAS, BOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA.** Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 17/04/2026 até às 09h00min do dia 06/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/05/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/04/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

CANCELAMENTO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02/2026

Processo SUPRI 20/2026 - O Departamento de Compras e Licitações faz saber aos interessados que, a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS** está **CANCELADA**.

Itapevi, 16/04/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICÍPIO DE ITAPEVI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2027**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio das Secretarias da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias - ADCT, art. 35, § 2º, II., e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2027, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

- 1) Apresentar à sociedade civil o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2027, instrumento legal que estabelece, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual, bem como fixa limites para os orçamentos do Poderes Executivo e Legislativo, dispoendo também sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outros temas;
- 2) Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do Município;
- 3) Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e que possam vir a ser incluídas no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027;
- 4) Promover a escuta qualificada da população, permitindo a identificação de problemas prioritários, necessidades territoriais, demandas por serviços públicos e sugestões para direcionar os gastos públicos;
- 5) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas, como exigido pela LRF e pelo TCE/SP;

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores Dário Batista Moreno Neto (Secretário de Planejamento), Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Daniel de Moraes e Claudinei Marcondes serão os mediadores das audiências públicas.

MECANISMOS DE INTERAÇÃO: além das sugestões que serão colhidas nas audiências públicas em questão, os interessados também poderão encaminhar propostas para a inserção no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2027 através do *site* da Prefeitura de Itapevi pelo endereço: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencias-publicas-para-discutir-a-ldo-2027/>, no link <https://app.itapevi.sp.gov.br/ldo2027>.

DATA DAS AUDIÊNCIAS: dias 22 e 27 de abril de 2026.

HORÁRIO: ambas audiências a partir das 18:30 horas.

LOCAIS: **ESCOLA DO FUTURO DO JARDIM SANTA RITA - ETI - "IRANY TOLEDO DE MORAIS"**, com endereço à Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 1.400 - Jd. Santa Rita, Itapevi/SP., na quarta-feira (dia 22/04/2026); e **ESCOLA DO FUTURO DO PARQUE SUBURBANO - Tarsila do Amaral**, com endereço à Rua Domingos da Silva, nº 160, Parque Suburbano, Itapevi/SP., na quinta-feira (dia 27/04/2026).

As audiências públicas serão abertas à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato



virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através endereço: [//www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020](https://www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020).

A Prefeitura disponibilizará no seu site o material que será abordado nas audiências públicas através da página: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-de-itapevi-realiza-audiencias-publicas-para-discutir-a-ldo-2027/> Será disponibilizado também glossário com os principais termos que serão abordados na audiência pública e na elaboração do projeto de lei.

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Diagnóstico municipal e principais desafios setoriais (saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, segurança pública, etc.);
2. Objetivos estratégicos e prioridades do governo municipal;
3. Definição da lei de diretrizes orçamentárias;
4. Sistema de planejamento nacional (PPA, LDO e LOA);
5. Conteúdo do projeto do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
6. Propostas de programas, ações e metas do LDO com a projeção de gastos;
7. Formas de participação popular (formulários, sugestões digitais, canais de escuta ativa);
8. Indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação;
9. Instrumentos de planejamento definidos pela legislação;
10. Projeção das receitas; e
11. Projeção das despesas.

Durante a audiência será disponibilizado formulário físico e/ou digital para o envio de propostas da população, bem como a exposição das principais ações e os respectivos programas para o exercício de 2027.

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas à LDO/2027, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal Planejamento, pelo telefone (11) 4143-7600 - ramais 1236 e 1424.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 31 de março de 2026.

DÁRIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento
Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM	
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						Em Reais	
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		1.555.629.480,15	1.563.966.900,39	209.490.810,40	13,39	209.490.810,40	13,39	1.354.476.089,99	
DEFICIT (VI)1								28.999.922,28	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)		1.555.629.480,15	1.563.966.900,39	209.490.810,40	13,39	238.490.732,68	15,24	1.325.476.167,71	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			43.297.904,51					43.297.904,51	
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00					0,00	
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			43.297.904,51					43.297.904,51	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	1.495.876.048,38	1.557.841.022,13	1.025.469.335,61	1.025.469.335,61	532.371.686,52	230.310.887,26	230.310.887,26	1.327.530.134,87	132.853.707,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.228.263.606,39	1.258.760.438,14	877.138.130,76	877.138.130,76	381.622.307,38	176.810.057,32	176.810.057,32	1.081.950.380,82	119.584.584,35	0,00
pessoal e encargos sociais	526.015.313,60	526.916.112,51	404.381.503,79	404.381.503,79	122.534.608,72	80.103.553,63	80.103.553,63	446.812.558,88	79.283.809,81	0,00
juros e encargos da divida	60.029.000,00	58.465.000,00	56.429.000,00	56.429.000,00	2.036.000,00	56.429.000,00	56.429.000,00	2.036.000,00	7.754.030,59	0,00
outras despesas correntes	642.219.292,79	673.379.325,63	416.327.626,97	416.327.626,97	257.051.698,66	40.277.503,69	40.277.503,69	633.101.821,94	32.546.743,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	267.112.441,99	298.580.583,99	148.331.204,85	148.331.204,85	150.249.379,14	53.500.829,94	53.500.829,94	245.079.754,05	13.269.123,33	0,00
investimentos	213.534.441,99	245.002.583,99	96.937.028,81	96.937.028,81	148.065.555,18	5.033.090,27	5.033.090,27	239.969.493,72	5.010.498,21	0,00
amortizacao da divida	53.578.000,00	53.578.000,00	51.394.176,04	51.394.176,04	2.183.823,96	48.467.739,67	48.467.739,67	5.110.260,33	8.258.625,12	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	53.879.582,27	54.834.682,27	42.957.053,52	42.957.053,52	11.877.628,75	8.179.845,42	8.179.845,42	46.654.836,85	4.276.976,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.549.755.630,65	1.612.675.704,40	1.068.426.389,13	1.068.426.389,13	544.249.315,27	238.490.732,68	238.490.732,68	1.374.184.971,72	137.130.684,33	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.549.755.630,65	1.612.675.704,40	1.068.426.389,13	1.068.426.389,13	544.249.315,27	238.490.732,68	238.490.732,68	1.374.184.971,72	137.130.684,33	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00					72.360.126,07	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.549.755.630,65	1.612.675.704,40	1.068.426.389,13	1.068.426.389,13	544.249.315,27	238.490.732,68	238.490.732,68	1.374.184.971,72	209.490.810,40	0,00



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM
	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									Em Reais
RESERVA DO RPPS	5.873.849,50	5.873.849,50			5.873.849,50			5.873.849,50	

CONAM-RREO1-2026



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	53.879.582,27	61.079.582,27	7.942.694,62	13,00	7.942.694,62	13,00	53.136.887,65	
contribuicoes(i)	53.879.582,27	61.079.582,27	7.942.694,62	13,00	7.942.694,62	13,00	53.136.887,65	
contribuicoes sociais(i)	53.879.582,27	61.079.582,27	7.942.694,62	13,00	7.942.694,62	13,00	53.136.887,65	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	53.879.582,27	61.079.582,27	7.942.694,62	13,00	7.942.694,62	13,00	53.136.887,65	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	51.127.582,27	50.730.682,27	38.853.882,47	38.853.882,47	11.876.799,80	7.806.829,87	7.806.829,87	42.923.852,40	3.903.961,10	0,00
pessoal e encargos sociais	49.942.582,27	49.333.682,27	37.458.882,47	37.458.882,47	11.874.799,80	7.806.829,87	7.806.829,87	41.526.852,40	3.903.961,10	0,00
juros e encargos da divida	1.185.000,00	1.397.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.397.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.752.000,00	4.104.000,00	4.103.171,05	4.103.171,05	828,95	373.015,55	373.015,55	3.730.984,45	373.015,55	0,00
amortizacao da divida	2.752.000,00	4.104.000,00	4.103.171,05	4.103.171,05	828,95	373.015,55	373.015,55	3.730.984,45	373.015,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	53.879.582,27	54.834.682,27	42.957.053,52	42.957.053,52	11.877.628,75	8.179.845,42	8.179.845,42	46.654.836,85	4.276.976,65	0,00

CONAM-RRE01-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:02

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)		Em reais					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)				
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	2.616.000,00	3.155,09	2.612.844,91				
Receita de Alienacao de Bens Moveis	6.000,00	0,00	6.000,00				
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00				
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis			0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	170.000,00	3.155,09	166.844,91				
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	860.115,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	860.115,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	*	860.115,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2025 (i)	EXERCICIO 2026 (j)=(Ib -(IIif + IIig))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIj)				
VALOR (III)	0,00	3.155,09	3.155,09				

CONAM-RREO11-2026

FORTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	284.530.950,00	284.530.950,00	49.579.773,65	17,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.660.400,00	68.660.400,00	18.326.069,60	26,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	37.592.550,00	37.592.550,00	1.628.627,90	4,33
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	112.441.000,00	112.441.000,00	21.669.533,83	19,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	65.837.000,00	65.837.000,00	7.955.542,32	12,08
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	574.106.300,00	574.106.300,00	95.740.225,48	16,67
Cota-Parte FPM	151.322.400,00	151.322.400,00	29.544.384,62	19,52
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	20,80	2,08
Cota-Parte IPVA	49.453.000,00	49.453.000,00	18.382.007,28	37,17
Cota-Parte ICMS	370.484.900,00	370.484.900,00	47.356.839,75	12,78
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.845.000,00	2.845.000,00	456.973,03	16,06
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	858.637.250,00	858.637.250,00	145.319.999,13	16,92

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	51.788.250,38		7.848.479,55		6.507.498,08		
Despesas Correntes	*	*	51.609.621,38		7.848.479,55		6.507.498,08		
Despesas de Capital	*	*	178.629,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	117.635.628,50		21.838.586,24		19.923.322,63		
Despesas Correntes	*	*	117.635.628,50		21.838.586,24		19.923.322,63		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	1.924.549,27		292.331,27		275.890,67		
Despesas Correntes	*	*	1.924.549,27		292.331,27		275.890,67		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	2.165.996,73		424.821,46		377.549,51		
Despesas Correntes	*	*	2.165.996,73		424.821,46		377.549,51		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	11.911.161,17		1.998.278,77		1.904.182,23		
Despesas Correntes	*	*	11.911.161,17		1.998.278,77		1.904.182,23		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			185.425.586,05		32.402.497,29		28.988.443,12		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	185.425.586,05	32.402.497,29	28.988.443,12
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	185.425.586,05	32.402.497,29	28.988.443,12
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.797.999,86
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			10.604.497,43
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			22,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (1) = (h - (i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		DESPESAS EMPENHADAS(i)	DESPESAS LIQUIDADAS(j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio de referencia 2026 (saldo final=XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio anterior 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026	R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPSPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPSPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)=(p)-(s)-(u)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)={(o + q)-u}
Empenhos do exercicio de referencia 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercicio anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio a serem compensados(XXIV)(saldo inicial=XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio imediatamente anterior a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	31.690.473,00	31.690.473,00	8.368.875,54	26,40
Provenientes da Uniao	29.861.010,00	29.861.010,00	7.753.535,20	25,96
Provenientes dos Estados	1.803.463,00	1.803.463,00	610.911,02	33,87
Provenientes de Outros Municipios	26.000,00	26.000,00	4.429,32	17,03
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.099.000,00	1.099.000,00	12.777,21	1,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	32.789.473,00	32.789.473,00	8.381.652,75	25,56

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	8.795.762,59		1.005.203,90		571.243,68		
Despesas Correntes	*	*	6.147.144,54		1.005.203,90		571.243,68		
Despesas de Capital	*	*	2.648.618,05		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	16.630.985,65		500.772,74		164.238,29		
Despesas Correntes	*	*	14.633.605,99		500.772,74		164.238,29		
Despesas de Capital	*	*	1.997.379,66		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	8.390.173,67		5.652.360,72		4.003.690,50		
Despesas Correntes	*	*	8.390.173,67		5.652.360,72		4.003.690,50		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	196.961,43		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	196.961,43		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	2.598.886,51		218.983,81		218.983,81		
Despesas Correntes	*	*	2.598.886,51		218.983,81		218.983,81		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	296.808,73		294.001,55		294.001,55		
Despesas Correntes	*	*	296.808,73		294.001,55		294.001,55		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			36.909.578,58		7.671.322,72		5.252.157,83		



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	60.584.012,97		8.853.683,45		7.078.741,76		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	134.266.614,15		22.339.358,98		20.087.560,92		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	8.390.173,67		5.652.360,72		4.003.690,50		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	2.121.510,70		292.331,27		275.890,67		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	4.764.883,24		643.805,27		596.533,32		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	12.207.969,90		2.292.280,32		2.198.183,78		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			222.335.164,63		40.073.820,01		34.240.600,95		

CONAM-RREO12-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:06

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA


foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Quadro de execucao de restos a pagar deve demonstrar valores conforme os apresentados ao SIOPS.



 Prefeitura do Município de Itapevi Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social Período de Referência: 1º BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO/2026						
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATACOES DE PPP	Especificação de PPP					
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL ATE O BIMESTRE		
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	13.299.040,36	20.372.512,44	13.299.040,36	20.372.512,44	13.299.040,36	20.372.512,44
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	9.825.743,80	9.825.743,80	9.825.743,80	9.825.743,80	9.825.743,80	9.825.743,80
Outros passivos	3.473.296,56	10.546.768,64	3.473.296,56	10.546.768,64	3.473.296,56	10.546.768,64
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-
Obrigações contratuais	-	-	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	7.550.000,00	11.531.512,00	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NAO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	7.550.000,00	11.531.512,00	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	1.106.536.309,61	1.343.860.092,69	1.110.730.076,30	1.131.920.163,25	1.153.514.506,64	1.175.520.818,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	7.550.000,00	11.531.512,00	20.442.589,54	24.564.057,02	25.276.343,50	26.107.032,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,68	0,86	1,84	2,17	2,19	2,22
DESPESAS DE PPP	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NAO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	1.197.946.958,87	1.220.800.936,41	1.244.090.913,47	1.267.825.207,87	1.292.012.296,14	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	26.588.801,45	26.863.992,69	27.145.073,04	27.432.168,50	27.725.407,80	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,22	2,2	2,18	2,16	2,15	

FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 30/03/2026.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial		1.555.629.480,15		
Previsao Atualizada		1.563.966.900,39		
Receitas Realizadas		209.490.810,40		
Deficit Orcamentario		28.999.922,28		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		43.297.904,51		
DESPESAS				
Dotacao Inicial		1.549.755.630,65		
Dotacao Atualizada		1.612.675.704,40		
Despesas Empenhadas		1.068.426.389,13		
Despesas Liquidadas		238.490.732,68		
Despesas Pagas		137.130.684,33		
Superavit Orcamentario		0,00		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.068.426.389,13		
Despesas Liquidadas		238.490.732,68		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		1.110.812.334,11		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		1.089.936.677,91		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		1.085.300.719,91		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		14.219.539,99		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		13.270.424,93		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		12.912.796,92		
Despesas Previdenciarias Pagas		12.912.796,92		
Resultado Previdenciario		1.306.743,07		
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciarias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciario		0,00		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		13.858.000,00	32.167.398,88	232,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		50.567.000,00	-62.300.926,35	-123,20

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	32.480.153,96	0,00	21.726.677,85	10.753.476,11	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	70.765.724,82	1.822.284,26	29.988.440,75	38.954.999,81	
Poder Legislativo	860.619,70	23.153,33	503.995,89	333.470,48	
TOTAL	104.106.498,48	1.845.437,59	52.219.114,49	50.041.946,40	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	9.786.455,49	25%	6,73		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	31.629.695,41	70%	78,78		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	32.402.497,29	15,00	22,29		

CONAM-RREO14-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:20
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC
 Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
 Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI								CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
		Em Reais									
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	1.501.749.897,88	1.563.714.871,63	1.025.469.335,61	1.025.469.335,61	95,97	538.245.536,02	230.310.887,26	230.310.887,26	96,57	1.333.403.984,37	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	4.946.121,42	4.946.121,42	756.625,76	756.625,76	0,07	4.189.495,66	756.625,76	756.625,76	0,31	4.189.495,66	0,00
administracao geral	42.782.189,70	42.782.189,70	8.485.977,63	8.485.977,63	0,79	34.296.212,07	5.078.130,65	5.078.130,65	2,12	37.704.059,05	0,00
comunicacao social	671.469,13	671.469,13	566.101,64	566.101,64	0,05	105.367,49	0,00	0,00	0,00	671.469,13	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	10.092.200,00	10.092.200,00	9.078.109,43	9.078.109,43	0,84	1.014.090,57	1.364.953,98	1.364.953,98	0,57	8.727.246,02	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	3.050.300,00	3.050.300,00	2.628.899,11	2.628.899,11	0,24	421.400,89	343.443,78	343.443,78	0,14	2.706.856,22	0,00
administracao geral	31.906.000,00	32.015.100,00	28.604.834,32	28.604.834,32	2,67	3.410.265,68	3.040.509,40	3.040.509,40	1,27	28.974.590,60	0,00
administracao financeira	20.799.200,00	20.749.200,00	15.892.570,35	15.892.570,35	1,48	4.856.629,65	1.807.036,98	1.807.036,98	0,75	18.942.163,02	0,00
controle interno	1.984.500,00	1.984.500,00	1.729.282,71	1.729.282,71	0,16	255.217,29	277.824,44	277.824,44	0,11	1.706.675,56	0,00
administracao de receitas	1.308.000,00	1.308.000,00	315.557,17	315.557,17	0,02	992.442,83	22.592,06	22.592,06	0,00	1.285.407,94	0,00
administracao de concessoes	1.306.000,00	1.751.000,00	718.277,20	718.277,20	0,06	1.032.722,80	131.356,20	131.356,20	0,05	1.619.643,80	0,00
comunicacao social	6.001.000,00	5.937.000,00	5.207.329,84	5.207.329,84	0,48	729.670,16	272.660,11	272.660,11	0,11	5.664.339,89	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	18.244.100,00	18.263.100,00	15.203.065,20	15.203.065,20	1,42	3.060.034,80	1.963.659,17	1.963.659,17	0,82	16.299.440,83	0,00
policiamiento	29.687.300,00	29.808.344,49	26.111.750,33	26.111.750,33	2,44	3.696.594,16	3.510.624,77	3.510.624,77	1,47	26.297.719,72	0,00
defesa civil	1.920.000,00	1.920.000,00	1.126.826,15	1.126.826,15	0,10	793.173,85	134.645,82	134.645,82	0,05	1.785.354,18	0,00
infra-estrutura urbana	7.017.000,00	7.017.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	0,43	2.417.000,00	570.721,96	570.721,96	0,23	6.446.278,04	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	11.640.010,00	12.152.227,69	10.768.575,94	10.768.575,94	1,00	1.383.651,75	1.566.589,22	1.566.589,22	0,65	10.585.638,47	0,00
assistencia a pessoa idosa	4.645.000,00	6.713.182,31	3.048.653,09	3.048.653,09	0,28	3.664.529,22	1.030.485,90	1.030.485,90	0,43	5.682.696,41	0,00
assistencia a pessoa com deficiencia	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	2.723.100,00	2.722.900,00	2.290.000,00	2.290.000,00	0,21	432.900,00	350.000,00	350.000,00	0,14	2.372.900,00	0,00
assistencia comunitaria	10.004.312,00	10.155.349,84	6.328.631,26	6.328.631,26	0,59	3.826.718,58	884.033,45	884.033,45	0,37	9.271.316,39	0,00
servicos socioassistenciais	1.992.018,00	2.782.643,02	1.339.217,84	1.339.217,84	0,12	1.443.425,18	122.439,91	122.439,91	0,05	2.660.203,11	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	2.247.000,00	2.247.000,00	521.578,66	521.578,66	0,04	1.725.421,34	92.101,81	92.101,81	0,03	2.154.898,19	0,00
previdencia do regime estatutario	78.376.052,56	78.376.052,56	13.270.424,93	13.270.424,93	1,24	65.105.627,63	12.912.796,92	12.912.796,92	5,41	65.463.255,64	0,00
SAUDE											
administracao geral	13.224.710,00	13.490.171,23	11.785.372,20	11.785.372,20	1,10	1.704.799,03	1.869.682,62	1.869.682,62	0,78	11.620.488,61	0,00
atencao basica	88.889.230,00	93.068.290,78	57.725.149,48	57.725.149,48	5,40	35.343.141,30	8.370.947,75	8.370.947,75	3,50	84.697.343,03	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	187.921.645,00	194.337.092,47	130.269.538,18	130.269.538,18	12,19	64.067.554,29	21.239.181,01	21.239.181,01	8,90	173.097.911,46	0,00
suporte profilatico e terapeutico	10.135.800,00	18.522.040,00	8.390.173,67	8.390.173,67	0,78	10.131.866,33	5.652.360,72	5.652.360,72	2,37	12.869.679,28	0,00
vigilancia sanitaria	2.702.900,00	2.905.128,00	1.968.239,45	1.968.239,45	0,18	936.888,55	257.805,97	257.805,97	0,10	2.647.322,03	0,00
vigilancia epidemiologica	5.105.900,00	6.168.472,98	4.491.965,52	4.491.965,52	0,42	1.676.507,46	568.669,07	568.669,07	0,23	5.599.803,91	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	220.500,00	220.500,00	14.214,00	14.214,00	0,00	206.286,00	4.679,94	4.679,94	0,00	215.820,06	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	15.407.700,00	15.407.700,00	9.789.175,73	9.789.175,73	0,91	5.618.524,27	1.670.578,89	1.670.578,89	0,70	13.737.121,11	0,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI									CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
comunicacao social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
alimentacao e nutricao	70.952.000,00	70.952.000,00	31.386.802,50	31.386.802,50	2,93	39.565.197,50	0,00	0,00	0,00	70.952.000,00	0,00	
ensino fundamental	219.132.834,64	241.199.677,25	201.408.180,33	201.408.180,33	18,85	39.791.496,92	25.336.950,09	25.336.950,09	10,62	215.862.727,16	0,00	
ensino medio	289.000,00	289.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	
ensino profissional	114.700,00	114.700,00	20.282,10	20.282,10	0,00	94.417,90	13.213,56	13.213,56	0,00	101.486,44	0,00	
ensino superior	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
educacao infantil	126.991.320,16	127.575.861,13	96.506.765,05	96.506.765,05	9,03	31.069.096,08	13.734.435,74	13.734.435,74	5,75	113.841.425,39	0,00	
educacao de jovens e adultos	360.100,00	424.289,00	421.911,12	421.911,12	0,03	2.377,88	42.084,77	42.084,77	0,01	382.204,23	0,00	
educacao especial	18.680.300,00	18.792.757,00	4.145.137,64	4.145.137,64	0,38	14.647.619,36	323.861,97	323.861,97	0,13	18.468.895,03	0,00	
CULTURA												
difusao cultural	13.615.100,00	13.918.100,00	9.909.173,92	9.909.173,92	0,92	4.008.926,08	986.493,05	986.493,05	0,41	12.931.606,95	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA												
direitos individuais,coletivos e difusos	2.774.200,00	2.774.200,00	2.531.893,67	2.531.893,67	0,23	242.306,33	332.007,27	332.007,27	0,13	2.442.192,73	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
infra-estrutura urbana	240.877.235,77	253.534.843,91	146.383.265,23	146.383.265,23	13,70	107.151.578,68	4.531.108,01	4.531.108,01	1,89	249.003.735,90	0,00	
habitacao urbana	3.576.900,00	3.699.000,00	3.663.070,49	3.663.070,49	0,34	35.929,51	445.544,88	445.544,88	0,18	3.253.455,12	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	15.798.700,00	16.136.700,00	7.204.621,99	7.204.621,99	0,67	8.932.078,01	459.665,75	459.665,75	0,19	15.677.034,25	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	5.054.400,00	6.033.040,77	4.543.443,97	4.543.443,97	0,42	1.489.596,80	729.205,36	729.205,36	0,30	5.303.835,41	0,00	
controle ambiental	2.805.000,00	2.805.000,00	1.211.329,37	1.211.329,37	0,11	1.593.670,63	0,00	0,00	0,00	2.805.000,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
administracao geral	5.187.300,00	5.187.300,00	4.514.396,33	4.514.396,33	0,42	672.903,67	632.318,07	632.318,07	0,26	4.554.981,93	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	5.342.500,00	6.981.077,45	2.269.641,23	2.269.641,23	0,21	4.711.436,22	7.865,00	7.865,00	0,00	6.973.212,45	0,00	
lazer	7.224.200,00	7.224.200,00	6.131.127,84	6.131.127,84	0,57	1.093.072,16	828.469,38	828.469,38	0,34	6.395.730,62	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	113.607.000,00	112.043.000,00	107.823.176,04	107.823.176,04	10,09	4.219.823,96	104.896.739,67	104.896.739,67	43,98	7.146.260,33	0,00	
outros encargos especiais	25.967.000,00	26.017.000,00	12.367.000,00	12.367.000,00	1,15	13.650.000,00	1.143.786,43	1.143.786,43	0,47	24.873.213,57	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva do rpps	5.873.849,50	5.873.849,50	0,00	0,00	0,00	5.873.849,50	0,00	0,00	0,00	5.873.849,50	0,00	
reserva de contigencia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	53.879.582,27	54.834.682,27	42.957.053,52	42.957.053,52	4,02	11.877.628,75	8.179.845,42	8.179.845,42	3,42	46.654.836,85	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	1.555.629.480,15	1.618.549.553,90	1.068.426.389,13	1.068.426.389,13		550.123.164,77	238.490.732,68	238.490.732,68		1.380.058.821,22	0,00	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI									CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
		Em Reais									
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
administracao geral	2.210.022,76	2.210.022,76	266.836,84	266.836,84	0,02	1.943.185,92	266.836,84	266.836,84	0,11	1.943.185,92	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	816.300,00	816.300,00	487.042,63	487.042,63	0,04	329.257,37	137.796,12	137.796,12	0,05	678.503,88	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	78.000,00	78.000,00	39.391,29	39.391,29	0,00	38.608,71	11.581,73	11.581,73	0,00	66.418,27	0,00
administracao geral	740.000,00	730.000,00	439.812,61	439.812,61	0,04	290.187,39	123.867,59	123.867,59	0,05	606.132,41	0,00
administracao financeira	792.500,00	792.500,00	456.997,80	456.997,80	0,04	335.502,20	127.787,01	127.787,01	0,05	664.712,99	0,00
controle interno	121.700,00	121.700,00	65.929,86	65.929,86	0,00	55.770,14	18.291,24	18.291,24	0,00	103.408,76	0,00
administracao de concessoes	29.000,00	44.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	15.000,00	2.484,49	2.484,49	0,00	41.515,51	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	317.200,00	317.200,00	196.493,08	196.493,08	0,01	120.706,92	47.930,87	47.930,87	0,02	269.269,13	0,00
policiamento	3.280.100,00	3.280.100,00	1.779.887,53	1.779.887,53	0,16	1.500.212,47	506.414,40	506.414,40	0,21	2.773.685,60	0,00
defesa civil	84.500,00	84.500,00	49.960,87	49.960,87	0,00	34.539,13	14.512,59	14.512,59	0,00	69.987,41	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	984.600,00	629.600,00	591.227,10	591.227,10	0,05	38.372,90	165.771,07	165.771,07	0,06	463.828,93	0,00
SAUDE											
administracao geral	688.100,00	688.100,00	422.597,70	422.597,70	0,03	265.502,30	422.597,70	422.597,70	0,17	265.502,30	0,00
atencao basica	4.947.100,00	4.947.100,00	2.858.863,49	2.858.863,49	0,26	2.088.236,51	482.735,70	482.735,70	0,20	4.464.364,30	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	6.605.600,00	6.386.600,00	4.002.921,91	4.002.921,91	0,37	2.383.678,09	1.100.177,97	1.100.177,97	0,46	5.286.422,03	0,00
vigilancia sanitaria	244.700,00	244.700,00	153.271,25	153.271,25	0,01	91.428,75	34.525,30	34.525,30	0,01	210.174,70	0,00
vigilancia epidemiologica	447.500,00	447.500,00	272.917,72	272.917,72	0,02	174.582,28	75.136,20	75.136,20	0,03	372.363,80	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	1.152.200,00	1.152.200,00	897.146,17	897.146,17	0,08	255.053,83	179.969,16	179.969,16	0,07	972.230,84	0,00
ensino fundamental	16.528.359,51	16.528.359,51	15.361.099,45	15.361.099,45	1,43	1.167.260,06	2.433.075,04	2.433.075,04	1,02	14.095.284,47	0,00
ensino medio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ensino profissional	11.400,00	11.400,00	2.087,00	2.087,00	0,00	9.313,00	2.087,00	2.087,00	0,00	9.313,00	0,00
educacao infantil	8.180.300,00	8.180.300,00	7.998.847,13	7.998.847,13	0,74	181.452,87	1.372.988,66	1.372.988,66	0,57	6.807.311,34	0,00
educacao de jovens e adultos	10.300,00	10.300,00	10.202,80	10.202,80	0,00	97,20	3.295,49	3.295,49	0,00	7.004,51	0,00
educacao especial	73.400,00	78.500,00	78.440,02	78.440,02	0,00	59,98	20.026,16	20.026,16	0,00	58.473,84	0,00
CULTURA											
difusao cultural	214.400,00	214.400,00	132.394,12	132.394,12	0,01	82.005,88	33.944,42	33.944,42	0,01	180.455,58	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	88.700,00	88.700,00	49.672,08	49.672,08	0,00	39.027,92	14.440,53	14.440,53	0,00	74.259,47	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	384.200,00	384.200,00	231.208,19	231.208,19	0,02	152.991,81	52.516,94	52.516,94	0,02	331.683,06	0,00
habitacao urbana	209.200,00	164.200,00	150.252,96	150.252,96	0,01	13.947,04	35.293,83	35.293,83	0,01	128.906,17	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	105.000,00	105.000,00	65.170,68	65.170,68	0,00	39.829,32	16.457,78	16.457,78	0,00	88.542,22	0,00
GESTAO AMBIENTAL											



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI									CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO									
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
preservacao e conservacao ambiental	185.300,00	185.300,00	125.791,58	125.791,58	0,01	59.508,42	30.554,96	30.554,96	0,01	154.745,04	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	162.900,00	162.900,00	98.126,50	98.126,50	0,00	64.773,50	33.281,64	33.281,64	0,01	129.618,36	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	249.000,00	249.000,00	145.292,11	145.292,11	0,01	103.707,89	40.451,44	40.451,44	0,01	208.548,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	3.937.000,00	5.501.000,00	5.498.171,05	5.498.171,05	0,51	2.828,95	373.015,55	373.015,55	0,15	5.127.984,45	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	53.879.582,27	54.834.682,27	42.957.053,52	42.957.053,52		11.877.628,75	8.179.845,42	8.179.845,42		46.654.836,85	0,00

CONAM-RREO2-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:03

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA

foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2025 A FEVEREIRO/2026							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	
RECEITAS CORRENTES (I)	99.127.379,27	100.425.927,52	94.813.469,20	94.184.336,92	113.932.469,72	101.400.003,12	103.392.980,13	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	25.653.600,49	24.277.298,55	19.516.199,98	16.063.931,71	21.889.543,26	18.711.480,68	17.445.410,61	
IPTU	11.638.245,76	3.703.761,73	3.531.196,36	4.726.394,72	4.754.258,59	3.809.383,73	3.185.446,78	
ISS	8.006.661,99	8.671.267,47	8.236.915,18	7.784.860,86	9.381.532,92	8.115.903,58	7.707.328,31	
ITBI	1.563.644,91	1.189.088,44	1.526.380,35	950.566,68	1.127.040,80	926.570,91	738.421,33	
IRRF	1.947.928,63	7.921.975,34	4.732.063,00	1.390.412,81	5.116.545,79	4.654.432,43	4.830.151,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.497.119,20	2.791.205,57	1.489.645,09	1.211.696,64	1.510.165,16	1.205.190,03	984.063,04	
Contribuicoes	2.962.423,77	3.430.128,60	3.486.926,39	3.655.571,70	3.495.541,68	3.709.024,04	4.168.699,35	
Receita Patrimonial	1.205.023,81	1.185.872,46	2.035.886,45	1.242.022,15	1.570.777,22	1.498.327,94	1.580.955,25	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.194.132,66	1.174.730,67	2.024.818,36	1.230.331,91	1.564.394,80	1.488.755,21	1.564.155,16	
Outras Receitas Patrimoniais	10.891,15	11.141,79	11.068,09	11.690,24	6.382,42	9.572,73	16.800,09	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	198.413,77	307.069,34	-168.356,46	189.434,77	202.377,67	244.491,27	474.188,10	
Transferencias Correntes	66.618.990,30	68.839.324,01	67.359.717,52	68.412.875,12	83.881.135,68	75.223.155,96	76.373.050,60	
Cota-Parte do FPM	10.267.675,26	10.433.710,20	13.309.676,71	13.670.866,62	14.368.935,67	11.072.060,56	14.050.879,82	
Cota-Parte do ICMS	27.901.893,99	30.051.118,17	27.818.666,40	17.365.784,06	38.179.911,98	28.172.141,01	34.017.459,54	
Cota-Parte do IPVA	5.187.401,30	4.238.297,26	3.664.219,12	5.138.702,46	1.682.870,19	1.860.277,42	1.994.130,46	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	691,30	0,00	0,00	37,20	466,65	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	216.879,55	231.020,69	183.308,49	235.983,92	218.012,59	192.588,89	234.470,18	
Transferencias do FUNDEB	17.689.900,66	18.910.655,82	17.326.491,49	13.090.650,78	20.468.084,65	16.054.279,34	18.750.408,81	
Outras Transferencias Correntes	5.355.239,54	4.974.521,87	5.056.664,01	18.910.887,28	8.963.320,60	17.871.771,54	7.325.235,14	
Outras Receitas Correntes	2.488.927,13	2.386.234,56	2.583.095,32	4.620.501,47	2.893.094,21	2.013.523,23	3.350.676,22	
DEDUCOES (II)	10.682.453,48	10.970.581,07	11.747.033,53	9.346.216,58	11.761.430,46	10.412.390,93	18.724.270,19	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	1.967.683,50	1.979.751,86	1.983.751,88	2.063.949,19	2.066.859,28	2.152.847,41	2.161.065,22	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.525.985,11	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	767.969,27	0,00	0,00	122,54	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.714.769,98	8.990.829,21	8.995.312,38	7.282.267,39	9.694.571,18	8.259.420,98	9.037.219,86	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	88.444.925,79	89.455.346,45	83.066.435,67	84.838.120,34	102.171.039,26	90.987.612,19	84.668.709,94	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)	113.750,48	120.349,26	128.407,64	134.296,25	151.181,31	13.049.221,89	968.508,43	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	88.331.175,31	89.334.997,19	82.938.028,03	84.703.824,09	102.019.857,95	77.938.390,30	83.700.201,51	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11)(VII)	382.536,00	373.428,00	358.248,00	358.248,00	358.248,00	355.212,00	355.212,00	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	87.948.639,31	88.961.569,19	82.579.780,03	84.345.576,09	101.661.609,95	77.583.178,30	83.344.989,51	



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI					CONAM	
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2025 A FEVEREIRO/2026					R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2026
	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	98.835.800,78	84.171.958,82	145.567.813,27	109.985.251,72	108.413.508,80	1.254.250.899,27	1.489.886.578,12
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	21.392.875,03	15.897.217,39	32.834.620,23	13.761.200,36	39.385.101,61	266.828.479,90	305.670.950,00
IPTU	3.184.506,85	3.109.245,46	3.909.289,36	2.606.151,52	15.719.918,08	63.877.798,94	68.660.400,00
ISS	8.279.438,35	9.761.539,25	10.373.429,65	9.031.501,71	12.638.032,12	107.988.411,39	112.441.000,00
ITBI	1.146.312,21	624.990,75	4.483.256,95	613.316,80	1.015.311,10	15.904.901,23	37.592.550,00
IRRF	7.937.365,93	1.759.183,97	13.276.328,24	981.703,87	6.973.838,45	61.521.929,61	65.837.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	845.251,69	642.257,96	792.316,03	528.526,46	3.038.001,86	17.535.438,73	21.140.000,00
Contribuicoes	3.450.440,62	3.570.710,78	3.805.895,40	5.549.325,76	3.764.478,20	45.049.166,29	51.122.319,79
Receita Patrimonial	1.662.396,15	1.453.618,83	1.806.431,66	1.628.240,71	1.452.774,48	18.322.327,11	9.311.480,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.650.857,98	1.442.500,88	1.749.233,99	1.616.146,17	1.436.394,72	18.136.452,51	9.164.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.538,17	11.117,95	57.197,67	12.094,54	16.379,76	185.874,60	147.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	249.480,91	128.788,85	228.400,74	136.891,08	332.439,69	2.523.619,73	4.376.000,00
Transferencias Correntes	69.073.287,71	60.283.968,39	100.631.292,75	86.641.859,38	62.120.804,42	885.459.461,84	1.089.012.408,09
Cota-Parte do FPM	9.423.431,59	12.809.644,96	20.628.301,40	13.088.375,54	16.456.009,08	159.579.567,41	170.025.700,00
Cota-Parte do ICMS	31.753.049,21	25.826.543,74	40.487.912,55	28.908.076,75	18.448.763,00	348.931.320,40	370.484.900,00
Cota-Parte do IPVA	-1.994.160,15	1.356.232,14	1.796.180,77	12.256.437,84	6.125.569,44	43.306.158,25	49.453.000,00
Cota-Parte do ITR	2.217,95	124,09	0,00	20,80	0,00	3.557,99	1.000,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	233.601,32	214.988,75	246.954,24	233.386,60	223.586,43	2.664.781,65	2.845.000,00
Transferencias do FUNDEB	17.386.827,02	15.882.658,70	25.417.416,41	24.273.440,13	15.344.655,81	220.595.469,62	235.506.400,00
Outras Transferencias Correntes	12.268.320,77	4.193.776,01	12.054.527,38	7.882.121,72	5.522.220,66	110.378.606,52	260.696.408,09
Outras Receitas Correntes	3.007.320,36	2.837.654,58	6.261.172,49	2.267.734,43	1.357.910,40	36.067.844,40	30.393.420,24
DEDUCOES (II)	10.239.446,62	10.220.525,02	13.909.749,99	14.993.068,15	10.431.399,14	143.438.565,16	146.026.485,43
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	2.245.717,02	2.082.112,79	2.354.147,52	4.005.868,39	2.092.633,21	27.156.387,27	29.270.319,79
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	110.101,69	96.905,54	157.688,05	89.940,30	87.980,37	8.068.601,06	1.134.905,64
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.091,81	800.000,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.883.627,91	8.041.506,69	11.397.914,42	10.897.259,46	8.250.785,56	107.445.485,02	114.821.260,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	88.596.354,16	73.951.433,80	131.658.063,28	94.992.183,57	97.982.109,66	1.110.812.334,11	1.343.860.092,69
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)	3.881.822,06	210.265,22	1.786.510,05	185.410,83	145.932,78	20.875.656,20	191.312.995,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	84.714.532,10	73.741.168,58	129.871.553,23	94.806.772,74	97.836.176,88	1.089.936.677,91	1.152.547.097,60
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11)(VII)	355.212,00	346.104,00	677.028,00	356.620,00	359.862,00	4.635.958,00	4.390.000,00
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	84.359.320,10	73.395.064,58	129.194.525,23	94.450.152,74	97.476.314,88	1.085.300.719,91	1.148.157.097,60



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2025 A FEVEREIRO/2026	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.587.322,30	14.219.539,99
Receita de Contribuicoes dos Segurados	29.270.319,79	6.098.501,60
Ativo	29.000.000,00	6.057.796,23
Inativo	270.319,79	40.705,37
Pensionista		
Receita de Contribuicoes Patronais	61.079.582,27	7.942.694,62
Ativo	61.079.582,27	7.942.694,62
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	800.000,00	
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	800.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	1.437.420,24	178.343,77
Compensacao Financeira entre os Regimes	1.134.905,64	177.920,67
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	302.514,60	423,10
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	92.587.322,30	14.219.539,99

DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Beneficios	*	13.153.604,61	12.795.976,60	12.795.976,60	
Aposentadorias	*	11.688.013,09	11.330.385,08	11.330.385,08	
Pensos por Morte	*	1.465.591,52	1.465.591,52	1.465.591,52	
Outras Despesas Previdenciarias	*	116.820,32	116.820,32	116.820,32	
Compensacao Financeira entre os Regimes	*	116.820,32	116.820,32	116.820,32	
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	13.270.424,93	12.912.796,92	12.912.796,92	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			Em Reais
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					
RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM CAPITALIZACAO(VI)=(IV-V)2		949.115,06	1.306.743,07	1.306.743,07	—
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES		PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor		5.873.849,50			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar		663,26			
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos		74.383,84			
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1,00			
Investimentos e Aplicacoes		1.073.495.243,86			
Outros Bens e Direitos		28.037.765,69			
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuicoes dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Servicos					
Outras Receitas Correntes					
Compensacao Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Emprestimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*				
Aposentadorias	*				
Pensoes por Morte	*				
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*				
RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		0,00	0,00	0,00	—
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRACAO — RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)					



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

DESPESAS DA ADMINISTRACAO — RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	*	512.998,66	92.101,81	91.056,81	
Demais Despesas Correntes	*	512.998,66	92.101,81	91.056,81	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	8.580,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	521.578,66	92.101,81	91.056,81	

RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(521.578,66)	(92.101,81)	(91.056,81)	—
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos				1.045,00 605.940,43	

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Aposentadorias Pensoes Outras Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	*				

RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	—
--	--	------	------	------	---



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM



RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO


Em Reais

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.




CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2026		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	1.343.557.578,09	192.973.870,13		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	305.670.950,00	53.146.301,97		
IPTU	68.660.400,00	18.326.069,60		
ISS	112.441.000,00	21.669.533,83		
ITBI	37.592.550,00	1.628.627,90		
IRRF	65.837.000,00	7.955.542,32		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	21.140.000,00	3.566.528,32		
Contribuicoes	21.852.000,00	3.215.302,36		
Receita Patrimonial	8.511.480,00	3.081.015,19		
Aplicacoes Financeiras (II)	8.364.480,00	3.052.540,89		
Outras Receitas Patrimoniais	147.000,00	28.474,30		
Transferencias Correntes	974.191.148,09	129.614.618,78		
Cota-Parte do FPM	139.761.220,00	23.635.507,70		
Cota-Parte do ICMS	296.387.920,00	37.885.471,81		
Cota-Parte do IPVA	39.562.400,00	14.705.605,89		
Cota-Parte do ITR	800,00	16,64		
Transferencias da LC 61/1989	2.276.000,00	365.578,42		
Transferencias do FUNDEB	235.506.400,00	39.618.095,94		
Outras Transferencias Correntes	260.696.408,09	13.404.342,38		
Demais Receitas Correntes	33.332.000,00	3.916.631,83		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	33.332.000,00	3.916.631,83		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES(EXCETO FONTES RPPS)(IV)=[I-(II+III)]	1.335.193.098,09	189.921.329,24		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(V)	91.787.322,30	14.219.539,99		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(VI)	800.000,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	127.822.000,00	2.297.400,28		
Operacoes de Credito (VIII)	26.250.000,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.446.000,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.446.000,00	0,00		
Transferencias de Capital	97.126.000,00	2.195.625,06		
Convenios	97.126.000,00	362.702,06		
Outras Transferencias de Capital	0,00	1.832.923,00		
Outras Receitas de Capital	2.000.000,00	101.775,22		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	2.000.000,00	101.775,22		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	101.572.000,00	2.297.400,28		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.528.552.420,39	206.438.269,51		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	1.436.765.098,09	192.218.729,52		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
		Em reais						
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.231.115.067,85	902.721.588,30	171.704.090,27	110.575.748,53	20.032.040,01	47.014.141,19	30.174.644,56	
Pessoal e Encargos Sociais	497.873.742,22	428.569.961,33	74.997.586,58	70.274.973,99	3.660.177,18	715.935,31	715.935,31	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	59.862.000,00	57.824.000,00	56.429.000,00	7.754.030,59	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	673.379.325,63	416.327.626,97	40.277.503,69	32.546.743,95	16.371.862,83	46.298.205,88	29.458.709,25	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	1.171.253.067,85	844.897.588,30	115.275.090,27	102.821.717,94	20.032.040,01	47.014.141,19	30.174.644,56	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	78.376.052,56	13.270.424,93	12.912.796,92	12.912.796,92	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	302.684.583,99	152.434.375,90	53.873.845,49	13.642.138,88	1.694.637,84	6.114.922,19	317.792,08	
Investimentos	245.002.583,99	96.937.028,81	5.033.090,27	5.010.498,21	1.694.637,84	6.114.922,19	317.792,08	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	57.682.000,00	55.497.347,09	48.840.755,22	8.631.640,67	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)	245.002.583,99	96.937.028,81	5.033.090,27	5.010.498,21	1.694.637,84	6.114.922,19	317.792,08	
=[XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.495.131.704,40	955.105.042,04	133.220.977,46	120.745.013,07	21.726.677,85	53.129.063,38	30.492.436,64	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.416.755.651,84	941.834.617,11	120.308.180,54	107.832.216,15	21.726.677,85	53.129.063,38	30.492.436,64	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					33.474.141,95			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					32.167.398,88			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		13.858.000,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2026		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS)(XXXVI)		3.059.663,75		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS)(XXXVII)		56.460.697,09		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-21.233.634,46		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2025 (a)	Saldo ate o Bimestre/2026(b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		311.589.229,68	392.606.849,10	
DEDUCOES (XL)		126.618.764,59	145.335.457,66	
Disponibilidade de Caixa		119.370.417,02	137.728.418,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta		162.827.231,44	179.358.945,27	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		35.251.115,14	33.390.102,85	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		8.205.699,28	8.240.423,83	
Demais Haveres Financeiros		7.248.347,57	7.607.039,07	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		184.970.465,09	247.271.391,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		-62.300.926,35		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		50.567.000,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2026		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.861.012,29		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-64.161.938,64		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-10.760.905,30		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.297.904,51	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS	43.297.904,51	
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	5.873.849,50	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		

CONAM-RREO6-2026

FORNE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:21

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI


foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTA:

Considerando a necessidade de padronizacao dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidacao das contas publicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que nao se constitui aplicacao retroativa, mas sim aplicacao, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboracao dos demonstrativos validos para o exercicio em referencia.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM		
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
		RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										Em Reais
		PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2025 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro/ 2025 (g)								
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.)(I)	719.292,68	28.106.444,17	18.072.260,74	0,00	10.753.476,11	3.563.303,57	66.249.413,22	53.126.785,93	30.490.159,19	64.374,43	39.258.183,17	50.011.659,28		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.619,70	505.455,89	503.995,89	23.153,33	303.470,48	303.470,48		
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.619,70	505.455,89	503.995,89	23.153,33	303.470,48	303.470,48		
PODER EXECUTIVO	719.292,68	28.106.444,17	18.072.260,74	0,00	10.753.476,11	3.563.303,57	65.418.793,52	52.621.330,04	29.986.163,30	41.221,10	38.954.712,69	49.708.188,80		
ADMINISTRACAO DIRETA														
PREFEITURA MUNICIPAL														
GABINETE DO PREFEITO	1.100,00	184.368,35	178.706,26	0,00	6.762,09	45.123,93	1.393.622,93	1.269.629,53	1.201.273,72	0,00	237.473,14	244.235,23		
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.473,34	69.788,48	63.828,83	62.189,70	0,00	11.072,12	11.072,12		
SECRETARIA DE JUSTICA	0,00	3.184,21	1.242,72	0,00	1.941,49	1.931,25	101.712,74	100.295,48	85.577,16	0,00	18.066,83	20.008,32		
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	422,50	1.987.646,64	1.331.973,37	0,00	656.095,77	21.340,79	1.967.906,99	1.883.810,48	1.478.954,52	0,00	510.293,26	1.166.389,03		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	0,00	9.133,60	3.420,86	0,00	5.712,74	7.791,60	264.188,43	218.524,90	179.602,71	0,00	92.377,32	98.090,06		
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECN	0,00	342.604,74	327.935,71	0,00	14.669,03	138.899,90	1.151.328,23	936.831,04	864.162,13	0,00	426.066,00	440.735,03		
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXA	0,00	18.863,57	15.553,94	0,00	3.309,63	0,00	370.128,51	222.151,24	155.082,76	0,00	215.045,75	218.355,38		
SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABI	2.671,99	4.838,10	1.667,44	0,00	5.842,65	0,00	76.135,74	74.467,60	52.839,91	0,00	23.295,83	29.138,48		
SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.U	168.844,72	13.681.122,12	6.104.822,92	0,00	7.745.143,92	2.992.513,02	18.118.638,70	14.739.236,78	1.299.073,42	0,00	19.812.078,30	27.557.222,22		
SECRETARIA DE EDUCACAO	33.900,45	5.370.273,82	4.859.704,69	0,00	544.469,58	9.836,90	30.454.100,09	17.666.467,33	17.214.705,47	41.221,10	13.208.010,42	13.752.480,00		
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	299.276,15	297.579,36	0,00	1.696,79	0,00	202.104,57	198.275,61	135.743,11	0,00	66.361,46	68.058,25		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510.696,78	1.158.468,35	1.430.217,87	0,00	238.947,26	281.457,87	6.667.957,59	5.749.642,50	5.111.052,77	0,00	1.838.362,69	2.077.309,95		
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDA	0,00	57.462,50	56.315,80	0,00	1.146,70	600,08	556.749,05	470.789,59	447.560,40	0,00	109.788,73	110.935,43		
SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA AN	0,00	469.605,13	364.833,79	0,00	104.771,34	0,00	178.590,62	165.509,38	58.365,64	0,00	120.224,98	224.996,32		
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE	1.049,36	2.590.414,86	2.410.002,03	0,00	181.462,19	2.820,00	1.148.553,12	1.037.418,72	1.009.942,51	0,00	141.430,61	322.892,80		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	12.194,54	11.014,76	0,00	1.179,78	280,85	120.299,10	99.971,60	78.034,71	0,00	42.545,24	43.725,02		
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	419.050,19	201.614,50	0,00	217.435,69	2.902,79	1.871.381,98	1.832.741,19	424.176,70	0,00	1.450.108,07	1.667.543,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	1.497.740,67	475.654,72	0,00	1.022.085,95	0,00	427.018,36	297.312,29	76.751,74	0,00	350.266,62	1.372.352,57		



MUNICIPIO DE ITAPEVI												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2025 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2025 (g)					
SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDAD	0,00	196,63	0,00	0,00	196,63	0,00	223.918,50	43.452,67	42.023,30	0,00	181.895,20	182.091,83
TOTAL DA PREFEITURA	718.685,80	28.106.444,17	18.072.260,74	0,00	10.752.869,23	3.508.972,32	65.364.123,73	52.612.279,12	29.977.112,38	41.221,10	38.854.762,57	49.607.631,80
ADMINISTRACAO INDIRETA												
AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS	606,88	0,00	0,00	0,00	606,88	54.331,25	54.669,79	9.050,92	9.050,92	0,00	99.950,12	100.557,00
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS)(II)	0,00	3.654.417,11	3.654.417,11	0,00	0,00	0,00	1.813.627,73	2.277,45	2.277,45	1.781.063,16	30.287,12	30.287,12
TOTAL (III)=(I + II)	719.292,68	31.760.861,28	21.726.677,85	0,00	10.753.476,11	3.563.303,57	68.063.040,95	53.129.063,38	30.492.436,64	1.845.437,59	39.288.470,29	50.041.946,40

CONAM-RRE07-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA

foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	284.530.950,00	49.579.773,65		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	68.660.400,00	18.326.069,60		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.592.550,00	1.628.627,90		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	112.441.000,00	21.669.533,83		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.837.000,00	7.955.542,32		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	592.809.600,00	95.740.225,48		
2.1- Cota-Parte FPM	170.025.700,00	29.544.384,62		
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	151.322.400,00	29.544.384,62		
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	18.703.300,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	370.484.900,00	47.356.839,75		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.845.000,00	456.973,03		
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	20,80		
2.5- Cota-Parte IPVA	49.453.000,00	18.382.007,28		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais				
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	877.340.550,00	145.319.999,13		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	114.821.260,00	19.148.045,10		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB				
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.7))				
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	104.513.877,50	17.181.954,68		
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	237.107.400,00	40.151.198,48		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	237.107.400,00	39.345.870,56		
6.1.1- Principal	235.506.400,00	38.812.768,02		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.601.000,00	533.102,54		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	510.668,89		
6.2.1- Principal	0,00	510.668,89		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		294.659,03		
6.3.1- Principal		0,00		294.659,03		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
6.4.1- Principal						
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		120.685.140,00		19.664.722,92		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)					VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT					18.302.576,01	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					18.302.576,01	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					58.453.774,49	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LÍQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	220.771.328,38	36.642.632,51	34.508.194,22	
10.1- Profissionais da Educação Básica		*	197.978.793,65	31.629.695,41	29.622.849,74	
10.1.1- Educação Infantil		*	62.431.204,12	9.959.227,54	9.269.339,10	
10.1.2- Ensino Fundamental		*	126.657.411,91	20.039.649,33	18.821.763,91	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		*				
10.1.4- Educação Especial		*				
10.1.5- Administração Geral		*	8.890.177,62	1.630.818,54	1.531.746,73	
10.2- Outras Despesas		*	22.792.534,73	5.012.937,10	4.885.344,48	
10.2.1- Educação Infantil		*	2.054.185,72	150.828,20	31.473,64	
10.2.2- Ensino Fundamental		*	20.631.432,37	4.755.192,26	4.755.192,26	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educação Especial		*				
10.2.5- Administração Geral		*	106.916,64	106.916,64	98.678,58	
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESP. LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5, 9 (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	203.290.826,79	31.970.982,86	29.955.899,13					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	203.290.826,79	31.970.982,86	29.955.899,13			163.944.956,23		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF								
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR								
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	197.978.793,65	31.629.695,41	29.622.849,74					
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil								
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital								
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			28.105.838,94	31.629.695,41	31.629.695,41	78,78		
16- Percentual da Complm.da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)			147.329,52	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			44.198,85	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NAO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) % NAO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			4.015.119,84	8.180.215,62	8.180.215,62	4.165.095,78 20,37		
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³			VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EX.ANTERIOR NAO APLICADO ATE O 1o. QUADRIMESTRE DO EXERC. ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB			22.440.823,18	18.302.576,01	4.671.649,65	0,00	13.630.926,36	13.630.926,36
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			22.056.085,15	15.450.006,76	4.671.649,65	0,00	10.778.357,11	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			384.738,02	2.852.569,25	0,00	0,00	2.852.569,25	



MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	88.224.847,09	8.434.432,53	8.045.304,28		
20.1- Educacao Infantil	*	32.141.844,65	4.997.368,66	4.872.720,25		
20.2- Ensino Fundamental	*	51.053.201,76	2.975.183,54	2.722.414,43		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*	432.113,92	45.380,26	43.378,22		
20.4- Educacao Especial	*	4.029.735,02	343.888,13	334.179,44		
20.5- Administracao Geral	*	567.951,74	72.611,94	72.611,94		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*					
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	308.996.175,47	45.077.065,04	42.553.498,50		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	103.167.296,48	15.982.763,59	15.008.616,41		
21.1.1- Creche	*	48.448.508,48	9.539.480,39	8.996.701,02		
21.1.2- Pre-escola	*	54.718.788,00	6.443.283,20	6.011.915,39		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	205.828.878,99	29.094.301,45	27.544.882,09		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.434.432,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						19.148.045,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						4.165.095,78
25- SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL = L19(x)						13.630.926,36
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = L30.1(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						9.786.455,49
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			36.329.999,78	9.786.455,49	6,73	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.661.914,73	8.134.160,88	13.326.643,95	1.822.284,26	512.986,52	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	11.715.560,50	8.059.315,19	11.285.361,15		430.199,35	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	3.846.644,50	74.845,69	2.030.098,02	1.781.063,16	35.483,32	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Comp1.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)	99.709,73		11.184,78	41.221,10	47.303,85	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		33.577.114,31	5.040.038,18			
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		24.255.000,00	4.584.169,42			
31.1.1- Salario-Educao		19.332.000,00	3.862.455,17			
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE		4.923.000,00	721.714,25			
31.1.4- PNATE						
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE						
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		9.169.714,31	52,52			
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO						
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
31.5- RECEITAS DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB						
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		152.400,00	455.816,24			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		*	59.031.901,57	55.501,49	47.974,92	
32.1- Educacao Infantil		*	7.878.377,69			
32.2- Ensino Fundamental		*	18.427.233,74			
32.3- Ensino Medio		*	2.000,00			
32.4- Ensino Superior		*				
32.5- Ensino Profissional		*	22.369,10	15.300,56	14.257,06	
32.6- Educacao de Jovens e Adultos		*				
32.7- Educacao Especial		*	193.842,64			
32.8- Outras		*	32.508.078,40	40.200,93	33.717,86	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)		*	368.028.077,04	45.132.566,53	42.601.473,42	
33.1- Despesas Correntes		*	338.134.228,92	40.389.801,63	37.858.708,52	
33.1.1- Pessoal Ativo		*	198.895.690,73	31.934.630,74	29.907.147,07	
33.1.2- Pessoal Inativo		*				
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*				
33.1.4- Outras Despesas Correntes		*	139.238.538,19	8.455.170,89	7.951.561,45	
33.2- Despesas de Capital		*	29.893.848,12	4.742.764,90	4.742.764,90	
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*				
33.2.2- Outras Despesas de Capital		*	29.893.848,12	4.742.764,90	4.742.764,90	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		22.216.071,59	1.780,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)		40.151.198,48	3.862.455,17	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		36.549.477,02	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		25.817.793,05	3.864.235,20	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		25.817.793,05	3.864.235,20	


FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 15/ABR/2026 e hora de emissao 08:28
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB.
- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislacao.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM
 <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO</p>				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	26.250.000,00	0,00	26.250.000,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	302.684.583,99	152.434.375,90	150.250.208,09	
Investimentos	245.002.583,99	96.937.028,81	148.065.555,18	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	57.682.000,00	55.497.347,09	2.184.652,91	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	302.684.583,99	152.434.375,90	150.250.208,09	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	276.434.583,99	152.434.375,90	124.000.208,09	

CONAM-RREO9-2026

FONTES: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAR/2026 e hora de emissao 16:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III



Atos Administrativos

Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
058079/2025	10563	13.242.32.70.0022.00.000	43139/B	ANTONIO CARLOS FLORIANO	PASSEIO
073940/2025	10445	23.143.22.58.1302.00.000	***	AIR FELICIANO DA SILVA	REG. DO SERV. LIMPEZA E MANTIDO O SERV. MURO
PMI 020659/2026	10763	23.113.53.38.0399.00.000	43142/B	JOSE AUGUSTO DE MOURA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 020657/2026	10764	23.113.53.38.0387.00.000	43143/B	JOAO WILSON ANTONINI	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 043090/2026	10819	23.114.24.93.0181.00.000	***	BRASURB-URB. BRAS. DE IMÓVEIS S/C LTDA/RODRIGO CARDOSO BRANDÃO	PASSEIO
PMI 043087/2026	10820	23.114.24.93.0160.00.000	***	BRASURB-URB. BRAS. DE IMÓVEIS S/C LTDA/GUMERCINDO DE CAMPOS SILVA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 043078/2026	10821	23.114.24.93.0140.00.000	***	ROBSON JOSE LÁZARO	PASSEIO
PMI 043148/2026	10822	23.114.24.93.0484.00.000	***	GILBERTO BOER RIBEIRO/JULIO CESAR BOER RIBEIRO	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR e INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 6228/2026	10727	23.132.14.84.0063.00.000	43145/B	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	PASSEIO
PMI 94550/2025	10597	23.114.61.14.1808.00.000	43146/B	SERGIO EIZO ACAGUI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 024759/2026	10775	23.141.51.16.0001.00.000	43147/B	FABIO AUGUSTO FIGUEIRA VILELA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 043147/2026	10823	23.114.24.93.0844.00.000	***	BRASURB-URB.BRAS. DE IMÓVEIS S/C LTDA/EDER MARCIO VIEIRA	PASSEIO
PMI 043143/2026	10824	23.114.24.93.0829.00.000	***	PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO	PASSEIO
PMI 045679/2025	10277	23.141.21.82.0426.00.000	43148/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 001723/2026	10719	23.143.11.56.0230.00.000	43149/B	FRANCISCO ELIAS BENTO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045155/2025	10265	23.141.21.82.0129.00.000	43150/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 043134/2026	10825	23.114.24.93.0814.00.000	***	PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO	PASSEIO
PMI 133990/2025	10681	23.123.21.51.0251.00.000	43152/B	ROGERIO GEROMIM VALENTE	PASSEIO
PMI 043127/2026	10826	23.114.24.93.0692.00.000	***	SAMIR BUABSI JUNIOR	PASSEIO
PMI 068155/2025	10522	23.113.41.75.0253.00.000	43155/B	MARCO ANTONIO PINTO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 067335/2025	10413	23.114.63.80.0262.00.000	43153/B	MANOEL ARQUIMEDES MALHEIROS DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 109757/2025	10649	23.132.23.32.0001.01.000	43154/B	VBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA
PMI 043124/2026	10827	23.114.24.93.0565.00.000	***	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO LEITE	PASSEIO
PMI 043120/2026	10828	23.114.24.93.0552.00.000	***	FRANCIELE BECHARA	PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 043106/2026	10829	23.114.24.93.0538.00.000	***	FRANCIELE BECHARA	MURO/PASSEIO/LIMPEZA
PMI 043104/2026	10830	23.114.24.93.0525.00.000	***	FRANCIELE BECHARA	MURO/PASSEIO/LIMPEZA
PMI 043067/2026	10831	23.114.24.93.0080.00.000	***	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	MURO
PMI 089664/2025	10569	23.141.12.21.0342.01.000	43156/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 094724/2025	10654	23.114.31.63.0758.00.000	****	PAULO ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LIMPEZA
PMI 097534/2025	10635	23.131.14.39.0347.00.000	43157/B	MADALENA DAS MERCEDES GONCALVES CAMPOS	MURO/PASSEIO/LIMPEZA
PMI 043053/2026	10832	23.141.12.97.0035.00.000	***	ISRAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	PASSEIO
PMI 043049/2026	10833	23.141.21.07.0301.00.000	***	SEBASTIÃO MARTINS TEIXEIRA	PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR e INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 043047/2026	10834	23.141.21.07.0048.00.000	***	ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRE DA SILVA/MARIA VIRGINIA DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 089646/2025	10578	23.141.43.77.0230.00.000	43158/B	MANOEL EXPERIDIAO DOS SANTOS	PASSEIO
PMI 089644/2025	10579	23.123.43.70.0468.00.000	43159/B	NG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA
PMI 076132/2025	10515	23.141.54.03.0770.00.000	43111/B	DOUGLAS TELES DA SILVA	MURO/PASSEIO/LIMPEZA
PMI 073897/2025	10541	23.113.51.88.0001.00.000	43160/B	ESPÓLIO GUIDO COMPAGNO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 092288/2025	10600	23.141.14.19.0387.00.000	43161/B	FATIMA APARECIDA MONTEIRO	MURO E LIMPEZA
PMI 091958/2025	10603	23.123.52.37.0137.00.000	43162/B	JOSE FIRMINO OLIVEIRA DOS SANTOS	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: **HABACUQUE AMARO RODRIGUES** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.134.31.34.0559.00.000 - Processo Digital **024550/2026** fica **NOTIFICADO** do **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de multa para atendimento à Notificação nº **10754**.

2) Contribuinte: **ROGERIO GEROMIM VALENTE** - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.123.21.51.0251.00.000 - Processo Digital **133990/2025** fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO** parcial da Notificação nº **10681**, tendo sido regularizado o item limpeza, permanecendo pendente o item manutenção do passeio.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 125/2026

Processo Administrativo n.º: 14431/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.21.98.0073.00.000	IdFísico :	35128
COMPROMISSÁRIO	ESPÓLIO DE ROQUE ADJARBAS NOGUEIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 e 2025**, do imóvel de **Idfísico 35128**, cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br** – **Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 06 de Abril de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 96/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 36744/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.114.43.31.0001.01.004	IdFísico :	7118
COMPROMISSÁRIO	ESPÓLIO DE RUBENS MANOEL DA SILVA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2025**, do imóvel de **IDfísico 7118**, cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 25 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 97/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 3876/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.14.56.0548.00.000	IdFísico :	9810
PROPRIETÁRIO	HULDA KOWALSKI OSMAK		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 á 2026**, do imóvel de **IDfísico 9810**, cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais no lançamento do IPTU 2023 e 2025, os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 26 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 98/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 85914/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.63.28.0220.00.000	IdFísico :	43324
COMPROMISSÁRIO	ESPÓLIO DE JOÃO SERRA FILHO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021 à 2025**, do imóvel de **Idfísico 43324**, cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 26 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDEB

Fundação de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da EducaçãoCONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da EducaçãoATA DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS- FUNDEB
(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) PARA 2023/2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026), às 14h00, convocamos os conselheiros titulares do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS- FUNDEB), para Reunião Extraordinária para Eleição para recomposição do Conselho do FUNDEB, em decorrência da aposentadoria da Presidente, para o quadriênio de 2023 a 2026. Estiveram presentes os conselheiros: Márcia Regina da Silva Pereira, Lucineia Fatima da Costa Lima, Miriam Ribeiro Silva, Júlio Cesar Pereira, Aldinéia de Oliveira Pinto, Adriana Ferreira de Camargo, Isac Batista dos Santos, Quezia Tomas Lopes Silva, Edineide Ferreira da Silva, José de Souza, Rosângela Belli Amorim Franci, Matheus Mariano da Silva e como convidada a Sra. Alvandete de Farias Barreto, suplente UE¹. A Sra. Prof^a Eliana Maria da Cruz, Secretária Municipal de Educação deu início a reunião com a pauta do dia, explanou sobre o FUNDEB que enfatizou a importância da participação no Conselho como Controle Social na aplicação dos recursos repassados para a educação, fez a leitura da Portaria n° 1944/2026 dos novos membros desse Conselho e deu a palavra aos conselheiros que queriam se candidatar para concorrer a eleição da mesa diretora para o mandato de 2023/2026 para Presidente e Vice-Presidente. A Sra. Aldinéia de Oliveira Pinto, Adriana Ferreira de Camargo e Jose de Souza tiveram interesse em concorrer a eleição. Por votação aberta fica eleita a Sra Adriana Ferreira de Camargo como Presidente. Para a Vice- Presidência a Sra. Aldinéia de Oliveira Pinto. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, eu Simone Lucas Parreira redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Márcia Regina da Silva Pereira	19.222.941-2	SME ²	
2	Lucineia Fatima da Costa Lima	32.322.866-5	CT4	
3	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
4	Júlio Cesar Pereira	45.767.535-4	Pai	
5	Aldinéia de Oliveira Pinto	36.635.383-4	Diretor	
6	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	
7	Eliana de Souza Conrado	22.946.574-2	Professor	
8	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	
09	Quezia Tomas Lopes Silva	27.038.330-X	CEMI ³	
10	Edineide Ferreira da Silva	13.714.774-0	UE ¹	
11	José de Souza	52.208.176-9	UE ¹	
12	Rosângela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	
13	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	
-	Simone Lucas Parreira	29.237.354-5	Assistente de Direção	
-	Prof ^a Eliana Maria da Cruz	9.620.513-1	Secretária Municipal de Educação	
	Alvandete de Farias Barreto		UE ¹	

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD



C.M.D.P.D

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi
Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D., com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes às atividades do Conselho, bem como à organização do processo eleitoral para a próxima gestão.

Inicialmente, foi abordado o processo referente a eleição para composição do Conselho. A comissão responsável procedeu à análise dos documentos encaminhados até o momento pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo reiterado que o prazo final para recebimento da documentação para solicitação de habilitação encerra-se em **10 de abril de 2026**.

Na oportunidade, foram reforçados os prazos do processo eleitoral, conforme segue: período de análise dos pedidos de habilitação, até **17/04/2026**; homologação das habilitações em **24/04/2026**, com posterior envio de documentação para publicação da convocação da eleição no Diário Oficial; e realização da Assembleia de Eleição em **06/05/2026**.

Deliberou-se, ainda, pela alteração do horário das reuniões ordinárias semanais, que passarão a ocorrer às 09h00.

Foi divulgado convite para participação na roda de conversa sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada no dia 15/04/2026, às 19h00, na Câmara Municipal.

Registrou-se, também, o convite realizado pelo conselheiro Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, representante da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi, para a palestra intitulada “Amplie seus negócios através da acessibilidade”, a ocorrer no dia **27/04/2026**, às 18h00, na Avenida Presidente Vargas, nº 650.

A Secretária Renata apresentou-se ao colegiado, colocando-se à disposição para participação em reuniões futuras, a fim de tratar de temas de interesse específico do Conselho.

Por fim, foram registradas as seguintes providências a serem adotadas após o processo eleitoral: realização de reunião com o Prefeito Municipal, com o objetivo de discutir a quantidade de profissionais destinados ao atendimento de pessoas com deficiência; solicitação de informações acerca da quantidade de vagas destinadas a pessoas com deficiência e idosos no sistema de Zona Azul do município; levantamento e organização de dados para composição de um censo municipal relacionado às pessoas com deficiência; verificação da existência de repasses de recursos estaduais ou federais destinados às políticas públicas voltadas a esse público; análise do Relatório Benfica; e discussão acerca da criação ou estruturação de fundo financeiro destinado ao Conselho, com vistas ao fortalecimento de sua atuação institucional.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue para assinatura.

Itapevi, 08 de abril de 2026.



C.M.D.P.D

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi
Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA

Representantes do Poder Público

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fábio de Sousa Torres – Presente
Suplente: Ivone Alves Araújo – Ausente
2. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Amabili Corina Canola Nacle – Presente
Suplente: Fabiana Ferreira dos Santos – Presente
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Heber Santos Batista – Presente
Suplente: Márcio Francisco Massaranduba – Ausente
4. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gideoni Quintino Ramos – Presente
Suplente: Sandra Mara Robles Domingues – Presente
5. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Cristiano de Lima Braz – Presente
Suplente: Vagner Francisco da Silva – Presente



C.M.D.P.D

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

1. ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi
Titular: Silvio Ferreira Dutra Rodrigues – Presente
Suplente: Ausente
2. Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi
Titular: Dirce Rosa – Presente
Suplente: Cleusa Miranda – Presente
3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi
Titular: Irvan dos Santos Coelho – Presente
Suplente: Ausente
4. Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi – AEAT
Titular: Richard Junqueira – Ausente
Suplente: Wellington Alves da Silva – Ausente
5. Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapevi
Titular: Ernesto de Camargo Ribeiro – Ausente
Suplente: Dulcinéia Ferdinando da Costa – Ausente

Entidades Suplentes / Convidados / Visitantes

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi – AEAT
Visitante: Naira Conceição Silva

Documento assinado digitalmente

Sem mais  **FABIO DE SOUSA TORRES**
Data: 13/04/2025 08:59:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Sousa Torres
PRESIDENTE C.M.D.P.D

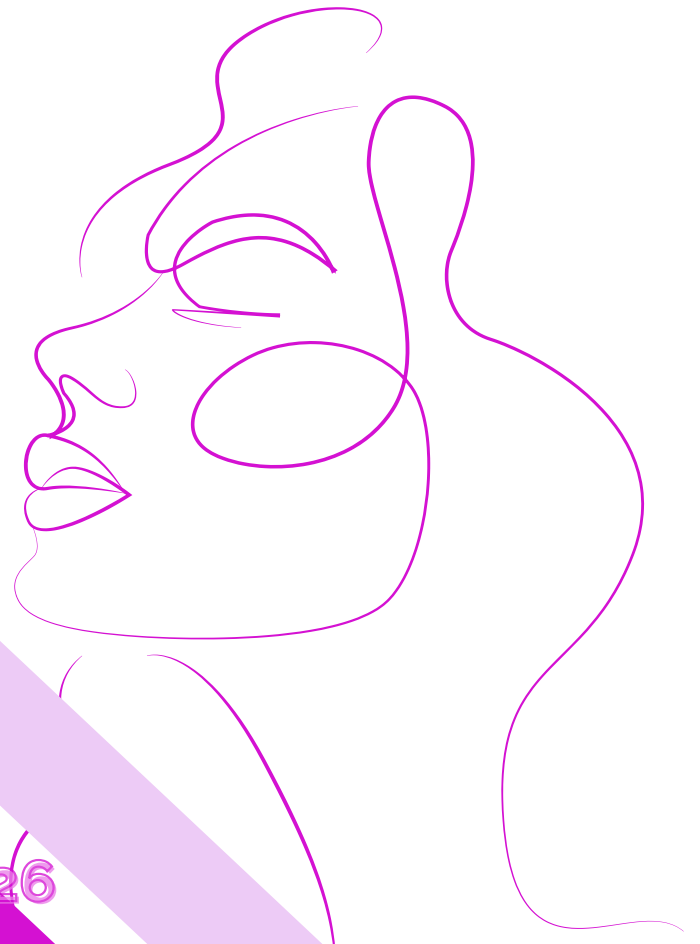


SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA



2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

**Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de
Violência do Município de Itapevi**

Marcos Ferreira Godoy - **Prefeito**

Aparecida Luiza Nasi Fernandes - **Secretária de Saúde**

Juliana Cristina de Camargo Duarte - **Secretária Adjunta de Saúde**

Elaboração

Cintia Roberta Silva Rodrigues – Enfermeira

Renata Cristina de Abreu Ruffini – Enfermeira

Colaboradores

Erica Roosch Unterkircher – Enfermeira

Rejane Angélica Coutinho Ribeiro – Enfermeira

Luciana Moraes de Sousa – Enfermeira

Viviane Montesano Rito de Carvalho – Enfermeira

William Souza de Brito – Enfermeiro

Evandro Augusto Pereira – Médico

Natalia Caldeira Pontes – Médica

Iron Ricardo Machado Snidei – Médico

Ulisses Vitor Pereira Neto – Médico

José Augusto da Silva – Psicólogo

Luiz Naporano – Psicólogo

Sueli Rodrigues do Nascimento Tierno – Assistente Social

Lucinéa Toledo Timóteo Paulino – Assistente Social

Cassiano de Queiroz Coelho – Chefe de Departamento

Gabriela Moreira Rocha – Auditora do SUS

Revisão Técnica

Thais Aparecida de Souza Joaquim – Enfermeira

Arlete do Monte Massela Malta – Médica

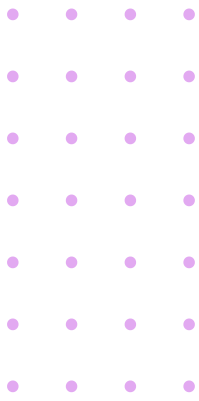
Juliana Silva Sousa Monteiro – Enfermeira

Adriana das Graças Montanher Morschbacher – Médica

Capa, edição, projeto gráfico e diagramação

Cintia Roberta Silva Rodrigues - Enfermeira

Este protocolo foi elaborado de forma intersetorial, com participação da rede de saúde, assistência social e segurança pública do município de Itapevi.



"Quebrar o silêncio é o primeiro passo para o fortalecimento de uma luta."

Apresentação

A violência contra a mulher configura-se como uma grave violação de direitos humanos e um relevante problema de saúde pública, demandando atuação articulada, contínua e qualificada do poder público e dos serviços que integram a rede de atenção, proteção e garantia de direitos. Nesse contexto, o Município de Itapevi institui o presente Protocolo de Assistência às Mulheres em Situação de Violência, com a finalidade de orientar, padronizar e fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito da rede municipal.

Este protocolo estabelece diretrizes técnicas, fluxos assistenciais e responsabilidades institucionais para o atendimento às mulheres em situação de violência, em conformidade com a legislação vigente, com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas nacionais de enfrentamento à violência de gênero. O documento visa assegurar atendimento humanizado, integral e resolutivo, com ênfase na proteção, na notificação compulsória e na articulação intersetorial.

Ao consolidar procedimentos e integrar os diferentes pontos da rede municipal, este protocolo busca qualificar a prática dos profissionais, reduzir a fragmentação do cuidado e promover maior efetividade nas respostas institucionais, reafirmando o compromisso do Município de Itapevi com a promoção da dignidade humana, a equidade de gênero e a defesa da vida.

Sumário

1	INTRODUÇÃO	5
2	OBJETIVOS	7
3	ATENDIMENTO HUMANIZADO	8
4	ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS	9
5	ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	10
5.1	Rede Municipal de Atendimento	11
5.2	Fluxogramas	13
6	PASSOS DO ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – PRONTO SOCORRO / PRONTO ATENDIMENTO	19
6.1	Acolhimento inicial	19
6.2	Comunicação aos órgãos competentes	19
6.3	Notificação compulsória	20
6.4	Acompanhamento ambulatorial	21
6.5	Exame físico e solicitação de exames	22
6.5.1	Exame físico em situação de violência sexual	22
6.6	Profilaxias	24
6.6.1	Contracepção de emergência	24
6.6.2	Profilaxia de ISTs não virais	25
6.6.3	Imunoprofilaxia contra hepatite B	26
6.6.4	Profilaxia pós-exposição ao HIV (PEP)	27
7	APRESENTAÇÕES E POSOLOGIAS DE ANTIRRETROVIRAIS PARA PEP	30
7.1	Esquemas alternativos para PEP	31
8	VACINA CONTRA HPV	33
9	PROFILAXIA PARA TÉTANO	34
10	LEGISLAÇÃO SOBRE A PRESCRIÇÃO DE PEP E PROFILAXIAS PELO ENFERMEIRO	34
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
12	ANEXOS	41

1. Introdução

A violência baseada em gênero, em suas múltiplas expressões — física, psicológica, sexual, moral e patrimonial — configura grave violação de direitos humanos, de caráter estrutural e persistente, que atinge desproporcionalmente mulheres e pessoas LGBTQIA+, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade decorrente de sua identidade de gênero, orientação sexual ou expressão de gênero.

Trata-se de fenômeno sustentado por desigualdades históricas, relações de poder assimétricas e práticas discriminatórias, que demandam resposta institucional qualificada, intersetorial e orientada pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da equidade e da não discriminação.

Neste contexto, o presente protocolo municipal estabelece diretrizes para a atuação integrada da Rede de Atenção à Saúde, da Rede de Proteção Social e da Rede de Segurança Pública do município de Itapevi, assegurando acolhimento humanizado, atendimento integral, respeito à identidade de gênero e ao nome social, notificação compulsória, proteção social e articulação intersetorial, com vistas à garantia efetiva dos direitos fundamentais e à promoção de um atendimento universal, inclusivo e livre de qualquer forma de violência institucional.

A violência doméstica e familiar caracteriza-se por ações ou omissões que comprometam o bem-estar, a integridade física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial da vítima, bem como sua autonomia, podendo ocorrer tanto no ambiente doméstico quanto em outros espaços de convivência. Envolve não apenas parceiros íntimos, mas também familiares, pessoas em exercício de função parental, ainda que sem vínculo consanguíneo, bem como indivíduos que coabitam, mantenham relação íntima de afeto ou frequentem o ambiente doméstico.

No âmbito das políticas públicas e da atenção integral à saúde, reconhece-se que a violência doméstica e familiar pode atingir, além das mulheres, pessoas LGBTQIA+, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade decorrente de sua identidade de gênero, orientação sexual ou expressão de gênero, exigindo abordagem inclusiva, equânime e livre de discriminação.

No Brasil, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, consolidou-se como marco fundamental no enfrentamento desse tipo de violência, definindo suas formas de manifestação, as quais devem ser compreendidas e aplicadas, por analogia e no âmbito das políticas públicas, também às demais pessoas em situação de violência baseada em gênero:

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

Física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da vítima;

Psicológica: condutas que causem dano emocional, diminuição da autoestima, intimidação, isolamento, manipulação ou limitação da liberdade;

Sexual: qualquer forma de coerção para participação em práticas sexuais não desejadas, impedimento do uso de métodos contraceptivos, exploração da sexualidade ou violação dos direitos sexuais e reprodutivos.

Conforme o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 485/2014, e o Código Penal, caracteriza-se como violência sexual:

- Estupro e tentativa de estupro:

Nos termos do art. 213 do Código Penal, consiste em constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso;

- Assédio sexual e exploração sexual;
- Estupro marital ou conjugal (não há exclusão de ilicitude no âmbito das relações íntimas);
- Prática de ato libidinoso sem consentimento;
- Situações envolvendo crianças e adolescentes, nas quais qualquer ato de natureza sexual configura violência, independentemente de consentimento, nos termos da legislação vigente.

Patrimonial: retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens, documentos pessoais, instrumentos de trabalho ou recursos financeiros;

Moral: condutas que configurem calúnia, difamação ou injúria.

Compreender a complexidade da violência baseada em gênero exige refletir sobre a construção histórica e cultural das relações sociais estruturadas na desigualdade entre homens e mulheres. À figura feminina foram historicamente atribuídos valores como fragilidade, emotividade e submissão, enquanto aos homens se associaram força, racionalidade e dominação. Essa lógica sustenta práticas de subjugação e perpetua a posição secundária das mulheres na sociedade, contribuindo para a manutenção de relações abusivas.

Diversos fatores levam mulheres a permanecerem em silêncio diante da violência, tais como medo, vergonha, dependência financeira ou emocional, ausência de apoio familiar e social, além de ameaças e sentimento de culpa. Nesse contexto, os serviços de saúde e a rede de proteção configuram-se, muitas vezes, como os únicos espaços em que essas pessoas podem encontrar acolhimento e apoio.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

As consequências da violência ultrapassam os danos físicos imediatos, podendo resultar em agravos psicológicos graves e de longa duração, como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, baixa autoestima, dificuldades no estabelecimento de vínculos de confiança e até comportamentos de autolesão ou tentativas de suicídio.

Nos últimos anos, o país avançou na formulação de mecanismos legais, com destaque para a Lei Maria da Penha e para a Lei nº 10.778/2003, alterada pela Lei nº 13.931/2019, que instituiu a notificação compulsória dos casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados. Mais recentemente, em 2022, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a aplicabilidade da Lei Maria da Penha também às mulheres transexuais, ampliando a proteção legal.

Apesar dos avanços normativos, persiste o desafio de garantir a efetividade dos direitos conquistados, por meio da ampliação da divulgação, do fortalecimento da rede de apoio e da implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência. Assim, a luta contra a violência baseada em gênero permanece como uma responsabilidade coletiva, contínua e inadiável de toda a sociedade.

2. Objetivos

A elaboração do Protocolo de Atenção Integral à Mulher em Situação de Violência, ampliado para contemplar pessoas em situação de violência baseada em gênero, incluindo a população LGBTQIA+, tem como objetivos centrais:

- Sistematizar e divulgar as ações desenvolvidas pelos serviços que compõem a rede de atenção integral às mulheres e às pessoas LGBTQIA+ em situação de violência de gênero, doméstica, familiar e em contextos de vulnerabilidade social;
- Fortalecer a articulação entre os diferentes serviços da rede, garantindo maior integração, continuidade do cuidado e efetividade nas respostas oferecidas, com abordagem intersetorial e inclusiva;
- Capacitar e atualizar os profissionais envolvidos no atendimento, assegurando o conhecimento sobre fluxos, procedimentos e estratégias de acolhimento, com respeito à identidade de gênero, orientação sexual, nome social e especificidades de cada indivíduo, de forma a possibilitar uma assistência qualificada, humanizada e livre de práticas que gerem revitimização, discriminação ou violência institucional;
- Promover a equidade no acesso aos serviços públicos, reconhecendo as desigualdades estruturais que impactam mulheres e pessoas LGBTQIA+, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social;

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

- Garantir a notificação compulsória, o registro adequado das informações e o encaminhamento oportuno à rede de proteção, conforme a legislação vigente e os princípios da integralidade do cuidado.

Espera-se que este protocolo contribua de maneira significativa para orientar a prática dos profissionais, fortalecer a rede de apoio e assegurar a efetividade dos direitos humanos das mulheres e das pessoas LGBTQIA+ — princípios que fundamentam toda política pública pautada na universalidade, integralidade, equidade e não discriminação.

3. Atendimento Humanizado

O atendimento clínico às mulheres e às pessoas em situação de violência baseada em gênero, incluindo a população LGBTQIA+, deve assegurar privacidade, respeito, confidencialidade e confiança — elementos indispensáveis para a criação de um ambiente acolhedor e livre de discriminação. O profissional deve realizar escuta qualificada do relato da pessoa atendida, respeitando sua identidade de gênero, orientação sexual e nome social, avaliando, de forma criteriosa, o risco de morte ou de recorrência da violência sofrida.

Embora a maioria das vítimas de violência sexual não apresente traumas físicos graves, é fundamental reconhecer precocemente situações emergenciais que representem risco iminente à vida, garantindo a adoção imediata das condutas clínicas necessárias, de acordo com a gravidade do quadro.

Todas as informações devem ser registradas de maneira detalhada na Ficha de Atendimento Multiprofissional às Pessoas em Situação de Violência Sexual (Anexo 1) ou em prontuário eletrônico, contemplando história clínica completa e exame físico minucioso. Esse registro possui valor legal e pode constituir fonte oficial de informação, especialmente nos casos em que não for realizado exame pericial.

O relato da vítima deve ser registrado de forma integral, a fim de evitar que a pessoa atendida tenha de repetir sua história em atendimentos posteriores, reduzindo, assim, a possibilidade de revitimização. O registro deve incluir:

- Local, data e horário aproximado da ocorrência da violência;
- Tipos de violência sexual sofrida;
- Formas de constrangimento utilizadas;
- Número e caracterização dos agressores;
- Condutas e providências já adotadas.

Também deve ser verificado se a pessoa atendida já teve acesso a serviços anteriores, tais como:

- Atendimento de emergência em outra unidade de saúde;
- Registro de Boletim de Ocorrência policial;
- Realização de exame pericial (corpo de delito e conjunção carnal);
- Comunicação ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e Juventude (no caso de crianças e adolescentes) ou CREAS (no caso de idosos);
- Outras medidas legais aplicáveis.

Por fim, é imprescindível avaliar o acesso da pessoa atendida à Rede de Atenção e Proteção, considerando suas necessidades de apoio social, familiar e comunitário e, quando necessário, a inclusão em serviços de acolhimento institucional para proteção imediata, assegurando atendimento equânime, livre de preconceito e baseado nos princípios da dignidade da pessoa humana, da integralidade do cuidado e da não discriminação.

4. Aspectos éticos e legais

Os dispositivos legais abaixo elencados fundamentam a atuação dos serviços de saúde, da rede de proteção social e da segurança pública no atendimento às mulheres e às pessoas em situação de violência baseada em gênero, incluindo a população LGBTQIA+, devendo ser aplicados de forma articulada, equânime e livre de discriminação, conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da não discriminação.

Tabela 1 – Base Legal e Procedimentos – Atendimento às Pessoas em Situação de Violência

Lei	Ementa	Aplicação ampliada	Procedimento
Lei nº 10.778/2003 (Notificação Compulsória)	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.	No âmbito das políticas públicas de saúde, a notificação deve ser realizada também nos casos de violência baseada em gênero envolvendo pessoas LGBTQIA+, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.	Realizar a notificação compulsória conforme normativas vigentes e registrar em prontuário.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

Lei nº 8.069/1990 (ECA)	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Aplica-se integralmente a crianças e adolescentes, incluindo aqueles em situação de violência, independentemente de identidade de gênero ou orientação sexual.	Comunicar obrigatoriamente ao Conselho Tutelar, autoridade policial ou Ministério Público, conforme art. 13, em casos suspeitos ou confirmados de violência.
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)	Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.	Aplica-se a todas as pessoas idosas, incluindo aquelas em situação de violência, negligência ou abandono.	Comunicar obrigatoriamente à autoridade policial, Ministério Público ou Conselhos do Idoso (municipal, estadual ou nacional).
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.	Conforme entendimento jurisprudencial e normativas atuais, aplica-se também a mulheres trans e situações de violência baseada em gênero.	Reconhecer a violência como infração penal, garantir acolhimento humanizado, orientar quanto ao registro da ocorrência e acionar a rede de proteção.
Lei nº 12.015/2009 (Crimes contra a Dignidade Sexual)	Altera o Código Penal quanto aos crimes contra a dignidade sexual.	Aplica-se a qualquer pessoa vítima de violência sexual, independentemente de gênero ou orientação sexual.	Garantir atendimento clínico; orientar sobre Boletim de Ocorrência; encaminhar ao IML; registrar detalhadamente em prontuário; possibilitar uso do prontuário para laudo indireto.
Lei nº 12.845/2013 (Atendimento Obrigatório em Violência Sexual)	Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral às pessoas em situação de violência sexual.	Aplica-se a todas as vítimas de violência sexual, incluindo população LGBTQIA+.	Garantir atendimento imediato, integral e humanizado, sem discriminação; oferecer suporte clínico e psicológico; estimular registro da ocorrência e encaminhamentos legais.
Lei nº 13.931/2019 (Notificação de Suspeita de Violência)	Altera a Lei nº 10.778/2003 para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.	No contexto da saúde pública, reforça a obrigatoriedade de comunicação de casos suspeitos e confirmados, incluindo populações vulneráveis.	Comunicar obrigatoriamente à autoridade policial no prazo legal e registrar em prontuário.

Fonte: Elaboração própria, 2026

5. Organização do Atendimento

O atendimento à mulher em situação de violência sexual deve ser reconhecido como emergência, exigindo acolhimento imediato e prioritário.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

De acordo com a Norma Técnica – Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual (Ministério da Saúde, 2015), a assistência deve contemplar, de forma sistematizada, as seguintes etapas:

- Acolhimento humanizado e prioritário;
- Registro detalhado da história clínica e do relato da violência;
- Exames clínicos e ginecológicos completos;
- Coleta e preservação de vestígios, quando aplicável;
- Administração de contracepção de emergência;
- Profilaxias para HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Hepatite B;
- Notificação compulsória, realizada em até 24 horas à autoridade de saúde, por meio da ficha de notificação da violência;
- Solicitação de exames complementares, conforme necessidade clínica;
- Encaminhamento e acompanhamento social e psicológico;
- Seguimento ambulatorial periódico, garantindo continuidade da atenção integral.
- A adoção deste fluxo permite assegurar que o atendimento seja integral, evitando lacunas assistenciais, reduzindo o risco de agravos à saúde e garantindo à mulher o acesso aos seus direitos.

Tabela 2 – Rede Municipal de Atendimento em Itapevi

Componente da Rede	Unidades / Serviços	Principais atribuições
Atenção Básica (UBS e USF)	UBS: Amador Bueno; Dr. Nicanor*; Cardoso; Cohab I; Santa Rita I; Santa Rita II USF: Ambuitá; Alto da Colina; Chácara Santa Cecília; Jd. Briquet; Jd. São Carlos; Jd. Rosemary; Jd. Suburbano*; Jd. Vitápolis*; Vila Gióia	<ul style="list-style-type: none">• Primeira porta de entrada para escuta qualificada e acolhimento;• Identificação de sinais de violência e notificação compulsória no SINAN;• Prescrição e administração de PEP para HIV, ISTs e contracepção de emergência em casos de violência sexual*;• Coleta de exames laboratoriais e encaminhamentos especializados;• Encaminhamento às unidades de urgência/emergência em casos graves, acionando o SAMU se a violência ocorreu em menos de 72h e encaminhando para a Casa Marias se ocorreu há mais de 72h; acompanhamento clínico, psicológico e social;• Articulação com a rede intersetorial.
Casa Marias	Serviço especializado de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento a pacientes femininas acima de 12 anos. Vítimas femininas menores de 12 anos e masculinos de qualquer idade têm acompanhamento pelas UBS referenciadas (Lista em Anexos);• Oferece apoio psicológico e social;• Encaminha para medidas protetivas e suporte junto à Vara da Violência Doméstica;• Encaminha ao SAE pacientes que tenham iniciado PEP;• Atua em parceria com a Guarda Municipal e a DDM.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

Componente da Rede	Unidades / Serviços	Principais atribuições
SAE (Serviço de Atendimento Especializado)	Serviço especializado em infectologia ambulatorial e assistência farmacêutica especializada	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento de risco biológico, acidente biológico;• PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao HIV);• Testagem rápida de livre demanda para HIV, sífilis e hepatites.
Rede de Urgência e Emergência (RUE)	Pronto-Socorro Central de Itapevi; Pronto-Socorro Infantil Maria Eduardo Martins Borges; Pronto-Atendimento Vereador Levi de Lima; Pronto-Atendimento Vereador Luís Carlos Marques	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento de urgência e emergência em casos de violência;• Garantia de acolhimento sigiloso e humanizado;• Atendimento médico imediato (suturas, exames, laudos);• Acionamento da GCM – Guardiã da Penha;• Prescrição e administração de PEP para HIV, ISTs e contracepção de emergência em casos de violência sexual;• Coleta de exames laboratoriais e encaminhamentos especializados;• Notificação compulsória imediata;• Articulação com o SAMU 192, quando necessário;• Articulação com a rede intersetorial;• Inserção no Cross em caso de necessidade de avaliação especializada.
SAMU 192	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento de urgência no local da ocorrência;• Transporte seguro para unidades de pronto-socorro;• Comunicação com a rede hospitalar e de segurança.
Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)	Serviço policial especializado	<ul style="list-style-type: none">• Registro de boletim de ocorrência;• Solicitação de medidas protetivas de urgência;• Instauração de inquérito policial;• Encaminhamento ao IML para exames periciais;• Articulação com a rede municipal e judicial.
Guarda Municipal de Itapevi	Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Atuação emergencial em casos de violência em andamento;• Encaminhamento à delegacia para registro do B.O. e solicitação do exame pericial (corpo de delito e conjunção carnal);• Apoio à DDM e Casa Marias no cumprimento de medidas protetivas;• Encaminhamento imediato das vítimas às unidades de saúde ou à rede de proteção.

Fonte: Elaboração própria, 2026

5. Fluxogramas

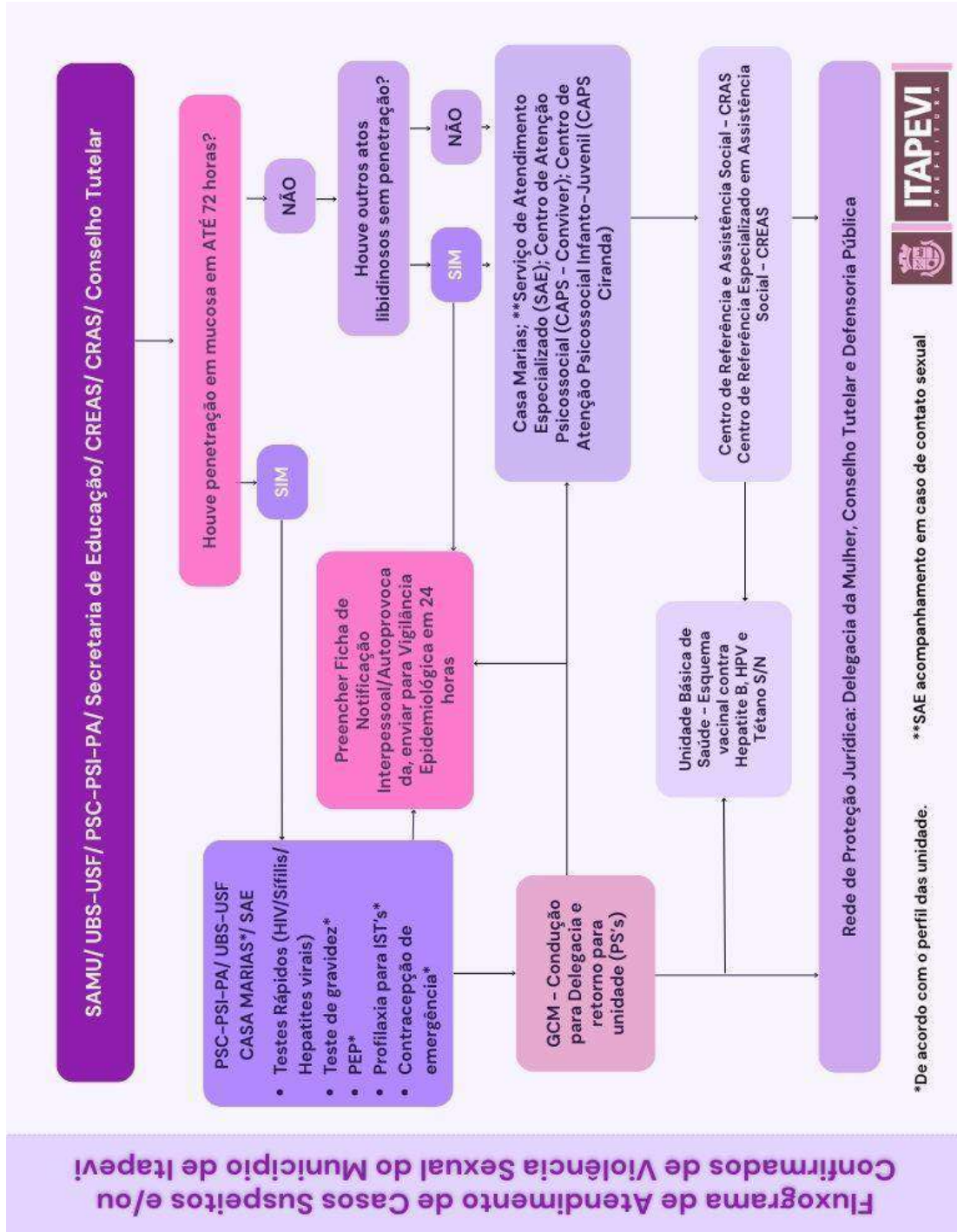


Figura 1 - Elaboração própria, 2026

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PSC/PA'S/PSI

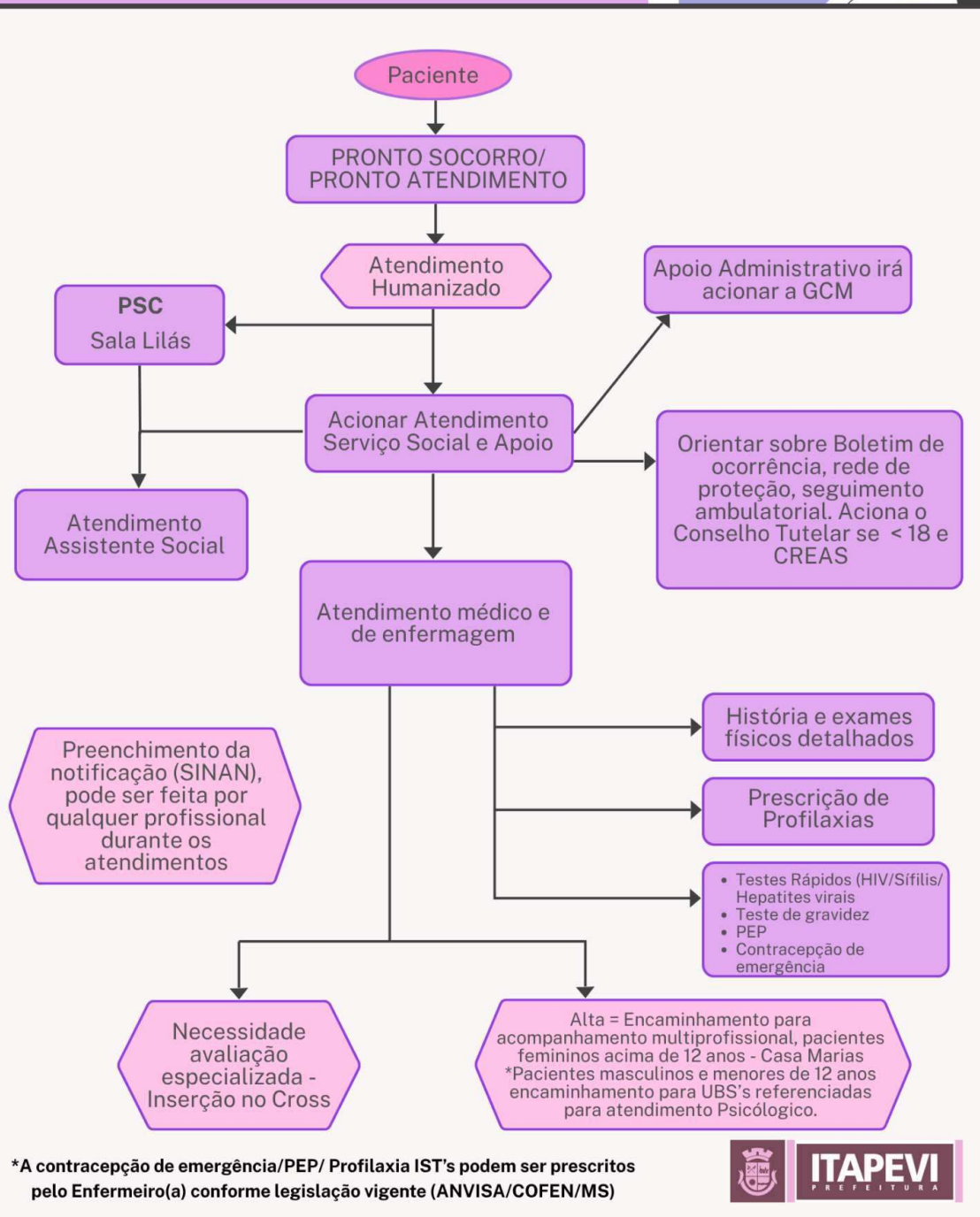


Figura 2 - Elaboração própria, 2026

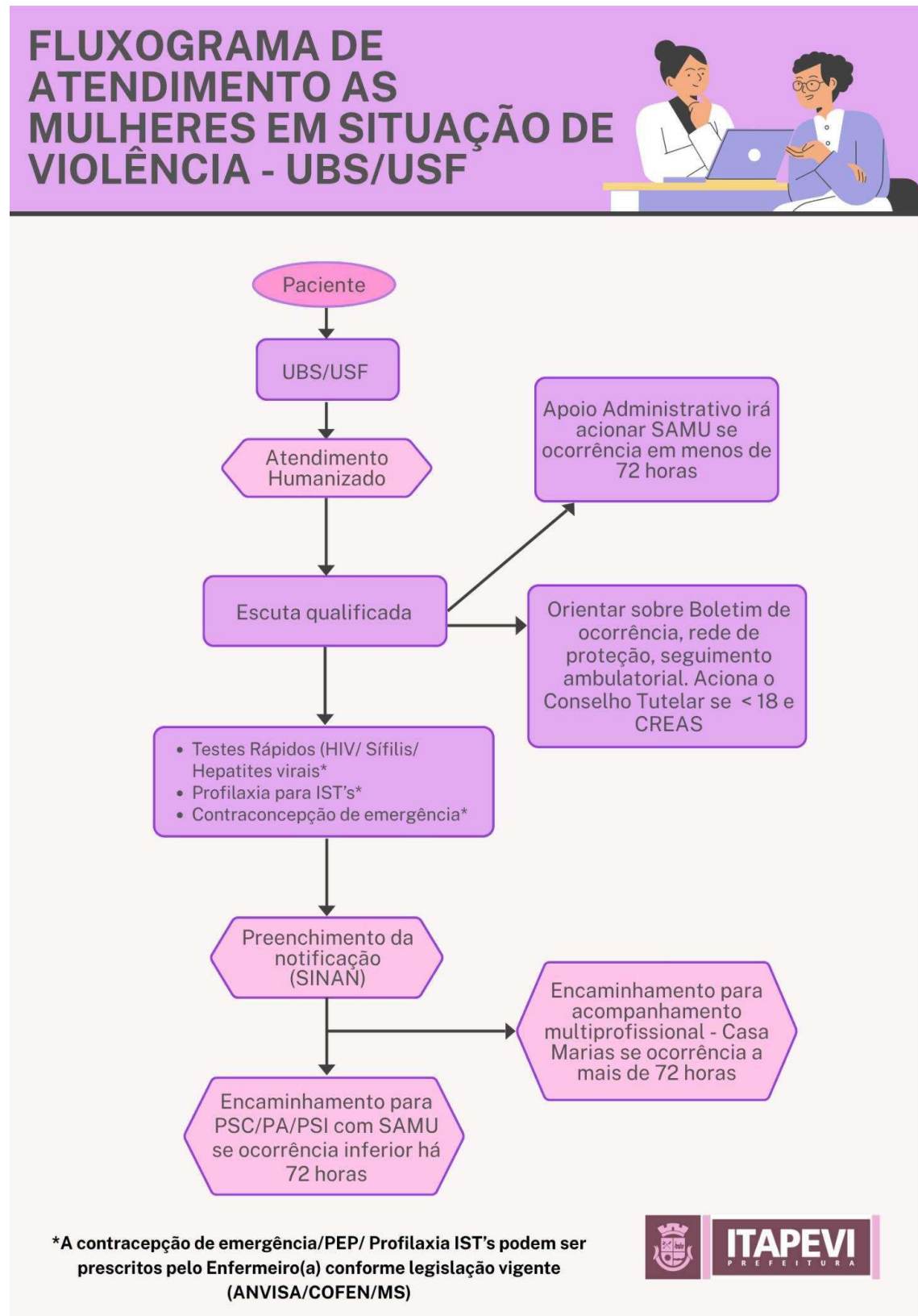


Figura 3 - Elaboração própria, 2026

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

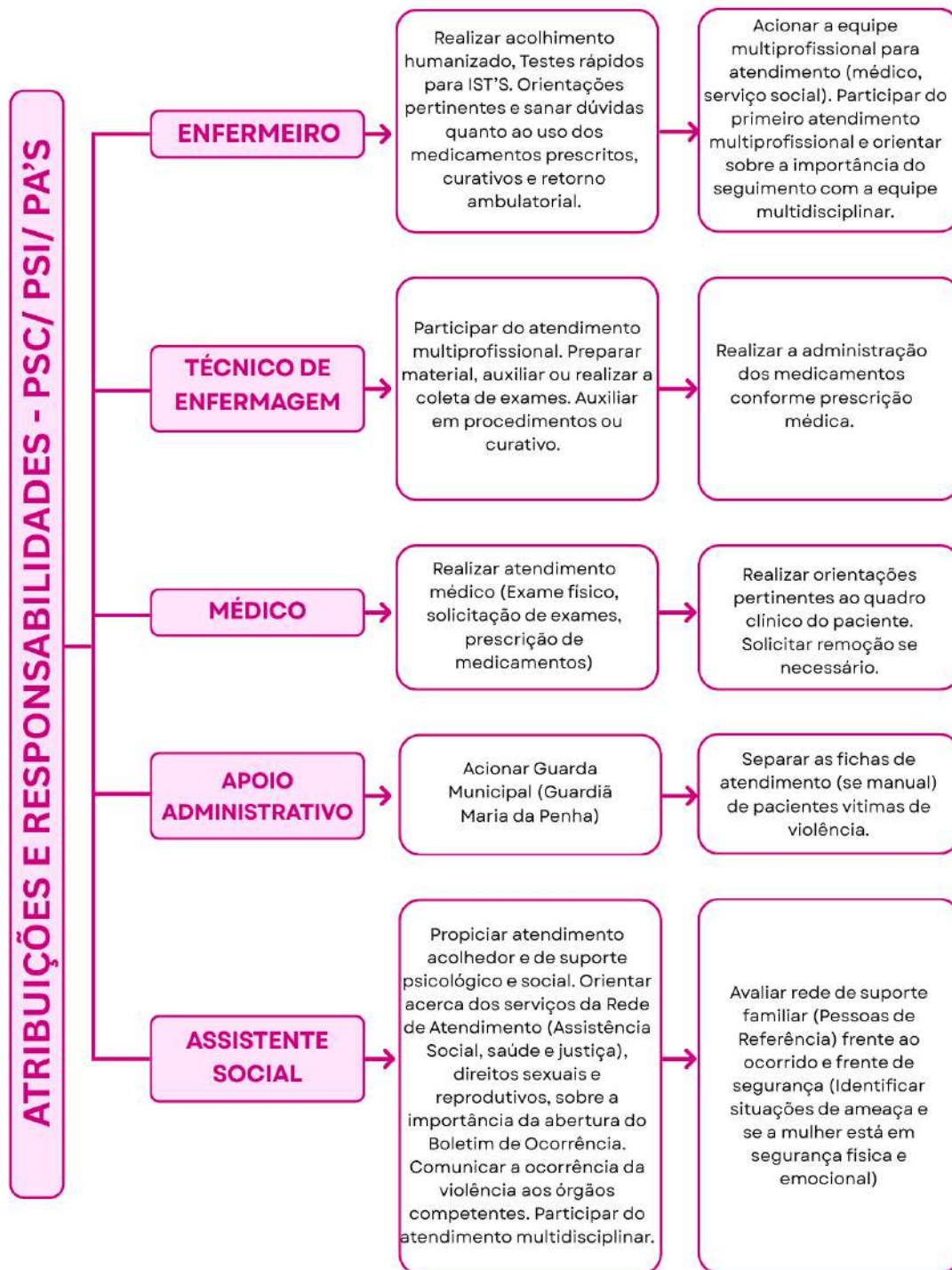


Figura 4 - Elaboração própria, 2026

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

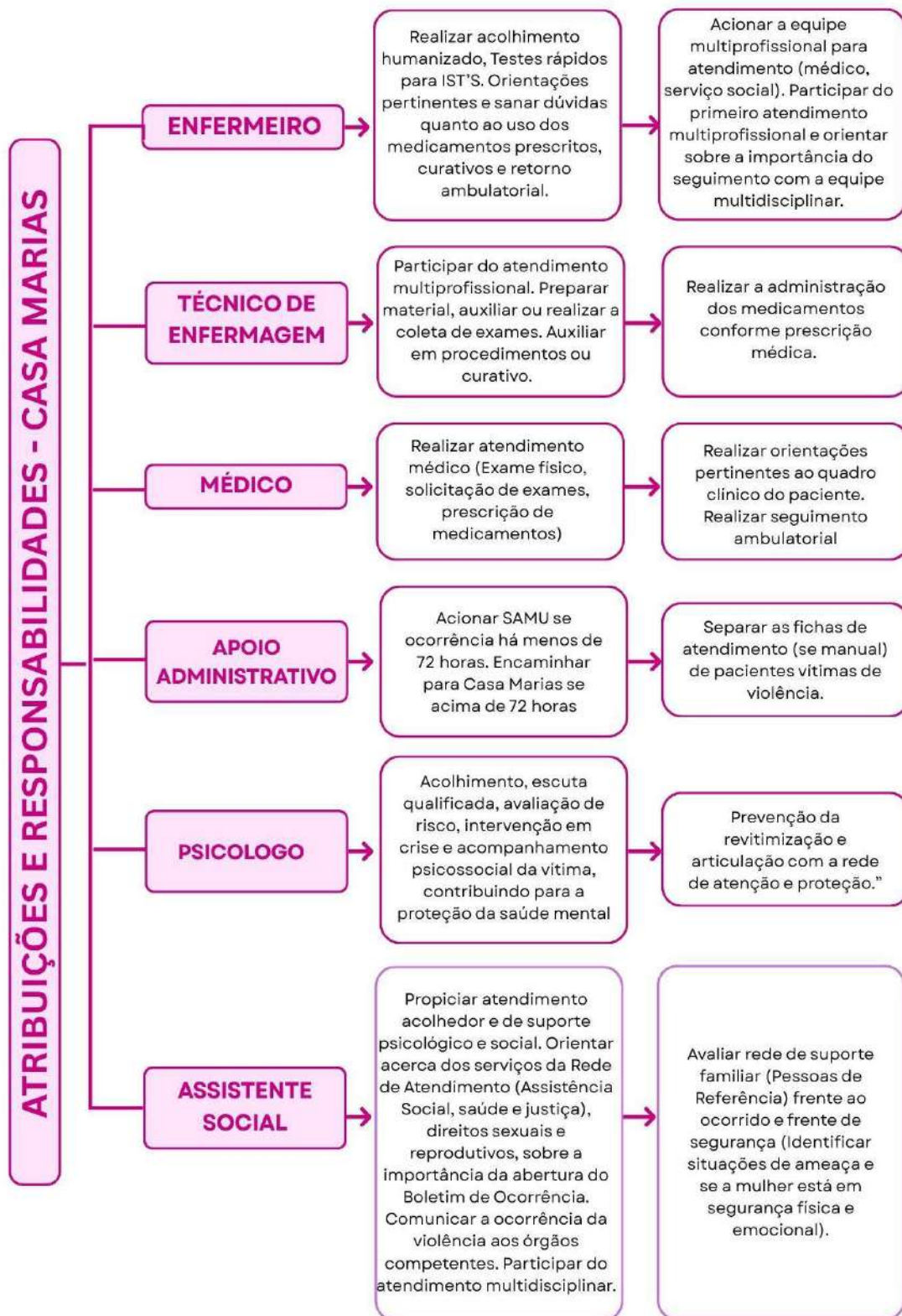


Figura 5 - Elaboração própria, 2026

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

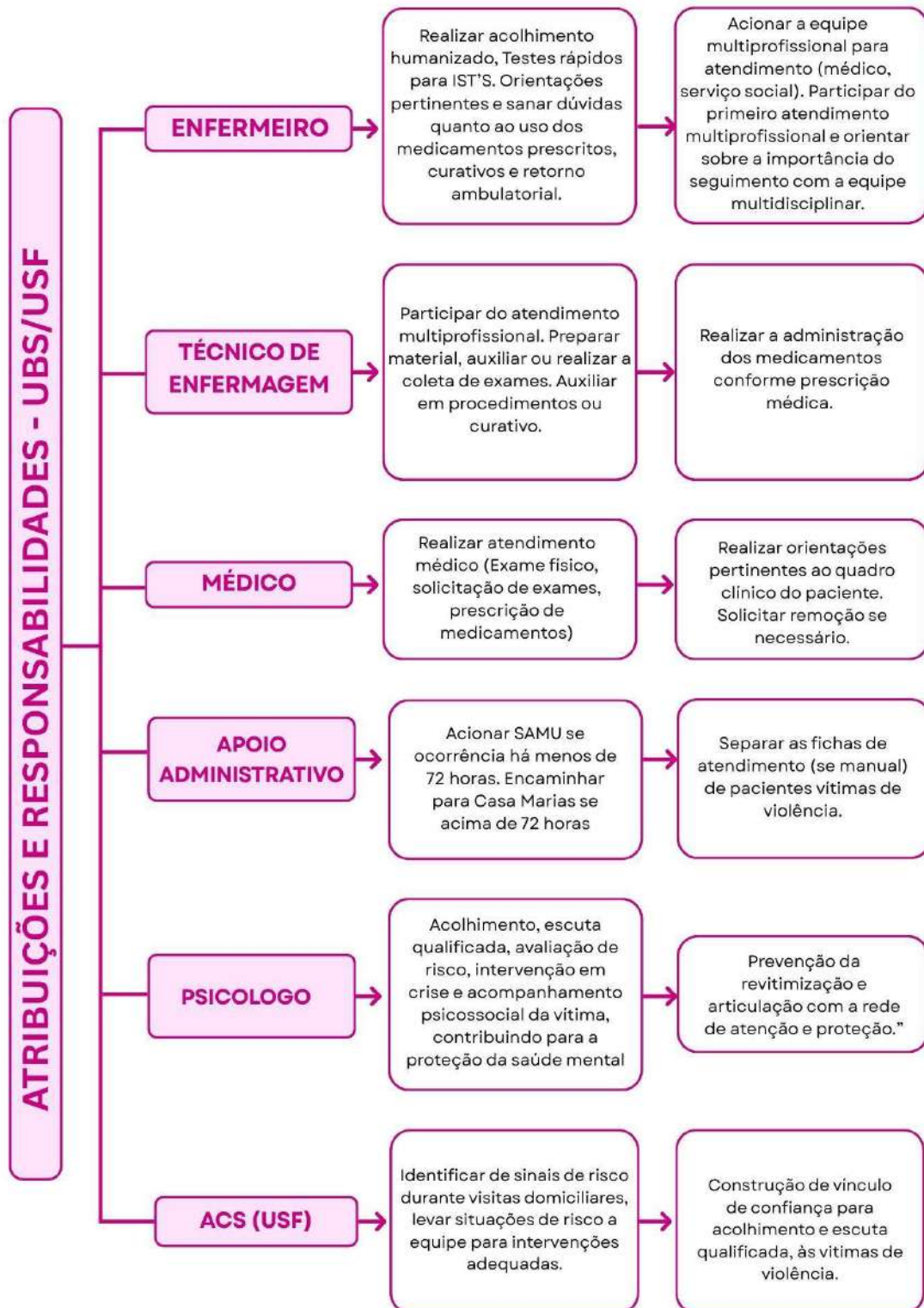


Figura 6 - Elaboração própria, 2026

6. Passos do Atendimento à Vítima de Violência Sexual – Pronto Socorro / Pronto Atendimento

6.1 Acolhimento Inicial

- Após a recepção e triagem, o enfermeiro deve:
 - ✓ Encaminhar a paciente para a Sala Lilás (PSC) ou sala privativa para atendimento;
 - ✓ Acionar o médico e o Serviço Social, para que o acolhimento seja realizado, conforme

6.2 Comunicação aos Órgãos Competentes

A comunicação dos casos suspeitos ou confirmados de violência é obrigatória e deve ser realizada de forma imediata por qualquer profissional de saúde envolvido no atendimento, conforme legislação vigente.

Devem ser acionados, conforme o caso:

- Conselho Tutelar: nos casos envolvendo crianças e adolescentes, conforme art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- Autoridade policial: nos casos de violência contra a mulher ou pessoa em situação de violência, conforme Lei nº 13.931/2019;
- Pessoas idosas: deve-se comunicar à autoridade policial e, quando possível, aos órgãos de proteção previstos no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- CREAS: responsável pelo acompanhamento social e suporte assistencial às vítimas em situação de vulnerabilidade, conforme organização da rede municipal de proteção;

Considerando a organização da rede municipal de Itapevi, o CREAS atua como referência prioritária para acompanhamento social dos casos, sem prejuízo das comunicações legais obrigatórias. Todas as comunicações devem ser registradas em prontuário, contendo data, horário, profissional responsável e descrição da conduta adotada.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

A equipe de enfermagem, sob responsabilidade do enfermeiro, deve acompanhar integralmente a pessoa atendida durante todo o processo assistencial, garantindo acolhimento, segurança, continuidade do cuidado e articulação com a rede de proteção.

Ressalta-se que a responsabilidade pela condução assistencial, tomada de decisão e comunicação obrigatória permanece com o profissional de saúde responsável pelo atendimento.

O acionamento da Guarda Municipal poderá ser realizado pelo apoio administrativo, mediante solicitação da equipe assistencial, para acompanhamento do caso.

- Contatos Guarda Municipal – Guardiã Maria da Penha, pelo telefones 153, (11) 4141-0474, (11) 4143-9199 (Whatsapp), em caso de insucesso na ligação, formalizar a tentativa de contato pelos e-mails coi@itapevi.sp.gov.br, guardiamariadapenhaitapevi@gmail.com, admguardiaitapevi.ssmu@itapevi.sp.gov.br;

A omissão, atraso ou não realização dessas comunicações configura infração ética, civil e administrativa, nos termos da legislação vigente.

6.3 Notificação Compulsória

- A equipe de saúde envolvida no atendimento emergencial deve preencher a ficha de notificação, com carimbo e assinatura do responsável.
- A violência doméstica ou sexual é considerada agravo de notificação compulsória imediata em todo o território nacional.
- Todo caso suspeito ou confirmado deve ser registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO		FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº						
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.												
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual		3	Data da notificação					
	2	Agravos/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Código (CID10)	Y09					
	4	UF	5	Município de notificação		Código (IBGE)						
	6	Unidade Notificadora: <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros					Código (IBGE)					
Notificação Individual	7	Nome da Unidade Notificadora			Código Unidade		9	Data da ocorrência da violência				
	8	Unidade de Saúde			Código (CNES)							
	10	Nome do paciente					11		Data de nascimento			
	12	(ou) Idade	1- Hora 2- Dia 3- Mes 4- Ans	13	Sexo	M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	14	Gestante	1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Não gestacional/ignorado 5-Não 6- Não se aplica 9- Ignorado	15	Raça/Cor	1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado
	16	Escolaridade						10- Não se aplica				
	17	Número do Cartão SUS					18		Nome da mãe			

Figura 7 – Ficha de Notificação SINAN
Fonte: Ministério da Saúde

Disponível

em:

http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf

- As receitas (PEP e contraceptivo) devem ser entregues à Farmácia da Unidade.

SUS		FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PEP		NOVEMBRO/2025
Cadastro Serviço	1. Serviço de atendimento*	2. Origem do acompanhamento:* <small>Selecione uma opção</small>	3. CNES do Serviço de Atendimento	
	Selecione uma opção		4. Nome do Serviço de Atendimento:	
Cadastro Usuário	5. CPF*	6. CNS – Cartão Nacional de Saúde	7. Prontuário	8. Identificação Preferencial do Usuário* <small>Selecione uma opção</small>
	9. Nome Completo do Usuário - Civil*			
	10. Nome Social			
	11. Nome Completo da Mãe*			
	12. Data de Nascimento*	13. Raça/cor* <small>Selecione uma opção</small>	14. Sexo atribuído ao Nascimento* <small>Selecione uma opção</small>	
	15. Identidade de Gênero* <small>Selecione uma opção</small>	16. Orientação Sexual* <small>Selecione uma opção</small>		
	17. UF de Nasc.* <small>Selecione uma opção</small>	18. Cidade de Nascimento*	19. País de Nascimento*	
	20. Nacionalidade*	21. Situação do Migrante: <small>Selecione uma opção</small>	22. País de Residência:	
	23. Habitante de fronteira* <small>Selecione uma opção</small>	24. UF de Residência* <small>Selecione uma opção</small>	25. Cidade de Residência*	26. Gestante* <small>Selecione uma opção</small>
	27. Escolaridade* <small>Selecione uma opção</small>	28. Pessoa em situação de rua no momento* <small>Selecione uma opção</small>		29. Pessoa privada de liberdade no momento* <small>Selecione uma opção</small>
	30. Permite Contato* <small>Selecione uma opção</small>	31. Tipo de telefone: <small>Selecione uma opção</small>	32. Telefone para contato <small>(DDD-Número)</small>	33. Observações:

Figura 8 – Formulário Solicitação PEP

Fonte: Ministério da Saúde

Disponível em:

https://azt.aids.gov.br/documentos/siclom_operacional/Solicitacao_Medicamentos_PEP_NOVEMBRO_2025NOVO%20MODELO_DIGITAVELvsd.pdf

6.4 Acompanhamento Ambulatorial

- Após o atendimento emergencial, os retornos ambulatoriais multiprofissionais ou consultas sequenciais devem ser agendados de 7 a 14 dias após o primeiro atendimento.
- Deve ser entregue encaminhamento com data, horário e local, e registrado em caderno próprio o nome completo da paciente, prontuário e data de nascimento.

No ambulatório, deve-se preencher a Ficha de Atendimento Multiprofissional às Pessoas em Situação de Violência Sexual (Anexo 1).

❖ No primeiro retorno:

- Avaliar efeitos colaterais e adesão às medicações.

❖ Nos retornos subsequentes:

- Avaliar queixas ginecológicas ou de possíveis ISTs (exame ginecológico somente se houver queixas).
- Retornos subsequentes com 4 semanas e 90 dias.

6.5 Exame Físico e Solicitação de Exames

- Colher amostras sanguíneas para sorologias para todas as pacientes, β -hCG para pacientes no menacme:

Tabela 3 – Exames solicitados

TESTES RÁPIDOS			
HIV	Hepatite B	Hepatite C	Sífilis
SOROLOGIAS			
Anti-HIV	Hepatite B (HbsAG e anti Hbs)	Hepatite C (Anti- HCV)	Sífilis (VDRL)

Fonte: Elaboração própria, 2026

6.5.1 Exame Físico em Situação de Violência Sexual**❖ Responsável pelo exame:**

- O exame deve ser realizado por profissional de saúde habilitado para o atendimento integral de pessoas em situação de violência sexual.

❖ Consentimento da vítima:

- Caso haja recusa, a decisão e autonomia da pessoa devem ser respeitadas integralmente.

❖ Registro do exame físico:

- A documentação deve ser completa e detalhada, incluindo:
- Descrição das lesões, com informações sobre:
 - Localização
 - Tamanho
 - Número
 - Forma

A descrição deve seguir, preferencialmente, o sentido céfalo-podálico (da cabeça aos pés).

- Incluir lesões genitais e extragenitais.

❖ Documentação obrigatória:

- É necessário preencher a Ficha de Atendimento (Anexo 1).

Observação adicional: Um quadro descritivo com as lesões corporais mais frequentes em casos de violência sexual deve ser utilizado como referência para o registro adequado.

Quadro 1 – A descrição das lesões corporais mais frequentemente observadas em casos de violência sexual.

REGIÃO		POSSÍVEL LESÃO
Craniana	Couro cabeludo	Equimose, escoriação, edema traumático e ferida contusa
	Face	Fratura (malar, mentoniana e nasal), marcas de mordida, escoriação, equimose facial e edema traumático
	Olhos	Equimose periorbitária (olho roxo) e da esclerótica (hemorragia em esclera) e edema traumático
	Orelhas	Equimose, escoriação e edema traumático
	Boca	Equimose labial, equimose intraoral, escoriação, marca de mordida, fratura e trauma dentário
Cervical	Externa	Marca de mordida, equimose por sucção, equimose e escoriação
	Interna	Trauma laríngeo, alteração na voz (rouquidão, disфонia) e dificuldade de deglutição
Torácica e abdominal		Equimose, equimose por sucção, escoriação, marca de mordida e corpos estranhos presentes na pele: terra, graveto, etc.
Mamária		Marcas de mordida ou sucção, equimose, escoriação e laceração nos mamilos
Membros Superiores		Equimose (especialmente nos antebraços e mãos); lesões de defesa, escoriação, edema traumático e fraturas
Mãos		Equimose, escoriação, edema traumático e fratura
Membros Inferiores		Equimose (especialmente nas faces mediais das coxas); lesões de defesa, escoriação, marca de mordida e edema traumático
Genital		Equimose, escoriação, edema traumático e rotura himenal
Anal		Equimose, escoriação, edema traumático, laceração e dilatação
*A existência dessas lesões não caracteriza por si a violência sexual, uma vez que podem ser resultantes da prática sexual consentida.		

Figura 9 – Descrição das lesões corporais

Fonte: NORMA TÉCNICA. Atenção Humanizada Às Pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios.

Observação: Não realizar este procedimento para pacientes que ainda irão realizar exame médico legal e avaliação parcial com legista.

Orientações

- Não trocar a roupa;
- Não tomar banho antes desta avaliação;
- Retornar para completar o procedimento com tratamento local após;
- No caso de realizar a coleta de vestígios na instituição realizar a limpeza da cavidade vaginal após a realização de coleta de vestígios.

6.6 Profilaxias

6.6.1 Contraceção de Emergência

Indicações: Quando houver exposição à possibilidade de gravidez decorrente de contato certo ou duvidoso com sêmen, independentemente do período do ciclo menstrual, inclusive em pessoas que já apresentem sinais de puberdade ou estejam em climatério/menopausa recente.

Em situações de relato inconsistente ou inconclusivo, tais como:

- rebaixamento do nível de consciência;
- prejuízo cognitivo;
- suspeita ou confirmação de intoxicação exógena no momento da agressão;
- dúvidas quanto ao tipo de prática sexual realizada.

Nesses casos, deve-se considerar a administração da anticoncepção de emergência (AE).

Situações em que pode ser dispensada: Quando a pessoa estiver em uso regular e correto de método contraceptivo de alta eficácia, tais como:

- anticoncepcional hormonal oral ou injetável;
- implante de etonogestrel;
- dispositivo intrauterino (DIU);
- esterilização cirúrgica (laqueadura tubária).

Observação importante: A dispensa da anticoncepção de emergência deve ser avaliada com cautela, especialmente nos casos em que não seja possível confirmar a ausência de ejaculação vaginal ou quando houver dúvidas sobre o uso adequado do método contraceptivo.

Tabela 4 – Contraceção de emergência

MÉTODO	DOSE	POSOLOGIA
Levonorgestel (Primeira Escolha)	1,5 mg	1 comprimido – Dose Única
	0,75 mg	2 comprimidos – Dose Única
Anticoncepcionais Orais Combinados (Segunda Escolha)	0,05 mg Etnilestradiol + 0,25 mg Levonorgestrel	2 comprimidos de 12/12h (Total de 4 Comprimidos)
	0,03 mg Etnilestradiol + 0,15 mg Levonorgestrel	4 comprimidos de 12/12h (total de 8 comprimidos)

Fonte: Protocolo de assistência às mulheres vítimas de violência

Observação.: Os efeitos secundários mais frequentes são as náuseas e os vômitos. Se o vômito ocorrer nas primeiras 2 horas após a administração, recomenda-se que a dose seja repetida. Caso o vômito ocorra novamente, dentro do mesmo prazo, recomenda-se a administração por via vaginal. A AE deve ser administrada o mais precocemente possível, dentro das primeiras 72 horas após o abuso. Porém entre o 4º e 5º dia da violência sexual a AE ainda oferece razoável proteção, embora com taxas de falha maiores. Sendo assim, a AE pode ser administrada até o 5º dia após a violência sexual.

6.6.2 Profilaxia de Infecções Sexualmente Transmissíveis não virais

Indicações: Está indicada em situações de exposição com risco de transmissão de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), mesmo na ausência de lesões aparentes.

Avaliação clínica obrigatória: A indicação da profilaxia deve ser realizada mediante avaliação clínica individualizada em todos os casos, conforme as recomendações do Ministério da Saúde.

Essa conduta se justifica, especialmente, porque:

- muitas vítimas podem apresentar relato inconsistente, incompleto ou não confiável;
- o risco de exposição pode estar subestimado, seja pela dinâmica da violência, seja por limitações na reconstrução dos fatos.

Considerações clínicas: As principais ISTs não virais passíveis de profilaxia incluem:

- gonorreia;
- sífilis;
- infecção por clamídia;
- tricomoníase;
- cancro mole.

O esquema profilático habitualmente recomendado pode incluir:

- penicilina benzatina;
- ceftriaxona;
- azitromicina.

Em relação à tricomoníase:

- considerando seu menor impacto clínico comparado a outras ISTs e o potencial de efeitos adversos e interações medicamentosas do metronidazol, sua administração profilática pode ser facultativa ou postergada, conforme avaliação clínica;
- especialmente em casos de intolerância gastrointestinal conhecida ao medicamento.

Tabela 5 – Profilaxia ISTs

IST	Medicamento	POSOLOGIA	
		Adultos e adolescentes com mais de 45 kg	Crianças e adolescentes com menos de 45 kg
Sífilis	Penicilina G benzatina	2,4 milhões UI, intramuscular - IM (1,2 milhão UI em cada glúteo) ^(a)	50.000UI/kg, IM (dose máxima total: 2,4 milhões UI) ^(a)
Infecção por <i>N.gonorrhoeae</i> e <i>C.trachomatis</i>	Ceftriaxona + Azitromicina	Ceftriaxona 500 mg, 1 frasco-ampola, IM, dose única MAIS azitromicina 500 mg, 2 comprimidos, via oral (VO), dose única (dose total: 1 g)	Ceftriaxona 125 mg, IM, dose única MAIS azitromicina 20 mg/kg, VO, dose única (dose máxima total: 1 g)
Tricomoniase	Metronidazol ^(b,c)	400 mg, 5 comprimidos, VO, dose única (dose total: 2 g) OU 250 mg, 8 comprimidos VO, dose única (dose total: 2 g)	15 mg/kg/dia, divididos a cada 8 horas, por 7 dias (dose diária máxima: 2 g)

Fonte: Dathi/SVSA/MS.

Legenda: UI = Unidades Internacionais; IM = intramuscular; VO = via oral.

(a) Como profilaxia e em caso de sífilis recente, deve ser prescrito em dose única.

(b) Não deve ser prescrito no primeiro trimestre de gestação.

(c) Sua utilização deverá ser postergada em caso de uso de contracepção de urgência ou antirretrovirais.

6.6.3 Imunoprofilaxia contra Hepatite B

Indicação: Está indicada a profilaxia para pessoas presumidamente suscetíveis expostas ao vírus da hepatite B (HBV), especialmente quando:

- o agressor é pessoa vivendo com HBV (HBsAg reagente); ou
- a vítima pertence a grupos de maior risco para infecção.

Grupos de maior risco incluem:

- pessoas que usam drogas;
- pessoas em diálise;
- contatos domiciliares ou sexuais de pessoas com hepatite B;
- pessoas com múltiplas relações sexuais desprotegidas;
- pessoas provenientes de áreas de alta endemicidade para hepatite B;
- pessoas privadas de liberdade;
- pessoas em instituições de longa permanência.

Conduta recomendada: Deve-se realizar, o mais precocemente possível, a administração de:

- Imunoglobulina Humana Anti-Hepatite B (IGHAHB); e
- Vacina contra hepatite B (recombinante).

Prazo para início:

- Preferencialmente: nas primeiras 24 horas após a exposição;
- Prazo máximo: até 14 dias após a exposição.

Forma de administração: A imunoglobulina e a vacina devem ser administradas em locais anatômicos diferentes, a fim de garantir a eficácia da profilaxia.

Atenção: A IGHAB e a vacina contra hepatite B são recomendadas como profilaxia para pessoas suscetíveis, em situação de exposição por violência sexual a pessoas que sabidamente ou potencialmente tenham o vírus da hepatite B.

6.6.4 Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP)

Indicações: Está recomendada em todos os casos de penetração vaginal e/ou anal desprotegida, quando a vítima procurar atendimento em até 72 horas após a violência. O esquema terapêutico deve ser iniciado o mais precocemente possível e mantido por 28 dias consecutivos.

Avaliação clínica obrigatória: A indicação da PEP deve ser realizada mediante avaliação clínica individualizada em todos os casos, conforme recomendações do Ministério da Saúde.

Essa conduta se justifica porque:

- muitas vítimas podem apresentar relato inconsistente ou incompleto;
- o risco de exposição pode estar subestimado, considerando a dinâmica da violência.

Situações que exigem análise individualizada: Em exposições envolvendo sexo oral exclusivo:

- ❖ a relação risco-benefício deve ser cuidadosamente avaliada, considerando:
 - ocorrência de ejaculação na cavidade oral;
 - presença de lesões na mucosa oral;
 - possibilidade de contato com sangue ou secreções;

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

- conhecimento do status sorológico do agressor;
- desejo da vítima em realizar a profilaxia.

Avaliação do status sorológico do agressor: Caso seja possível a identificação do agressor e este apresente sorologia negativa para HIV:

- a PEP poderá ser não iniciada ou interrompida, desde que avaliado o contexto clínico e epidemiológico.

Resultados falso-negativos devem ser considerados, especialmente quando:

- houver possibilidade de infecção recente (janela imunológica);
- existirem fatores de risco epidemiológico relevantes.

Situações especiais: Quando o agressor for sabidamente pessoa vivendo com HIV e estiver em tratamento:

- a escolha do esquema profilático pode demandar avaliação especializada;
- entretanto, a PEP deve ser iniciada imediatamente, conforme protocolo padrão, até avaliação por especialista.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

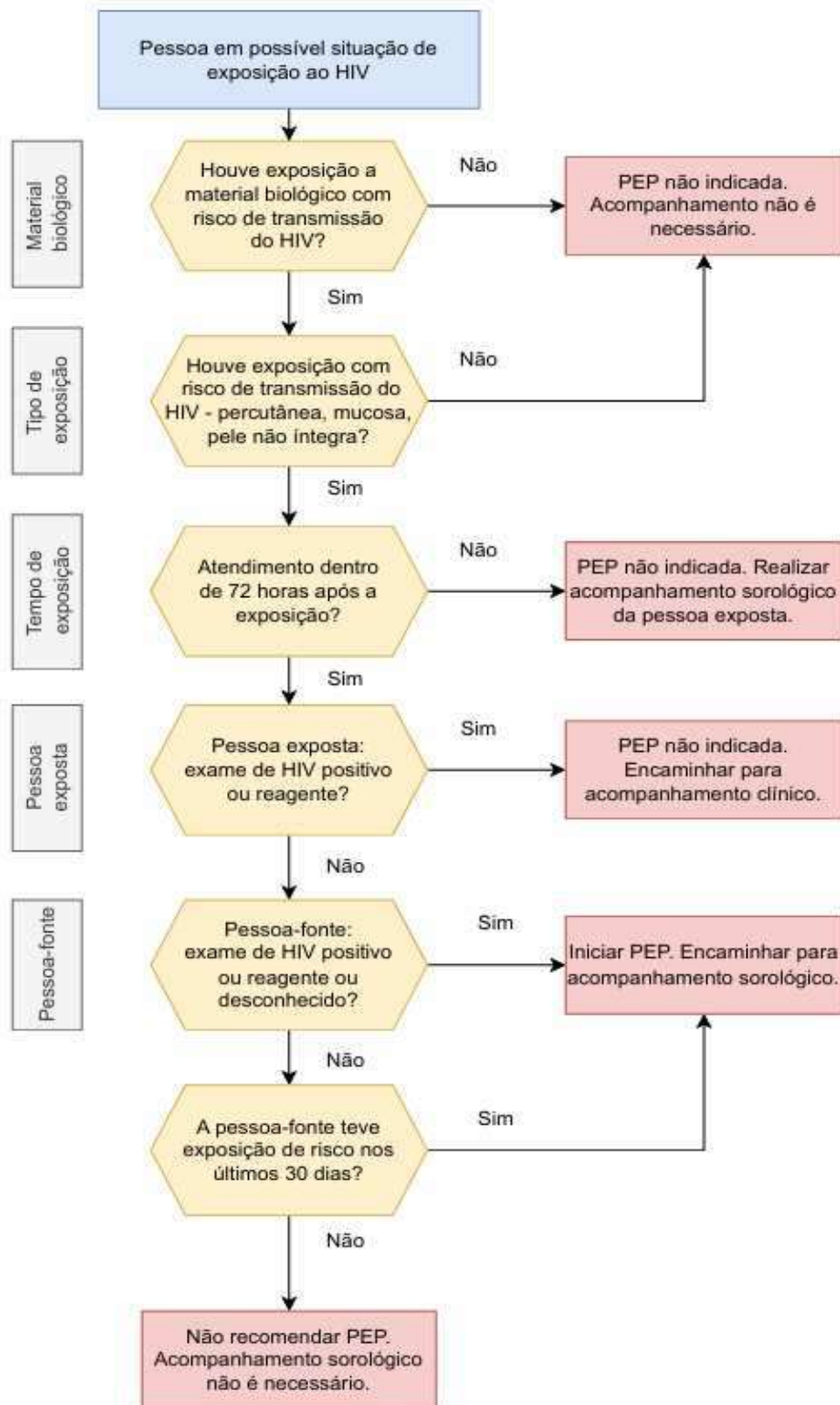


Figura 10. Fluxograma de avaliação para PEP
Fonte: Dathi/SVSA/MS

7. Apresentações e posologias de antirretrovirais preferenciais para PEP

Tabela 6 – Posologia preferencial

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	POSOLOGIA
Tenofovir (TDF)^(a)/lamivudina (3TC)	Comprimido coformulado (TDF 300 mg/3TC 300 mg) OU Comprimido TDF 300 mg + Comprimido 3TC 150 mg	1 comprimido via oral (VO), 1 vez ao dia OU 1 comprimido TDF 300 mg VO, 1 vez ao dia + 2 comprimidos 3TC 150 mg VO, 1 vez ao dia
Dolutegravir (DTG)^(b)	Comprimido DTG 50 mg	1 comprimido VO, 1 vez ao dia

Figura 11 – Posologia antirretroviral

Fonte: Dathi/SVSA/MS

(a) Não indicado para pessoa exposta com insuficiência renal aguda.

(b) O dolutegravir 50 mg está indicado para pessoas com idade superior a 6 anos e peso acima de 20 kg

- Caso exista contraindicação ao uso de tenofovir, este deve ser substituído pela coformulação zidovudina 300 mg e lamivudina 150 mg.
- Caso a pessoa tenha contraindicação ou intolerância a dolutegravir, este deve ser substituído por darunavir 800 mg associado a ritonavir 100 mg.

Importante

Caso a pessoa exposta esteja em uso de rifampicina, carbamazepina, fenitoína ou fenobarbital, o dolutegravir deve ser utilizado em dose dobrada (50 mg) de 12 em 12 horas. Nesse caso, o esquema será estruturado da seguinte forma:

- Tenofovir/lamivudina 300 mg/300 mg 1 comprimido ao dia + dolutegravir 50mg 1 comprimido de 12 em 12 horas.

Atualmente, o dolutegravir não está recomendado em pessoas que façam uso de dofetilida, pilsicainida e oxcarbazepina.

Como as interações medicamentosas podem sofrer atualizações, sugere-se consulta também ao link: <https://interacoeshiv.huesped.org.ar/>.

Nesses casos, o darunavir associado ao ritonavir é a alternativa terapêutica para estruturar o esquema de PEP.

O uso de tenofovir em pacientes com insuficiência renal aguda deve ser avaliado de forma individualizada, considerando o risco de infecção pelo HIV e o potencial de nefrotoxicidade

do fármaco. Em situações de alto risco de exposição, a PEP deve ser iniciada com monitoramento rigoroso da função renal ou substituição por esquemas alternativos, conforme disponibilidade e avaliação clínica.

7.1 Esquemas alternativos para PEP

Tabela 7 – Posologia alternativa

SITUAÇÃO	ESQUEMA ALTERNATIVO
Impossibilidade de uso do tenofovir (TDF):	Zidovudina/lamivudina (AZT/3TC) + dolutegravir (DTG)
Impossibilidade de uso do dolutegravir (DTG):	Tenofovir/lamivudina (TDF/3TC) + darunavir (DRV) + ritonavir (RTV)
A duração da PEP é de 28 dias.	

Figura 12 – Posologia alternativa
Fonte: Dathi/SVSA/MS

- **Gestantes**

Em gestantes, independentemente da forma de exposição e da idade gestacional, o esquema preferencial deve ser composto com dolutegravir. Os critérios de indicação de PEP para essa população são os mesmos aplicados a qualquer outra pessoa que tenha sido exposta ao HIV.

O uso de dolutegravir durante o período periconcepcional e o primeiro trimestre de gestação não aumenta o risco de defeitos de formação do tubo neural.

Recomenda-se o uso de preservativos pela gestante até que a PEP tenha sido finalizada e haja definição sobre se ocorreu ou não transmissão de HIV ou outras ISTs.

Tabela 8 – Esquema preferencial de antirretrovirais de medicamentos alternativos para PEP em gestantes

ESQUEMA PREFERENCIAL	MEDICAMENTOS ALTERNATIVOS
Tenofovir/lamivudina + dolutegravir (TDF/3TC + DTG)	Impossibilidade de tenofovir: zidovudina (AZT) 300 mg/lamivudina (3TC) 150 mg, 1 comprimido 2 vezes ao dia + dolutegravir (DTG) 50 mg, 1 vez ao dia. Impossibilidade de dolutegravir: darunavir (DRV) 600 mg + ritonavir (RTV) 100 mg, 2 vezes ao dia.

Figura 13 – Posologia para gestantes
Fonte: Dathi/SVSA/MS

- **Crianças e adolescentes**

A profilaxia pós-exposição de risco à infecção pelo HIV é uma medida de prevenção para crianças e adolescentes expostos a acidente com material perfurocortante ou violência sexual, e para adolescentes com exposição sexual de risco.

Tabela 9 – Esquema para crianças e adolescentes

FAIXA ETÁRIA	ESQUEMA PREFERENCIAL	MEDICAMENTOS ALTERNATIVOS
0 a 4 semanas de vida	a. Baixo risco de exposição ao HIV: AZT (em qualquer IG) b. Alto risco de exposição ao HIV: AZT + 3TC + RAL (IG: 37 semanas ou mais) OU AZT + 3TC + NVP (IG: 34 a 37 semanas) OU AZT (IG: abaixo de 34 semanas)	AZT + 3TC + NVP (IG: 37 semanas ou mais)
Acima de 4 semanas até 6 anos	AZT + 3TC + DTG 5 mg ^(a)	Impossibilidade do uso de DTG: LPV/RTV OU DRV ^(d) /RTV
6 a 12 anos	AZT + 3TC + DTG 50 mg ^(b) OU TDF ^(c) + 3TC + DTG 50 mg ^(b)	Impossibilidade do uso de DTG: DRV/RTV OU LPV/RTV
12 anos ou mais	TDF ^(c) + 3TC + DTG 50 mg ^(b) OU AZT + 3TC + DTG 50 mg ^(b)	Impossibilidade do uso de DTG: DRV/RTV

Figura 14 – Posologia para crianças e adolescentes
Fonte: Dathi/SVSA/MS

Legenda: IG = idade gestacional; AZT = zidovudina; 3TC = lamivudina; RAL = raltegravir; NVP = nevirapina; DTG = dolutegravir; TDF = tenofovir; LPV = lopinavir; RTV = ritonavir; DRV = darunavir.

- (a) Peso igual ou superior a 3 kg.
- (b) Peso igual ou superior a 20 kg.
- (c) Peso igual ou superior a 35 kg.
- (d) Peso igual ou superior a 15 kg.

Observações

- DTG 5 mg comprimido dispersível indicado para crianças a partir do 2º mês de vida, com peso igual ou superior a 3 kg. DTG 50 mg comprimidos indicado para crianças acima de 6 anos e acima de 20 kg.
- DRV indicado para crianças acima 3 anos e peso igual ou superior a 15 kg, que consigam deglutir o comprimido.
- TDF indicado para crianças com peso a partir de 35 kg.
- na definição do esquema para a faixa etária de 0 a 4 semanas, considerar a classificação de risco de exposição ao HIV conforme o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes”, Módulo 1: Diagnóstico, manejo e acompanhamento de crianças expostas ao HIV, seção 4.2 – Profilaxia antirretroviral no recém-nascido exposto ao HIV.

Para mais informações quanto às posologias por faixas etárias, recomenda-se consultar o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes”^{14,15}, disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>

8. Vacina contra HPV

Indicação: Vítimas de abuso sexual, imunocompetentes, na faixa etária de 9 a 45 anos (homens e mulheres), que não tenham iniciado o esquema vacinal contra o HPV ou que estejam com esquema incompleto;

Observação: A vacina não previne infecções por todos os tipos de HPV, sendo direcionada aos tipos mais prevalentes, especialmente os tipos 6, 11, 16 e 18.

É desnecessária ou facultativa quando: A pessoa apresenta esquema vacinal completo para HPV.

Tabela 10 – Esquema vacinal para não imunizadas

Sem esquema vacinal - 09 – 45 anos		
1ª – 0 mês	2ª – 02 meses	3ª – 06 meses

Nota Técnica Nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

9. Profilaxia para Tétano

Traumatismos físicos, principalmente, quando há contaminação com poeira e ou terra nas lesões durante a agressão, deve-se considerar a necessidade de profilaxia do tétano, avaliando-se o status vacinal da mulher:

Tabela 11 – Esquema vacinal para tétano

História Vacinal	Ferimento limpo ou superficial		Outro tipo de ferimento	
	Vacina	IGHAT*	Vacina	IGHAT*
Incerta ou menos de 3 doses	Sim	Não	Sim	Sim
3 doses completas, última há menos de 5 anos	Não	Não	Não	Não
3 doses completas, última entre 5 e 10 anos	Não	Não	Sim	Não
3 doses completas, última há mais de 10 anos	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: Protocolo de assistência às mulheres vítimas de violência. *Imunoglobulina humana antitetânica.

10. Legislação sobre a prescrição de PEP e profilaxias pelo Enfermeiro

A prescrição de medicamentos por enfermeiras e enfermeiros é assegurada pelo artigo 11, alínea “c”, da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem. Essa prerrogativa garante ao profissional graduado o direito de prescrever, conforme a legislação vigente, os protocolos e as rotinas aprovadas pelas instituições de saúde.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

A prática da prescrição por enfermeiras e enfermeiros é legítima, segura, respaldada por evidências científicas e representa um importante avanço no acesso da população a medicamentos e tratamentos de saúde resolutivos — realidade reconhecida não apenas no Brasil, mas também em diversos países.

Com o intuito de esclarecer todos os aspectos relacionados à prescrição na Enfermagem, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) publicou a **Resolução COFEN Nº 801 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**, que consolida as principais bases legais e científicas sobre o tema. A atuação do enfermeiro prescritor conta ainda com o respaldo do Ministério da Saúde, especialmente no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).

Em agosto de 2024, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) emitiu notificação dirigida a todas as farmácias privadas e órgãos estaduais e municipais competentes, determinando o reconhecimento e aceite de receituários emitidos por enfermeiras e enfermeiros, desde que dentro dos protocolos estabelecidos.

Os enfermeiros da rede municipal de Itapevi devem seguir o presente protocolo para prescrição de profilaxias para ISTs, contracepção de emergência e o PEP.

11. Referências Bibliográficas

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Formulário de avaliação de risco FRIDA: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Brasília: CNMP, 2019. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/FRIDA_2_WEB.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.216/2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

BRASIL. Lei nº 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.778/2003. Estabelece a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.778.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.015/2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Código Penal, relativo aos crimes contra a dignidade sexual. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.845/2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.931/2019. Altera a Lei nº 10.778/2003 para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13931.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.847/2024. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14847.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 737, de 16 de maio de 2001. Institui a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0737_16_05_2001.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 12 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.365, de 8 de julho de 2013. Institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1365_08_07_2013.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas do SUS. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em:

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020. Dispõe sobre interrupção da gravidez nos casos previstos em lei no SUS. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt2561_23_09_2020.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024. Atualiza a Lista Nacional de Notificação Compulsória. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5201_19_08_2024.html. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf/consultorio-na-rua/arquivos/2012/politica-nacional-de-atencao-basica-pnab.pdf/view>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 63/2023/CGICI/DPNI/SVSA/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/arquivos/nota-tecnica-63-2023-cgici-dpni-svsa-ms.pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de assistência às mulheres vítimas de violência. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/703745/2/Protocolo%20de%20viol%C3%Aancia%20contra%20mulher.pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

BRASIL. Ministério da Saúde. Sala Lilás e política permanente de acolhimento e proteção às mulheres no SUS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/dezembro/sala-lilas-e-politica-permanente-de-acolhimento-e-protECAO-as-mulheres-no-sus>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Ofício Circular nº 11/2024/CGAHV/DATHI/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/ministerio-da-saude-disponibiliza-compilado-de-documentos-que-amparam-a-prescricao-de-prep-e-pep-por-enfermeiros-as-e-farmaceuticos-as/SEI_MS0041177563OfcioCircularN11_2024_CGAHV.DATHISVSAMS.pdf. Acesso em: 19 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Parecer de Conselheiro Federal nº 3/2023 – PROGER/DPAC/SPC/COFEN. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-de-conselheiro-federal-no-3-2023-proger-dpac-spc-cofen/>. Acesso em: 20 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 801, de 14 de janeiro de 2026. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-801-de-14-de-janeiro-de-2026/>. Acesso em: 26 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ficha de Notificação/Investigação de Violência Interpessoal/Autoprovocada (SINAN). Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf. Acesso em: 29 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Formulário de Solicitação de Medicamentos para Profilaxia Pós-Exposição (PEP). Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM). Disponível em: https://azt.aids.gov.br/documentos/siclom_operacional/Solicitacao_Medicamentos_PEP_NOVEMBRO_2025NOVO%20MODELO_DIGITAVELvsd.pdf. Acesso em: 29 mar. 2026.

UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES. Hospital Universitario Fundación Huésped. Interações medicamentosas com antirretrovirais. Disponível em: <https://interacoeshiv.huesped.org.ar/>. Acesso em: 07 abr. 2026.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Nota Técnica nº 222/2025/CGHA/DATHI/SVSA/MS. Brasília, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-222_2025_cgha_dathi_svsa_ms.pdf . Acesso em: 07 abr. 2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Atendimento médico à violência contra mulheres. São Paulo: CREMESP, [s.d.]. Disponível em: https://cremesp.org.br/library/modulos/flipbook/atendimento_medico_a_violencia_contra_mulheres/10/. Acesso em: 8 abr. 2026.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Cintia Roberta Silva Rodrigues Coordenadora de Enfermagem PSC – Coren/SP 401468-ENF Data: 01/04/2026	Thais Aparecida De Souza Joaquim Coordenadora de Enfermagem PSI – Coren/SP 128948-ENF Data: 02/04/2026	Arlete do Monte Massela Malta Assessoria Técnica CRM/SP 88226 Data: 02/04/2026
Renata Cristina Ribeiro de Abreu Coordenadora Administrativa PSC – Coren/SP 310939-ENF Data: 04/11/2025	Juliana Silva Sousa Monteiro Responsável Técnica de Enfermagem PSC – Coren/SP 431658-ENF Data: 02/04/2026	Adriana das Graças Montanher Morschbacher Chefe de Equipe Médica Secretaria de Saúde CRM/SP 101336 Data: 02/04/2026
Revisão em: 01/03/2028		



Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

12. Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
R. Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade da Saúde, Itapevi - SP, 06693-070
Tel: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: _____ CNES: _____

FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Data do atendimento: ____/____/____ Hora: ____/____/____

Nome: _____ DN: ____/____/____ Idade: _____

Nome social: _____ Gênero: Cis Transgênero Não-binário

Orientação sexual (autodeclarada): Heterossexual Homossexual Bissexual Não se aplica

Raça/Cor (autodeclarada): Branca Preta Amarela Parda Indígena Ignorado

CPF: _____ Município de Residência: _____ Telefone: () _____

Pessoa com deficiência ou transtorno?: Não Sim Especifique: _____

Representante Legal (apenas para ocorrências com crianças, adolescentes ou incapazes)
Vínculo: _____
Nome: _____ Telefone () _____

DADOS SOBRE A OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Data da Ocorrência: ____/____/____ Hora da Ocorrência: ____:____

Município da Ocorrência: _____ UF: _____

Local da Ocorrência: _____

Violência de Repetição? Não Sim Se sim, início há ____ anos ____ meses

Houve ameaças? Não Sim Especifique: _____

Houve violência física? Não Sim Qual o Tipo de Agressão? Informar tipo de agressão, uso de arma ou meio utilizado pelo agressor: _____

Relata ter sofrido violência sexual? Não Sim Ignorado

Se houve penetração, qual tipo? vaginal anal oral Outra _____

Houve ejaculação? Não Sim Não sabe Local do corpo (especificar): _____

O agressor usou preservativo? Não Sim Não sabe

Houve contato do agressor com alguma parte do corpo que não os órgãos genitais? Não Sim

Local do corpo: Seios Glúteos Coxas Pescoço Outros Especificar: _____

Após a agressão e antes deste exame:

Tomou Banho? Não Sim Fez uso de ducha vaginal? Não Sim

Trocou de roupa? Não Sim Trouxe a roupa ou objeto? Não Sim Qual? _____

Utilizou ou foi forçada(o) a utilizar na últimas 24 horas algum tipo de: Não Sim: álcool, que tipo de bebida? _____ drogas, lembra qual substância? _____ medicamento que acha que possa afetar o comportamento, consciência ou sono - Qual (is)? _____

Durante a violência sexual estava: Consciente Inconsciente Sondenta Em coma

Relação com a pessoa que cometeu a violência sexual: Desconhecido - Nº de envolvidos: 1 2 ou mais

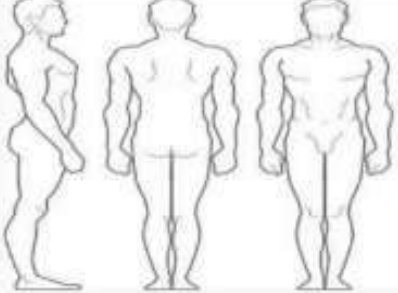
Conhecido do ciclo de relacionamento: Não Sim _____

Conhecido, mas não do ciclo de relacionamento: Não Sim _____

Descrição da Ocorrência da violência relatada pela pessoa agredida

É importante que o registro da fala da pessoa que sofreu violência sexual seja anotado de forma completa e textual, com todos os dados referidos, e em especial se ela recorda o que aconteceu antes, durante e depois da violência sexual, tendo cuidado para não prejudicar, interpretar ou substituir palavras.

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

EXAME FÍSICO	
SINAIS VITAIS: FR: _____ SatO2: _____ PA: _____ mmHg FC: _____ bpm Temp. axilar: _____	
LESÕES 	HISTÓRIA GINECOLÓGICA PROGRESSA Menarca: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim _____ anos. Data da última menstruação: ____/____/____ Nunca manteve relações sexuais antes da violência sexual <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Gestante: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Período Gestacional: _____ Usa algum método Contraceptivo? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ Teve relação sexual consentida (marido, noivo, namorado, amigo, o outro) em data próxima da violência sexual? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Data da última relação sexual consentida: ____/____/____ Hora: ____:____
Situação Vacinal: Tétano <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Hepatite B <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Lesões na cabeça e pescoço: _____	Lesões na mama _____
Lesões no tórax e abdome _____	Lesões em membros superiores _____
Lesões em membros inferiores: _____	Lesões genitais ou extragenitais: _____
Registrar outros achados do exame físico: _____ _____ _____	
EXAMES SOLICITADOS <input type="checkbox"/> Hemograma <input type="checkbox"/> Transaminases <input type="checkbox"/> Anti-HIV <input type="checkbox"/> HbSAg <input type="checkbox"/> Anti-HCV <input type="checkbox"/> VDRL <input type="checkbox"/> Rx - Partes do corpo _____ <input type="checkbox"/> Ultrassom - Partes do corpo _____ <input type="checkbox"/> Tomografia Computadorizada - Partes do corpo _____ <input type="checkbox"/> Outros exames _____	FÁRMACOS/IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS Contraceção de Emergência: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Profilaxia HIV: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Imunoprofilaxia Hepatite B: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Profilaxia do Tétano: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Profilaxia IST: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Detalhar: _____
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO <input type="checkbox"/> Durante o primeiro atendimento <input type="checkbox"/> Seguimento ambulatorial	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL <input type="checkbox"/> Durante o primeiro atendimento <input type="checkbox"/> Seguimento ambulatorial	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	



Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº	
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.					
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2	Agravo/doença	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID10) Y09	
	3	Data da notificação			
	4	UF	5	Município de notificação	Código (IBGE)
	6	Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros			
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9
8	Unidade de Saúde		Código (CNES)	Data da ocorrência da violência	
Notificação Individual	10	Nome do paciente		11	
	12	(ou) Idade	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	13	
	13	Sexo	M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado	14	
	14	Gestante	1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado	15	
	15	Raça/Cor		1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado	
	16	Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica			
17	Número do Cartão SUS		18		
Dados de Residência	19	UF	20	Município de Residência	Código (IBGE)
	21	Distrito			
	22	Bairro		23	
	23	Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)	26
	26	Geo campo 1			
	27	Geo campo 2		28	
	28	Ponto de Referência		29	
	29	CEP			
	30	(DDD) Telefone		31	
31	Zona		1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	32	
32	País (se residente fora do Brasil)				
Dados Complementares					
Dados da Pessoa Atendida	33	Nome Social		34	
	34	Ocupação			
	35	Situação conjugal / Estado civil			
	35	1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado			
	36	Orientação Sexual		37	
36	1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado		37		
37	Identidade de gênero:		3-Homem Transexual 8-Não se aplica 9-Ignorado 1-Travesti 2-Mulher Transexual		
38	Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39		
38	1- Sim 2- Não 9- Ignorado		39		
39	Se sim, qual tipo de deficiência/transtorno?		1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		
39	<input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento				
Dados da Ocorrência	40	UF	41	Município de ocorrência	Código (IBGE)
	42	Distrito			
	43	Bairro		44	
	44	Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	45	Número	46	Complemento (apto., casa, ...)	47
	47	Geo campo 3		48	
	48	Geo campo 4			
	49	Ponto de Referência		50	
50	Zona		1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	51	
51	Hora da ocorrência (00.00 - 23.59 horas)				
52	Local de ocorrência		07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 01 - Residência 04 - Local de prática esportiva 09 - Outro 02 - Habitação coletiva 05 - Bar ou similar 99 - Ignorado 03 - Escola 06 - Via pública	53	
53	Ocorreu outras vezes?		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
54	A lesão foi autoprovocada?		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		

SVS 15.06.2015



Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência: 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil	57 Meio de agressão: 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/espáncamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro	
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros		
	59 Procedimento realizado: 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos: 1- Um <input type="checkbox"/> 2- Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida: 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Outra pessoa <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional	62 Sexo do provável autor da violência: 1- Masculino <input type="checkbox"/> 2- Feminino <input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>
	63 Suspeita de uso de álcool: 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
Encaminhamento	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho: 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT): 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 8- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	68 Circunstância da lesão: CID 10 - Cap XX
	69 Data de encerramento: _____		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante: _____		Vínculo/grau de parentesco: _____	(DDD) Telefone: _____
Observações Adicionais: _____ _____ _____			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180	Disque Direitos Humanos 100
Município/Unidade de Saúde: _____		Cód. da Unid. de Saúde/CNES: _____	
Nome: _____		Função: _____	Assinatura: _____
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	SVS 15.06.2015

Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi

Bairros Associados para encaminhamento do Serviço Ambulatorial de Psiquiatria / Psicologia

1

UBS CARDOSO

Cardoso, Vitápolis, Vila Boa Esperança, Hokaido, Itaparica, Jd. São Paulo, Jd. Elvira, V. São Francisco, Jd. Maria Cecília, São Luis, Jd. Beatriz, Olinda, Jd. Aurora, Vila São João, Vila Aparecida, São Francisco, Pq. Boa Esperança, Pq. Miraflor, Jd. Sto. Américo, Vila Dona Paulina, Bairro dos Abreus.

2

UBS COHAB

Cohab I e II, Jd. Paulista, Quatro Encruzilhada, Santo Antonio, Vila Nova Esperança, Jd. Petrucí, Jd. Maristela, Jd. Jurema, Parque Santo Antonio, Alto da Colina, Jd. Itapuã, Sapiantã, Rec. Paulistano, Jd. Santa Rita, CDHU Munti, Morro do Quiabo.

Obs. Suburbano (moradores da Rua Chui, Marajó, Fernando de Noronha, Potiguaras, Bandeirantes, Rio Grandense, Cearenses, Rio Branquense, Pontaporense, Capixabas, Amapaenses, Mato Grossenses, Paraibanos e Acreanos)

3

USF JARDIM BRIQUET

Jd. Briquet, Chácara Santa Cecilia, Bela Vista Alta, Bela Vista Baixa, Vale do Sol, Parque Way, Bairro das Pitas, Colina São José, Jd. Judite

4

UBS DR. NICANOR - RAINHA

Jd. Rainha, Vila Nova Itapevi, Jd São Carlos, Cidade da Saúde, Pq. Siras, Pq. Itamarati, Jd Cristianópolis, Jd Portela, Jd Rosimeire, Neofarme, Vila São Carlos, Vila Dolores, Jd. Julieta, Vila Garcia, Itaqui, Vila Pedágio, Nova São Paulo, Refúgio dos Pinheiros, Morada das nuvens

Obs. Suburbano (moradores da Rua dos Amazonenses, Pernambucanos, Goianos, Alzira Rocha, Brasileiros, Cariocas, Paulistas, Alphélia, Rubens Caraméz, Paranaenses, Paraenses, Sergipanos, Baianos, Sul Americanos)

Obs: A referência de psiquiatria Infanto Juvenil no município são duas: Para psiquiatria Ambulatorial Dr. Rogério de Araújo – UBS Dr. Nicanor (Rainha). Para Psiquiatria de casos severos e persistentes que necessitem de equipe multi – Caps Infanto Juvenil

5

UBS AMADOR

V. Santa Rita, CDHU Vila Gioia, Amador Bueno, Ambuitá, Santa Flora, Mira Flor, Alabama, Monte Serrat, Jd. Cruzeiro, Itacolomi, Jd. Ruth, Jd. Marina, V. Olímpia, V. Gioia, V. dos Mineiros, Cond. Jardim das Flores, Jd. Sorocabano, Jd Santa Rosa, Jd São Judas, Jd Lagoinha, Jd Sabiá, Vl. Jurema, Jd. Marina, Jd. Santa Flora.

Atualizada em out/2023



Protocolo de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
PRONTO SOCORRO CENTRAL

Checklist para atendimento das violências sexual com penetração de mucosa

Nome: _____

DN: _____

Nome Social: _____

Idade: _____

 < 72 horas da violência sexual
 > 72 horas da violência sexual
 Avaliação Médica (Suturas, solicitação de exames, prescrição de medicamentos de profilaxia)

 Avaliação Médica (Solicitação de exames, prescrição de medicamentos de profilaxia)

 Acolhimento do Serviço Social (acolhimento em conjunto, acionamento/comunicação dos conselhos tutelar ou idoso)

 Acolhimento do Serviço Social (acolhimento em conjunto, acionamento/comunicação dos conselhos tutelar ou idoso)

 TR HIV ____ ()Positivo ()Negativo

 Notificação de violência interpessoal/autoprovocada
 PEP ____ (Profilaxia Pós-Exposição)

 (Notificação compulsória 24 horas)
 enviar foto no grupo da VE

 TR SÍFILIS ____ ()Positivo ()Negativo

 Encaminhamento Delegacia da Mulher
 Profilaxia IST's _ (Penicilina □ Benzatina 2.4 milhões UI) via [IM]

 Se de seg. a sex. (09:00-17:00h) para **boletim de ocorrência e solicitação do exame pericial (corpo de delito)** ____ (Condução GCM)

 TR HBsAg ____ ()Positivo ()Negativo

 Encaminhamento Delegacia Civil
 TR anti-HCV ____ ()Positivo ()Negativo

 (Atendimento 24 horas) para **boletim de ocorrência e solicitação do exame pericial (corpo de delito)** ____ (Condução GCM)

 TR Gravidez ____ ()Positivo ()Negativo

 Encaminhamento Hospital da Mulher
 Contracepção de emergência (Se resultado negativo)

 (Atendimento 24 horas) para **realização do exame pericial (corpo de delito)** ____ (Condução feita pelo Técnico de Enfermagem do PSC)

 Entrega dos Laudos (TR HIV/Sífilis/HBsAg/anti-HCV/Gravidez)

 Encaminhamento Casa Marías (Acompanhamento Psicossocial)

 Notificação de violência interpessoal/autoprovocada (Notificação compulsória 24 horas)
 enviar foto no grupo da VE

 Encaminhamento SAE (Acompanhamento das sorologias)

 Encaminhamento Delegacia da Mulher Se de seg. a sex. (09:00-17:00h) para **boletim de ocorrência e solicitação do exame pericial (corpo de delito)** ____ (Condução GCM)

 Encaminhamento Delegacia Civil (Atendimento 24 horas) para **boletim de ocorrência e solicitação do exame pericial (corpo de delito)** ____ (Condução GCM)

 Encaminhamento Hospital da Mulher (Atendimento 24 horas) para **realização do exame pericial (corpo de delito)** ____ (Condução feita pelo Técnico de Enfermagem do PSC)

 Encaminhamento Casa Marías (Acompanhamento Psicossocial)

 Encaminhamento SAE (Acompanhamento das sorologias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE
PRONTO SOCORRO CENTRAL

Guia de encaminhamento UBS

- **Origem:** Pronto Socorro Central de Itapevi
- **Destino:** Unidade básica de saúde - UBS/USF

→ **Nome:** _____

→ **D.N:** ___/___/___ - **Idade:** _____

- **Histórico e Motivação:** Paciente vítima de violência recebeu atendimento inicial neste Pronto Socorro Central. Após avaliação Médica e de Enfermagem, apresenta quadro que demanda vinculação com os serviços de saúde.

- **Solicitação:** Encaminho paciente para **acompanhamento clínico, ginecológico, vacinal e odontológico** nesta unidade. Solicito acolhimento e inserção nas atividades terapêuticas/sociais disponíveis.

Informações da unidade de destino:

Endereço: UBS ou USF mais próxima de sua residência

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

Itapevi, ___ de _____ de 202__

(Carimbo e assinatura do profissional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
PRONTO SOCORRO CENTRAL
Guia de encaminhamento S A E

- **Origem:** Pronto Socorro Central de Itapevi
- **Destino:** Serviço de Atendimento Especializado - SAE

→ **Nome:** _____

→ **D.N:** __ / __ / __ - **Idade:** _____

- **Histórico e Motivação:** Paciente vítima de violência recebeu atendimento inicial neste Pronto Socorro Central. Após avaliação Médica e de Enfermagem, apresenta quadro que demanda suporte especializado.

- **Solicitação:** Encaminho paciente para **acompanhamento sorológico** nesta unidade. Solicito acolhimento e inserção nas atividades terapêuticas/sociais disponíveis, visando a continuidade do cuidado e estabilização do quadro.

Informações da unidade de destino:

Endereço: R. Prof. Dimarães Antônio Sandei, 1231 - Itapevi - SP.

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

Itapevi, ___ de _____ de 202__

(Carimbo e assinatura do profissional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
PRONTO SOCORRO CENTRAL
Guia de encaminhamento UBS

- **Origem:** Pronto Socorro Central de Itapevi
- **Destino:** Unidade básica de saúde - UBS/USF

→ **Nome:** _____

→ **D.N:** __/__/__ - **Idade:** _____

- **Histórico e Motivação:** Paciente vítima de violência recebeu atendimento inicial neste Pronto Socorro Central. Após avaliação Médica e de Enfermagem, apresenta quadro que demanda vinculação com os serviços de saúde.

- **Solicitação:** Encaminho paciente para **acompanhamento clínico, ginecológico, vacinal e odontológico** nesta unidade. Solicito acolhimento e inserção nas atividades terapêuticas/sociais disponíveis.

Informações da unidade de destino:

Endereço: UBS ou USF mais próxima de sua residência

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

Itapevi, __ de _____ de 202__

(Carimbo e assinatura do profissional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

PRONTO SOCORRO CENTRAL

Guia de encaminhamento CASA MARIAS

- **Origem:** Pronto Socorro Central de Itapevi
- **Destino:** Casa Marias Itapevi

→ **Nome:** _____

→ **D.N:** __ / __ / __ - **Idade:** _____

- **Histórico e Motivação:** Paciente vítima de violência recebeu atendimento inicial neste Pronto Socorro Central. Após avaliação Médica e de Enfermagem, apresenta quadro que demanda suporte especializado.

- **Solicitação:** Encaminho paciente para **Acompanhamento Psicossocial** nesta unidade. Solicito acolhimento e inserção nas atividades terapêuticas/sociais disponíveis, visando a continuidade do cuidado e estabilização do quadro.

Informações da unidade de destino:

Endereço: R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde, Itapevi - SP.

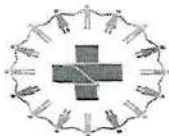
Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h.

Itapevi, __ de _____ de 202__

(Carimbo e assinatura do profissional)

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde de Itapevi**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às 14:00h, no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Luiza Nasi, da Dra. Juliana, Secretária de Saúde Adjunta, convidados e usuários do SUS, conforme lista de presença. 1. Compareceram os conselheiros a seguir: Sra. Patrícia Ferreira da Silva Nascimento e Sr. Carlos José Cardoso, representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região-SECOR-Sede Regional de Itapevi; Sr. Irvan dos Santos Coelho, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sra. Thais Aparecida de Souza Joaquim e Sra. Jacinta Reis de Holanda – representantes da Equipe Assistencial de Saúde; Sra. Erica Roosch Unterkircher – representante da Secretaria de Saúde; Sr. Pedro Paulo Souza – representante da Líder Nutri; Sra. Marlene Teresinha Sant’Anna Machado – representante da Paróquia Cristo Rei-Itapevi; Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado e Dr. José Simeão da Silva Filho – representantes da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil- Sub Sede Itapevi. Faltas Justificadas: Sra. Renata Beatriz do Carmo da Silva; Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha e Sra. Elidiane Genta da Silva. O Presidente Sr. Reinaldo passou a palavra para que a secretária de saúde Dra. Luiza apresentasse as emendas cadastradas. A Secretária informou que existem três tipos de emendas: as emendas de programa, destinadas à projetos ou programas; as emendas individuais, proposta por um parlamentar e, as emendas de bancada, proposta por parlamentares do Estado. Lembrou que cada município possui um teto para recebimento destas emendas e, explanou sobre cada uma delas informando seus destinos. Informou que, apesar das emendas já terem sido cadastradas, os municípios ainda não as receberam. Agradeceu a todos e passou a palavra para o Presidente. O mesmo lembrou que, cada emenda recebida, existe a necessidade de alterar o PAS – Plano Anual de Saúde, havendo a necessidade também de passar pelo conselho para a aprovação. Na sequência colocou o PAS 2026 em votação, o qual foi aprovado por todos os conselheiros presentes, em seguida colocou em votação o PPA – Plano Plurianual 2026-2029 que também foi aprovado por todos os conselheiros presentes e, por último, colocou em votação o RAG – Relatório Anual de Gestão 2025 que, é o relatório onde contém todas as propostas da Secretaria de Saúde dentre elas, as que foram concretizadas, este também aprovado unanimemente pelos conselheiros presentes. Informou que a reunião ordinária do CMS será dia 09 de abril de 2026 e agradeceu a presença de todos. Eu, Ivone Alves Araújo, secretariei a reunião e redigi a presente ata.

Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

26 de março de 2026

**Conselheiros titulares**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento Patrícia F. S. Nascimento
Irvan dos Santos Coelho _____
Elidiane Genta da Silva _____
Renata Beatriz do Carmo da Si _____
Salvio Santo de Sá Ferraz S. Ferraz
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Thais Aparecida de S. Joaquim Thais Aparecida de S. Joaquim
José Luiz Cardoso _____
Reinaldo Araujo Medeiros Reinaldo Araujo Medeiros
Pedro Paulo Souza Pedro Paulo Souza
Vanessa F. Muller do Prado _____
José Augusto da Silva _____

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson P. da Silva Cavalcante _____
Marlene Teresinha Sant'Anna Machado Marlene Teresinha Sant'Anna Machado
Flavya Viana Guimarães _____
Waldemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Yuri Ferro Messias _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
José Simeão da Silva Filho _____
Erica Roosch Unterkircher Erica Roosch Unterkircher

**Conselho Municipal de Saúde Município**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 26 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde 2026

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 26 de março de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

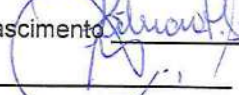

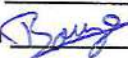

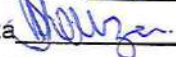
Considerando que o Plano de Saúde de 2026 atualizado com novas emendas parlamentares foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Plano de Saúde 2026 em 26 de março de 2026;

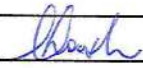

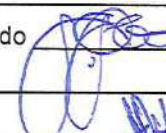
Resolve

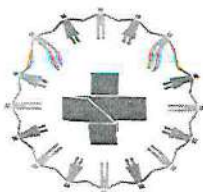
Aprovar o Plano Anual de Saúde de 2026.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento 
Irvan dos Santos Coelho
Elidiane Genta da Silva
Salvio Santo de Sá Ferraz 
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Thais Aparecida de Souza Joaquim 
José Augusto da Silva
Reinaldo Araujo Medeiros 
Pedro Paulo Souza 
Renata Beatriz da Silva
José Luis Cardoso
Vanessa Fernandes M.do Prado

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso
Claudimir Queiroz de Souza
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante
Flavya Viana Guimarães
Valdemir Moreira
Jacinta Reis de Holanda
Erica Roosch Unterkircher 
Flávia Seretti de Araujo Rezende
Bruna Muller Mendes
Marlene T. Sant'Anna Machado 
Yuri Ferro Messias
José Simeão da Silva Filho 



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
Rua Carmem Silva de Almeida, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APROVAÇÃO DO PAS - PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE 2026

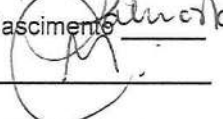
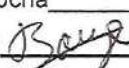
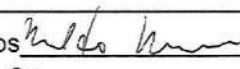
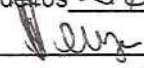
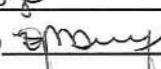
O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

ATESTA, para os devidos fins que, verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde pública municipal, referente a Programação Anual de Saúde 2026 encontra-se em ordem e passível de receber **PARECER FAVORÁVEL**





Itapevi, 26 de março de 2026..

Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento 
Irvan dos Santos Coelho
Elidiane Genta da Silva
Renata Beatriz do Carmo da Si
Salvio Santo de Sá Ferraz
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Thais Aparecida de S. Joaquim 
José Luiz Cardoso
Reinaldo Araujo Medeiros 
Pedro Paulo Souza 
Vanessa F. Muller do Prado 
José Augusto da Silva

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso
Claudimir Queiroz de Souza
Jefferson P. da Silva Cavalcante
Marlene Teresinha Sant'Anna Machado 
Flavya Viana Guimarães
Waldemir Moreira
Jacinta Reis de Holanda 
Yuri Ferro Messias
Flávia Seretti de Araujo Rezende
Bruna Muller Mendes
José Simeão da Silva Filho 
Erica Roosch Unterkircher 



SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026

A Prefeitura Municipal de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, torna público, para o conhecimento dos interessados, a instauração de chamamento público para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ** e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO.

O prazo para início do recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta será a partir do **dia 22 de abril de 2026, no horário das 08h00 às 17h00** (horário de Brasília).

O prazo final para entrega dos envelopes será até o dia 07 de maio de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), ocasião em que será realizada a sessão pública de abertura.

Os envelopes deverão ser entregues presencialmente na Secretaria de Tecnologia e Inovação, sito à Avenida Agostinho Ferreira Campos, nº 675, 5º andar - Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP

Para fins de comunicação e esclarecimentos, fica disponibilizado o seguinte endereço eletrônico: sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

O referido edital de chamamento público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”. (<https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/>)

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2001/2026 a 2284/2026

2001/2026	JULIANA MACIEL CARNEIRO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2895/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 04/02/2026 retornando ao cargo efetivo.
2002/2026	ADILSON PERES	Licença Premio
2003/2026	JULIANA MACIEL CARNEIRO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2026, para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 035466/2026.
2004/2026	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Licença Prêmio
2005/2026	THAMIRES MENDONCA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/06/2026, conforme Processo Digital PMI 031858/2026.
2006/2026	ERICA MARQUES MONTEIRO	Designar o servidor a partir de 01/04/2026 para a função de confiança de Assistente de Gabinete - Apoio Administrativo ,junto a Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital 038428/2026.
2007/2026	LETICIA AMORIM LINO NASCIMENTO SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 037265/2026
2008/2026	JOYCE FERNANDA GARCIA DO NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 033187/2026
2009/2026	EDNA APARECIDA PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 037921/2026
2010/2026	DAYSE CHRISTINA ALVES SIQUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 037030/2026
2011/2026	ALESSANDRO RIBEIRO SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 1744/2026, para constar onde se lê: 20 (vinte) dias a partir de 01/05/2026, leia-se: 20 (vinte) dias a partir de 04/05/2026, conforme Processo Digital 032891/2026 e 036311/2026.
2012/2026	GARCIA CARDOSO LOUREIRO FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital PMI 036498/2026.
2013/2026	KLEBER BRITO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 02/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 033064/2026.
2014/2026	BARBARA LIMA GUERRA	Nomeia para cargo efetivo de Médico Clínico Geral UBS, a partir de 02/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 034558/2026.
2015/2026	JOYCE DIAS BRAGA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 032868/2026.
2016/2026	JOYCE DIAS BRAGA	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 02/04/2026, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2026, conforme Processo Digital PMI 032868/2026.



2017/2026	JAQUELINE BORGES DA COSTA	Retifica a Portaria de Prorrogação nº 0669/2026, onde se lê: nomeada pela Portaria nº 003397/2026, leia-se: nomeada pela Portaria nº 0668/2026, conforme Processo Digital PMI 003397/2026.
2018/2026	ROBERTO SOARES NEPOMUCENO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 038416/2026.
2019/2026	LIDIANE SANTOS DA CRUZ, SIRLENE JORGE PEREIRA e MARIA CLAUDIA CHALUPPE GALVÃO	Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, junto ao(a) Gabinete, conforme Memorando G.P. nº 64/2026 - Processo Digital PMI 070438/2025.
2020/2026	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURCO - RE 9495	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/04/2026 conforme Memorando - Prev nº 85/2026 - Processo Digital PMI 037532/2026.
2021/2026	JOSE BELISARIO GALARZA ANTEZANA	Retifica a Portaria Férias nº 0689/2026, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 06/04/2026, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 13/04/2026, conforme Processo Digital 07585/2026 e 035544/2026.
2022/2026	RENATA MENDES DA SILVA ARAUJO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor Especial, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital PMI 033343/2026.
2023/2026	HELENA ANICETO LOUZADA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário(a), a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 034417/2026.
2024/2026	MARCIA ALVES HERCULANO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038663/2026.
2025/2026	ERICA APARECIDA TRINDADE LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 01/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038513/2026.
2026/2026	SAMARA LEAL BRITO DIAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 037033/2026
2027/2026	THIAGO HENRIQUE FORCELINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 037372/2026
2028/2026	CLAUDIO DIAS DE SOUZA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 034692/2026.
2029/2026	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 4254/2025 nomeando o servidor, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, como Secretário Executivo, os demais permanecem conforme Memorando S.C. nº 155/2026 - Processo Digital PMI 038792/2026.
2030/2026	FABIANA ALMEIDA ALVES	Licença Maternidade por Adoção - Processo Digital PMI 037425/2026.
2031/2026	YARA ROCHA VIEIRA WATANABE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038394/2026.



2032/2026	LUIZ FERNANDO AGUIAR	Exonera a pedido do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 05/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 037928/2026 .
2033/2026	ELISEU RODRIGUES QUEIROZ	Nomeia para cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 035336/2026.
2034/2026	MARCELO LUIS RODRIGUES	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança, conforme Processo Digital PMI 037223/2026.
2035/2026	SIMONE MARTINS PEREIRA NUNES	Revoga a Portaria de Nomeação nº 1969/2026 por motivo de desistência do cargo de Professor Educação Básica I, conforme Processo Digital PMI 030066/2026.
2036/2026	VITORIA FARIAS LEME	Exonera, a partir de 05/04/2026, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, e Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 038816/2026.
2037/2026	ELENA LINHARES FERREIRA	Concede retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026, 02 (dois) anos de Licença Especial, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com base no art. 107 da Lei Municipal 223/1974, conforme Processo Digital PMI 025698/2026.
2038/2026	VALERIA CRISTINA LEME GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 17/06/2026, conforme Processo Digital PMI 034225/2026.
2039/2026	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 033184/2026
2040/2026	ADRIANA FELIX DE GODOI	Licença Prêmio
2041/2026	JEAN CARLOS ASSIS SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 034349/2026
2042/2026	CRISTINA RIBEIRO MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2026, conforme Processo Digital PMI 036861/2026.
2043/2026	ANDREA NAPOLI MAIKLICI DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2026, conforme Processo Digital PMI 038157/2026.
2044/2026	EDNA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital PMI 038449/2026.
2045/2026	DENISE DA SILVA MARINHO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2026, conforme Processo Digital PMI 038155/2026.
2046/2026	WILLIAN GALVÃO DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 07/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 038601/2026.
2047/2026	LUIZ ROGERIO DA SILVA EUGENIO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital PMI 037963/2026.
2048/2026	FRANCISCA BIANCA MENDES ISIDORO	Concede Férias de 10 dias a partir 22/04/2026, conforme Processo Digital PMI 034564/2026.
2049/2026	LUCAS MURILLO CARDOSO	Concede Férias de 12 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital PMI 036996/2026.
2050/2026	DEBORA SOCORRO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2026, conforme Processo Digital PMI 035958/2026.



2051/2026	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	Concede Férias de 15 dias a partir 12/06/2026, conforme Processo Digital PMI 036688/2026.
2052/2026	DANIELA DETRICH DA SILVA TOURINHO	Licença Prêmio
2053/2026	JAQUELINE LOURDES DOS SANTOS REIS	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital PMI 037072/2026.
2054/2026	ADRIANO BERTAO	Licença Prêmio
2055/2026	GILSON DE SOUZA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 037551/2026.
2056/2026	JOSE ELIAS RIBEIRO	Licença Prêmio
2057/2026	NADIA SOUZA DOS ANJOS	Retifica a Portaria de Férias nº 9245/2025, para constar onde se lê: data de saída a partir de 02/01/2026, leia-se data de saída a partir de 04/01/2026, conforme Processo Digital PMI 0116360/2025 e 0133109/2025.
2058/2026	DANILO GONDIN SANTOS	Licença Prêmio
2059/2026	FABIO DE SOUSA TORRES - RE 6533	Licença Prêmio
2060/2026	FABIO DE SOUSA TORRES - RE 9800	Licença Prêmio
2061/2026	GLADYS SVIANTEK RIBEIRO	Licença Prêmio
2062/2026	EDSON LIUTI	Licença Prêmio
2063/2026	CRISTIANE BORGES DE SELES	Licença Prêmio
2064/2026	ANDREIA DE PAULA FRANCO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 037377/2026
2065/2026	DARLENE APARECIDA DE CAMARGO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 037507/2026
2066/2026	AMANDA RAMOS DE BARROS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 037520/2026
2067/2026	AMANDA CHAGAS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 037554/2026
2068/2026	VINICIUS BERNARDO LEITE	Concede Férias de 10 dias a partir 06/04/2026, conforme Processo Digital PMI 038515/2026.
2069/2026	APARECIDA THOMAZ VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038398/2026.
2070/2026	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2026, conforme Processo Digital PMI 039154/2026.
2071/2026	ALICIA GABRIELE RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 25/05/2026, conforme Processo Digital PMI 039618/2026.
2072/2026	NOELY SAMIRA MARTINS PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038004/2026
2073/2026	ANDRESSA BORGES DE BRITO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038114/2026
2074/2026	ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA DA SILVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038123/2026
2075/2026	NATHALY GONCALVES MACHADO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038165/2026
2076/2026	DELMA APARECIDA DA ROCHA FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038217/2026
2077/2026	DAYANE GOMES NUNES	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 07/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 034597/2026.
2078/2026	LUCIENE SANTOS SOUZA REIS	Licença Prêmio
2079/2026	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
2080/2026	ELIZABETE CUSTODIO	Licença Prêmio
2081/2026	EDER GONCALVES BARBOZA	Licença Prêmio
2082/2026	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Autoriza o retorno do(a) servidor(a) a partir de 06/04/2026 as suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital PMI 039355/2026.



2083/2026	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Transferir, a partir de 07/04/2026, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 039355/2026.
2084/2026	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS, CICERO APARECIDO DE SOUZA, RODRIGO DA SILVA MACHADO E LUCAS AMORIM DOS SANTOS	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, junto a Secretaria Municipal de Cultura, conforme Memorando S.C nº 160/2026 e Processo Digital PMI nº 039672/2026.
2085/2026	PAMELA SABRINA ROSA DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 30/03/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 037052/2026.
2086/2026	PREFEITO	Altera a Portaria nº 1118/2026 para atualização dos membros eleitos e indicados que compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, junto a Prefeitura de Itapevi em conformidade com a Lei Municipal nº 3.017/2022 - Processo Digital PMI 030971/2026.
2087/2026	ELLEN CRISTIANE RAMOS CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038110/2026
2088/2026	ANA PAULA FERREIRA SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038635/2026
2089/2026	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038660/2026
2090/2026	PATRICIA ADRIANO DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038745/2026
2091/2026	VALERIA SANDRIN CAMPOS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038756/2026
2092/2026	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038623/2026
2093/2026	CAROLINE DA SILVA STEFANI AZEVEDO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Atendente de Telecomunicações, a partir de 07/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital 039707/2026.
2094/2026	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 038838/2026
2095/2026	RENATA FRANCINE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2026, conforme Processo Digital PMI 018275/2026.
2096/2026	GRACE MEIRA CAVALCANTE	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2026, conforme Processo Digital PMI 020556/2026.
2097/2026	JEFFERSON APARECIDO BATISTA TEIXEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2026, conforme Processo Digital PMI 028244/2026.
2098/2026	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	Concede retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2026, o Adicional de Incentivo à Qualificação Técnica de acordo com os artigos 46 e 54 da Lei Complementar nº 197 de 30 de abril de 2024 - Processo Digital PMI 033101/2026.
2099/2026	PREFEITO	Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal do Esporte - CME, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026, conforme Ofício CMS nº n° 001/2026 - Processo Digital PMI 138518/2025.



2100/2026	ALEXSANDRE HERMENEGILDO CAVANHA, JOSE EDUARDO SILVA RIBEIRO e MARIA LUIZA OSAKABE	Altera a Portaria nº 7950/2024 designando os servidores para compor o Conselho Gestor de Saneamento Básico do Município de Itapevi, em substituição à Maicon José Ferreira da Silva Barbosa, Madson Viana da Silva e Letícia Santos de Alencar, os demais permanecem conforme Memorando S.I.S.U./Diretoria de Obras 300/2026 - Processo Digital PMI 039922/2026.
2101/2026	ROBERTA CAMPOS ALVES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039028/2026
2102/2026	SELOMITH GUEDES TINTINO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039061/2026
2103/2026	CAROLINE DA SILVA STEFANI AZEVEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039069/2026
2104/2026	ANA CLAUDIA ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039109/2026
2105/2026	CECILIA JUDIT MOLNAR BRANDAO GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039133/2026
2106/2026	GABRIELLA VICTORIA OLIVEIRA DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 039158/2026
2107/2026	GLEIZZY THAIS DO ESPIRITO SANTO SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039224/2026
2108/2026	ELAINE MARTINS DA SILVA SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039509/2026
2109/2026	ISABEL NATALIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA COSTA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1988/2026, para constar o nome correto do servidor(a) onde se lê: Isabel Natalia Rodrigues Freire Da Silva, leia-se: Isabel Natalia Rodrigues Freire Da Silva Costa, conforme Processo Digital PMI 034544/2026.
2110/2026	FILIPE DA COSTA OLIVEIRA DE FREITAS	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 08/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 034546/2026.
2111/2026	ALINE TAMAE FURUICHI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital PMI 038365/2026.
2112/2026	LIDIA GUIMARAES LIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital PMI 038442/2026.
2113/2026	FRANCISCO ADENILCO RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2026, conforme Processo Digital PMI 039322/2026.
2114/2026	PREFEITO	Retifica a Portaria nº 1954/2026 que nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuarão nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, para constar a revogação da Portaria 1770/2023 anteriormente Vigente retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026 - Processo Digital PMI 032307/2026.
2115/2026	JENIFFER COLLIN PECI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039678/2026
2116/2026	NATHALY GONCALVES MACHADO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039682/2026
2117/2026	FERNANDA CARVALHO FERNANDES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039718/2026
2118/2026	LUBIA FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Cessar a Designação da portaria nº 0173/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor(a) de Escola, a partir de 09/04/2026 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 037521/2026.
2119/2026	CINTIA FERNANDA CANDIDO SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039741/2026



2120/2026	LUBIA FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA - RE 2639	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 09/04/2026 conforme Memorando - Prev nº 85/2026 - Processo Digital PMI 037521/2026.
2121/2026	ADRIANA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039831/2026
2122/2026	LAURINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 039076/2026.
2123/2026	ALINE DA COSTA BARREIROS LOPES	Concede Férias de 15 dias a partir 20/05/2026, conforme Processo Digital PMI 039232/2026.
2124/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038916/2026.
2125/2026	THIAGO NERES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 039403/2026.
2126/2026	HEBER SANTOS BATISTA	Concede Férias de 20 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital PMI 039419/2026.
2127/2026	MARCOS AUGUSTO PEDROSO ALFREDO ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Recepcionista de Unidade de Saúde, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 031166/2026.
2128/2026	ELIZEUDA LUIZA DOS SANTOS MACHADO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 031291/2026.
2129/2026	YASMIN SOUZA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 031811/2026.
2130/2026	PAMELA ROCHA ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 032075/2026.
2131/2026	JAMILE MACEDO DE OLIVEIRA AMORIM	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 034557/2026.
2132/2026	MIRIAN GONZALEZ MORAN	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 034655/2026.
2133/2026	VIVIANE GONCALVES DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 034808/2026.
2134/2026	FATIMA APARECIDA BRANDELLI DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 035977/2026.
2135/2026	JAIRA SOUZA CUNHA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 036124/2026.
2136/2026	ELIZANE MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 036923/2026.



2137/2026	LETICIA DA SILVA ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 036952/2026.
2138/2026	GILBERTO BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 036957/2026.
2139/2026	JULIA SOUZA FERREIRA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 037048/2026.
2140/2026	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 037480/2026.
2141/2026	ANTONIO SIDNEI DAINOSKI	Nomeia para cargo efetivo de Recepcionista de Unidade de Saúde, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 036421/2026.
2142/2026	JACQUELINE DE BORTOLI MARTINS DE FREITAS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 036937/2026.
2143/2026	LUCIANA VITALINO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038950/2026.
2144/2026	MARIA HELENA FELISBINO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038851/2026.
2145/2026	KETHILYN GABRIELA REZENDE	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 039496/2026 .
2146/2026	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/03/2024 a 10/03/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 11/03/2025 a 10/03/2026, conforme Processo Digital PMI 034248/2026.
2147/2026	EDUARDO DOMINGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2026, conforme Processo Digital PMI 032805/2026.
2148/2026	FLAVIA VENTURA DA ROCHA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/05/2026, conforme Processo Digital PMI 036822/2026.
2149/2026	CLAUDETE GOMES TAVARES LAMBIAZZI	Declara Estabilidade
2150/2026	GENINA SANTOS RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2026, conforme Processo Digital PMI 040049/2026.
2151/2026	DILVANI SOARES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2026, conforme Processo Digital PMI 039214/2026.
2152/2026	CINTIA CRISTINA PIMENTA ALVES	Declara Estabilidade
2153/2026	EULALIA DE ARAUJO RODRIGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 16/05/2026, conforme Processo Digital PMI 036791/2026.
2154/2026	MARINA PEREIRA CONSTANCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038700/2026.
2155/2026	JOSELIA NORBERTA DE MOURA ALENCAR	Concede Férias de 15 dias a partir 18/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038921/2026.



2156/2026	SUELLEN VITORIA LOURENCO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital PMI 038935/2026.
2157/2026	IVO FERNANDES CAMELO	Declara Estabilidade
2158/2026	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Licença Prêmio
2159/2026	MIRIAN GONZALEZ MORAN	Revoga a Portaria de Nomeação nº 2132/2026, por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 034655/2026.
2160/2026	GEOVANNA DO CARMO SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039090/2026
2161/2026	JAQUELINE DOS REIS RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 040131/2026
2162/2026	VIVIAN MIGORANCI CIANFA - RE 10158	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039704/2026
2163/2026	VIVIAN MIGORANCI CIANFA - RE 11676	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039704/2026
2164/2026	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Licença Prêmio
2165/2026	HAMILTON ARATAQUE	Licença Prêmio
2166/2026	FLAVIA BIANCA MARTINS	Licença Prêmio
2167/2026	HAROLDO JUNIOR PAULO	Licença Prêmio
2168/2026	SIRLEIDE SERAFIM DA SILVA	Licença Prêmio
2169/2026	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	Licença Prêmio
2170/2026	AMANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital 033360/2026
2171/2026	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MACIEL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 040204/2026
2172/2026	TAMIRIS FREIRE BARBOSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 040237/2026
2173/2026	SILVANA APARECIDA AGOSTINHO MALTA	Licença Prêmio
2174/2026	NAIARA BAUER DE FARIAS	Licença Prêmio
2175/2026	ELIZABETH SILVA DE ARAUJO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 1691/2026, por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 028432/2026.
2176/2026	ELIENE RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2026, conforme Processo Digital 006212/2026.
2177/2026	DANIELLA CHRISTINE SALES PIRES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 040297/2026
2178/2026	GRACIELE DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 037136/2026
2179/2026	JANAINA DA SILVA FERREIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 040059/2026
2180/2026	MARIANA ALVINO SAVIOLI MACHADO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 124/2026 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 08/04/2026 retornando ao cargo efetivo.
2181/2026	BEATRIZ ALBUQUERQUE FIGUEIREDO NEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 13/06/2026, conforme Processo Digital PMI 038951/2026.
2182/2026	IZAKELLY LIMA GRACILIANO DA SILVA	Cessar, a partir de 09/04/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica II - Inglês -15hs a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 7064/2025, conforme Processo Digital 040736/2026.
2183/2026	EDSON DE SOUZA CESARIO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2026, conforme Processo Digital PMI 038653/2026.
2184/2026	RENATA PORTELA ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 040307/2026



2185/2026	VIVIANE BELOTI DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 040479/2026.
2186/2026	CRISTHIANE PEREIRA DE OLIVEIRA TOZO	Cessar, a partir de 06/04/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 4086/2024, conforme Processo Digital PMI 040039/2026.
2187/2026	CRISTHIANE PEREIRA DE OLIVEIRA TOZO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 040039/2026.
2188/2026	ADRIANA APARECIDA BARBOSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 040923/2026.
2189/2026	VANESSA VIEIRA RAMOS	Altera a Portaria nº 4647/2025 nomeando a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2025 para compor a Comissão de Acumulação de Cargos, conforme Lei nº 2566/2018, em substituição a servidora Elis Regina Jose Da Silva, os demais permanecem, conforme Processo Digital PMI 041341/2026.
2190/2026	BEATRIZ BRANDAO SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 040317/2026
2191/2026	ADRIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 041151/2026
2192/2026	GABRIELLA AP CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2026, conforme Processo Digital PMI 039176/2026.
2193/2026	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital PMI 039142/2026.
2194/2026	DANIEL VIEIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 11/06/2026, conforme Processo Digital PMI 039711/2026.
2195/2026	ARMINDA SANTOS CARNEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2026, conforme Processo Digital PMI 039829/2026.
2196/2026	DANIEL DE CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital PMI 039478/2026.
2197/2026	MARIA DE LOURDES CALADO DE MORAES	Concede Férias de 20 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 040052/2026.
2198/2026	THEMISTOCLIS LOYOLA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/08/2021 a 03/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/08/2022 a 03/08/2023, conforme Processo Digital PMI 040568/2026.
2199/2026	CLAUDETE GOMES TAVARES LAMBIAZZI	Concede Férias de 15 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital PMI 040275/2026.
2200/2026	ROGERIO FREITAS BRIGAGAO DO COUTO	Concede Férias de 30 dias a partir 29/06/2026, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 22/03/2024 a 21/03/2025 e 20 (vinte) dias referente ao período de 22/03/2025 a 21/03/2026, conforme Processo Digital PMI 039395/2026.
2201/2026	NATHALY GONCALVES MACHADO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 040719/2026
2202/2026	GRAZIELLE SANTANA RODRIGUES DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 040829/2026
2203/2026	VICTORIA GOMES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 041036/2026



2204/2026	AMANDA SILVA DE CARVALHO MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 041134/2026
2205/2026	LETICIA DE ALMEIDA BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital PMI 035329/2026.
2206/2026	ROSANA FERRACINI	Licença Prêmio
2207/2026	FLAVIA RODRIGUES SILVINO PEREIRA	Licença Prêmio
2208/2026	JULYANNY ALVES COSTA CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital 040664/2026
2209/2026	JAQUELINE LOURDES DOS SANTOS REIS RE - 2684	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital 040718/2026
2210/2026	JAQUELINE LOURDES DOS SANTOS REIS RE - 11709	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital 040718/2026
2211/2026	MARCIO SILVA DOS SANTOS	Licença Prêmio
2212/2026	GABRIELLE BRITO DA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 040546/2026
2213/2026	DANIEL GOMES DA SILVA	Retifica a Portaria de Licença Premio n° 0259/2026, para constar onde se lê: data de saída a partir de 04/04/2026, leia-se: a partir de 05/03/2026 conforme Processo Digital PMI 001379/2026.
2214/2026	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital 040608/2026
2215/2026	DANIEL GOMES DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias n° 0213/2026, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 05/03/2026, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 04/04/2026, conforme Processo Digital PMI 001373/2026 e 041233/2026.
2216/2026	LAUANY KORA FREIRE DE SOUZA ZANINI	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 14/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038257/2026.
2217/2026	KEVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 14/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 037053/2026.
2218/2026	ROSANA PEREIRA NORATO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 14/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038448/2026.
2219/2026	FERNANDA VALLIM RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 14/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038693/2026.
2220/2026	LARISSA FREITAS DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 16/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 042266/2026.
2221/2026	RICARDO FERRARO GILABERTE DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 10/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 041182/2026.
2222/2026	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 06/04/2026 conforme proc. n° Digital PMI 026547/2026.
2223/2026	CATIA COSTACURTA GOZZO	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 13/04/2026 conforme proc. n° Digital PMI 036356/2026.
2224/2026	FABIOLA DE SOUZA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 09/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 041048/2026.



2225/2026	IZAURA NASCIMENTO DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 14/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 042576/2026.
2226/2026	ODETE ISABEL DE SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 0516/2026, para constar onde se lê: data de saída a partir de 02/03/2026, leia-se: data de saída a partir de 08/03/2026, conforme Processo Digital 037492/2026 e 000072/2026.
2227/2026	FERNANDA PEREIRA BARROS	Concede Férias de 15 dias a partir 27/04/2026, conforme Processo Digital PMI 040175/2026.
2228/2026	AMABILI CORINA CANOLA NACLE	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3011/2025 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir de 13/04/2026 retornando ao cargo efetivo.
2229/2026	AMABILI CORINA CANOLA NACLE	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2026, para a função de confiança de Chefe de Departamento I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 042573/2026.
2230/2026	KETHILYN GABRIELA REZENDE	Prorrogar o prazo estabelecido para iniciar o efetivo exercício, a qual foi nomeada em 09/04/2026, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2026, conforme Processo Digital PMI 039496/2026.
2231/2026	ROSANA FERRACINI	Licença Prêmio
2232/2026	MARIA DA PAZ OLIVEIRA ALMEIDA SOARES	Licença Prêmio
2233/2026	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Licença Prêmio
2234/2026	SAMARA DA SILVA REIS AMADIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042406/2026
2235/2026	DEISE VIEIRA DOS REIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042200/2026
2236/2026	EDNA MARTINS DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 032931/2026.
2237/2026	TAMIRIS FREIRE BARBOSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 041846/2026
2238/2026	JANETE SA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042006/2026
2239/2026	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 041768/2026
2240/2026	LUANA SANTOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 041319/2026
2241/2026	PATRICIA PAOLA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 041375/2026
2242/2026	ALINE TALITA DE SOUZA FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039580/2026
2243/2026	ANA CRISTINA CHALUPPE GALVAO KOURANI	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 034854/2026.
2244/2026	PAULO CESAR ALMEIDA DE SA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 032766/2026.
2245/2026	FREDSON VICENTE DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 05/05/2022 a 04/05/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 05/05/2023 a 04/05/2024, conforme Processo Digital 033288/2026.



2246/2026	MIRELA OLIVEIRA DA SILVA REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 035221/2026.
2247/2026	ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 036027/2026.
2248/2026	SIMONE DE ALENCAR CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 033863/2026.
2249/2026	EDUARDO MOURA DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2026, conforme Processo Digital 033303/2026.
2250/2026	INGRID FREIRE FELIPE	Concede Férias de 20 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 040584/2026.
2251/2026	SERGIO FRANCO MICHELIN	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 038867/2026.
2252/2026	JUSSARA TEODORO MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 039138/2026.
2253/2026	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 15/05/2026, conforme Processo Digital 040579/2026.
2254/2026	ANDERSON PAULO DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 042926/2026.
2255/2026	FELIPE RODRIGUES SOUSA	Nomeia para cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 16/04/2026 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, conforme Processo Digital 042751/2026.
2256/2026	ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA LEAO	Transferir, a partir de 15/04/2026, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 043403/2026.
2257/2026	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 7376/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 09/04/2026 retornando ao cargo efetivo.
2258/2026	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2026, para a função de confiança de Diretor Escolar ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 042045/2026.
2259/2026	ELAINE CRISTINA DURAES DE JESUS	Cessar a Designação da portaria nº 1591/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 15/04/2026 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital 039871/2026.
2260/2026	ELAINE CRISTINA DURAES DE JESUS	Designar o servidor a partir de 16/04/2026 para a função de confiança de Diretor Escolar ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 039871/2026.
2261/2026	MARCIA MARIA DA MOTTA TOLEDO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 995/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 06/04/2026 retornando ao cargo efetivo.
2262/2026	MARCIA MARIA DA MOTTA TOLEDO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2026, para a função de confiança de Diretor Escolar ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 039871/2026.



2263/2026	EUFLOSINA DA CONCEICAO COSTA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital 037927/2026.
2264/2026	GABRIELLE BRITO DA COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/04/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 042459/2026.
2265/2026	ANGELA ROCHA PILAO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 038850/2026.
2266/2026	MARIA JOSE DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 038865/2026.
2267/2026	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	Concede Férias de 10 dias a partir 30/07/2026, conforme Processo Digital 039359/2026.
2268/2026	ANDREA BEATRIS APARECIDA MARTINS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 039304/2026
2269/2026	RENATA FELIX ANTONIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042168/2026
2270/2026	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042430/2026
2271/2026	CLOTIDES SOUZA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042528/2026
2272/2026	JESSICA HELENA ARAUJO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042703/2026
2273/2026	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 10 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 036260/2026.
2274/2026	ANDRE RICHARD KREMSKI	Concede Férias de 12 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 040543/2026.
2275/2026	HIARA ROSANGELA AGUIAR ARANTES	Concede Férias de 15 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 042793/2026.
2276/2026	VANESSA BARBOZA GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 040508/2026.
2277/2026	CRISTTIANA FERREIRA AMARAL	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2026, conforme Processo Digital 039041/2026.
2278/2026	ELISABETH CORREA DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2026, conforme Processo Digital 038174/2026.
2279/2026	NELSON RANIERI CARSONI	Concede Férias de 15 dias a partir 15/05/2026, conforme Processo Digital 041998/2026.
2280/2026	RODRIGO DELPECH AMARAL	Concede Férias de 30 dias a partir 18/05/2026, conforme Processo Digital 042575/2026 e 043059/2026.
2281/2026	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 18/05/2026, conforme Processo Digital 040522/2026.
2282/2026	IVETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/05/2026, conforme Processo Digital 038362/2026.
2283/2026	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042913/2026
2284/2026	SILMARA DANTAS DOS SANTOS COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 042928/2026



Outros Atos

COMUNICADO

A Secretária de Administração, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, convoca os(as) servidores(as) para comparecer entre os dias 22 e 24 de Abril/26 no endereço abaixo, a fim de tratar de assuntos de seu interesse (RECADASTRAMENTO).

Local de comparecimento:

Secretaria de Administração — Departamento de Gestão de Pessoas
Rua Isola Belli Leonardi, nº 08

O não comparecimento poderá resultar na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

CODIGO	NOME	FUNCAO	ORGAO
45624	DEBORA AQUINO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 1	GABINETE DO PREFEITO - GP
45791	GABRIELLY HELLEN BATALHA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO - GP
45745	GISELE LOZANO GARCIA	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO - GP
11174	JOAO VICTOR FERREIRA BATISTA	CHEFE DE NUCLEO	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
11216	MILDES RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	INTERPRETE DE LIBRAS	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
45712	RENATA DOS SANTOS SIMOES	SECRETARIO MUNICIPAL	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
5945	FELIPPE PAIVA KOLLE	FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
4901	MARCOS PEREIRA DA COSTA	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
45660	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA EGIDIO	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DE CULTURA
45573	RODRIGO DA SILVA MACHADO	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DE CULTURA
3699	ELISANGELA FRANCA MACHADO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10098	JENIFFER ALVES VIEIRA	TEC EDUC- DESENV INF/JUVENIL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11267	LEANDRA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
44835	ROSELI DORCAS WINGETER DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
6398	EID APARECIDA DE MORAES	ANALISTA EXEC - ARQ URBANISMO	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO
45683	JOSE EDUARDO SILVA RIBEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETARIA	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO
3761	ADALBERTO RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11990	AMANDA LETICIA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10495	ANA CAROLINE DE ALMEIDA SERRANO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9483	ANA CRISTINA DE ARAUJO CERQUEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6954	ANA PAULA DE PAIVA MAITAN OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9941	ANA PAULA DE PAIVA MAITAN OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9715	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4206	ANDREIA DE JESUS PEREIRA	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12519	BRUNA APARECIDA ALVES MOREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10818	CARLA ISHARA FRANCISCO GERALDO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11815	CASSIA REGINA LEME BRAVIN	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10948	CECILIA SCOPARO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12545	CINTIA DE JESUS ULHOA CINTRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9260	CLAUDIA CRISTINA FELIX	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12781	CLAUDOMIRO LOPES	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12508	CRISTIANE MENDES DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602	DAIANE MAGALHAES SOUSA MEDEIROS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8144	DEBORA FARIAS RAMALHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9231	DEBORA FARIAS RAMALHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2944	DEBORAH CHRISTIANE DE OLIVEIRA MAIA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10918	DEIVID FERNANDO MARQUES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
35302	EDELZA DE FREITAS CORREA	AGENTE DE INCL ESCOLAR -CLT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11856	EDNA DA COSTA PEREIRA CALO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12351	EDUARDO BATISTA GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11959	EDUARDO LUCAS FERNANDES DE SOUSA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9201	ELENA LINHARES FERREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10389	ELENICE CONCEICAO DE CASTRO SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2687	ELIANE NUNES PEREIRA VALE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9077	ELISABETE PRUDENTE DE SANTANA NASCIMENTO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7230	ELISANGELA IVONETE DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10591	ELIZABETH DE OLIVEIRA ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5524	ENCARNACAO BORRAS ROS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12524	ERIKA SANTOS NEGRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9420	ETIENE TAIS LOPES LACERDA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12280	FERNANDA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10499	GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10822	GABRIELA SA TELES NASCIMENTO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10701	GERALDO AMANCIO FERREIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3160	HELENI ALVES CORDEIRO	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12262	HELITON DE CAMPOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10243	ILDANE DOS SANTOS PEDREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10886	ISABELLA DE JESUS ROSA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4930	IVONE RODRIGUES DE SOUZA	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10465	JANE ALESSANDRA YAMAGUTI DE CAMARGO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11833	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12788	JOELZA JESUS DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12130	JONNATHAN APARECIDO MATOS DE MORAES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11972	JORDANIA GOMES DE FREITAS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11234	JOSEANE DE DEUS COSTA	INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6038	JOSIANE BISPO RODRIGUES CAMELO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5818	KAREN FERNANDA ANTONINI	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6437	KARINA SANTANA CARVALHO BRITO	VICE DIRETOR ADM FIN TEMPO INT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12579	KATIA DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10682	LIANA DENISE PEREIRA SOUSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12793	LILIAN LOPES SOUZA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9510	LUAN DOS SANTOS MEIRELES	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12261	LUAN JORGE	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
45797	LUCAS HENRIQUE WALLACE GARCIA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



10427	LUCIANE APARECIDA COSTIN DA ROSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8042	LUCIANE KARIM ALVES DE MORAES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12777	LUCINIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8826	MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9314	MARA APARECIDA DA SILVA FONSECA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2854	MARIA APARECIDA CURTI	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5417	MARIA DA AJUDA DE SOUSA OLIVEIRA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8321	MARIA MADALENA JACOB	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9714	MARLENE LOPES DE JESUS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1354	MARLENE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12316	MÔNICA MARION CARDOSO DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4989	NELSON SAMPAOLESI JUNIOR	ASSISTENTE DE DIRECAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6072	NEWTON GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10813	NICOLE HERINGER VIANA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11004	PAMELA LIMA FERNANDES	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8913	PATRICIA APARECIDA FREIRE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10928	PATRICIA APARECIDA TENORIO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11996	REGIANE ARAUJO DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11680	ROBERTO SOARES NEPOMUCENO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3381	ROSANA PEREIRA DE SOUSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11823	ROSIMERE MALAQUIAS RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10725	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5569	SHEILA MARIAS PONTES FIDELIS DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12523	SUELLEN MARQUES DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9814	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12773	TICIANE ALVES SCALCO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7296	VALDENICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3627	VANDA BARBOSA DE SOUZA LIMA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10260	VANESSA MENDES BATISTA	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11751	WESLEY CAVALCANTE SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
45607	ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
9427	GERALDO AVELINO DOS SANTOS NETO	LIDER DE EQUIPE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
9624	SERGIO PIRES CINTRA	LIDER DE EQUIPE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11330	FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
11147	MÔNICE DE OLIVEIRA ROCHA	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
9647	PAULO ROBERTO OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
11339	SABRINA OCANA PAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
73438	VITORIA KETLIN MARTINS FERREIRA	ESTAGIARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
5129	ALCIRA TERESA MONTVOYA CANO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11019	ALEXANDRA DE MORAIS BARBOSA	AGENTE DE SERVICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5044	AMABILÍ CORINA CANOLA NACLE	CHEFE DE DEPARTAMENTO I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11404	AMANDA ORSI CAVALHEIRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3321	ANA MARIA DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5252	ANA PAULA PALMEIRA DA SILVA CERQUEIRA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6126	CHRISTIAN MELVIN DELGADO SALAVERRY	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12361	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3657	EDUARDO BATISTA DA SILVA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7597	ELIANA MARIA DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10652	ELISANGELA GOMES MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6623	FRANZ WEIMAR DELGADO SALAVERRY	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11087	GABRIELLE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8390	GISELE GONCALVES YUKIHARA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11538	GISELE GONCALVES YUKIHARA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7144	GISLENE APARECIDA DE SOUSA MELLI	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5269	GRACE CRISTINA DE OLIVEIRA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7971	IVANOR PEREIRA MATA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22102	JAILSON MAXIMO AMANCIO	PROGRAMA MAIS MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10741	JESSICA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11559	KARENYNA PEREIRA SANTOS MARTINEZ PRIEBE	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11281	LUCIA SILVEIRA NATEL TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9463	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11160	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5285	MARLY BRANKA PERLETO PIOVEZAN	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10135	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22109	NATANAEL AMORIM SANTOS	PROGRAMA MAIS MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7133	PRISCILA ZUBIOLI	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22051	RODRIGO DA SILVA MORAIS	PROGRAMA MAIS MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3957	ROSANGELA APARECIDA BENEDITO	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2188	SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4835	SELMA ALMEIDA DOS SANTOS	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7053	VANDA ALVES DA SILVA LUCIANO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3216	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
6573	ANDREIA REGINA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3447	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS II	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3486	EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5739	EVANDRO CODOLO	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA SEGURANCA
3243	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
7939	JEAN RICARDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
7522	JOHNNY FERRAZZON DE OLIVEIRA	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA SEGURANCA
1698	NILTON DE ALMEIDA CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CL DIST	SECRETARIA SEGURANCA
3570	ODAIR MAIA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
8118	ROBSON PEDRAGA REBECCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5694	SILVINA SOARES GOMES	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANCA
7931	THIAGO MARQUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3253	WILSON DIAS MATOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3461	WILSON ROBERTO GUMARAES JUNIOR	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de abril de 2026.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
514	ARNALDO RODRIGO CORDEIRO JORGE	270XXXXXXXX
515	ELIANA BRAZ DA SILVA CORTEZ	222XXXXXXXX
516	ANDREIA OLIVEIRA SOUZA	274XXXXXXXX
517	MARCIA DA SILVA VEIGA	293XXXXXXXX
518	SOLANGE DE ASSIS FERREIRA SILVA	342XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
175	AMARILIS TRINDADE SANTOS	354XXXXXXXX
176	SONIA BUENO MACHADO MONTEIRO	270XXXXXXXX
177	ROSEMEIRE ANDRADE MONTEIRO	223XXXXXXXX
178	JADE MADEIRA SIDRIM	320XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
868	ELAINE PEREIRA DA SILVA	250XXXXXXXX
869	DAYANE SOUSA COSTA	317XXXXXXXX
870	LILIAM KELLY ASSIS DE ANDRADE	393XXXXXXXX
872	CAROLINE DE PAULA PELUSI	406XXXXXXXX
873	YASMINE DE LIMA SANTOS MARTINS	438XXXXXXXX
874	MARCIA VALERIA GARCIA DIAS DE NORONHA	122XXXXXXXX
875	SILVANA PEREIRA BARBOSA DE LIMA	196XXXXXXXX
876	ANDREA GONCALVES DIAS AFONSO	266XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de abril de 2026.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
21	PATRICIA ZENITA SERRA DA SILVA	355XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº 76509/2024 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar,**

Professor Educação Básica II - Educação Especial e Professor Educação Básica II - Educação Física.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de abril de 2026.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
158	YASMIN NUNES TEIXEIRA	422XXXXXXXX
159	LETICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	456XXXXXXXX

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
6	LIVIA CRISTINA IZIDORO ALVES	304XXXXXXXX

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
5	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO ASSIS	334XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 14/04/2026

COMPARECERAM						
Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE QTD
1	AGOSTINHO ANTUNES GOBIRA	330XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/04/2026 30
2	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	222XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	14/04/2026 XXX
3	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	234XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	24/04/2026 XXX
4	EDILSON BARBOZA MARANHÃO	29XXXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/04/2026 60
5	EDINILSON DE ABREU	234XXXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	17/04/2026 XXX
6	ENELITA SOARES DOS SANTOS	271XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX XXX
7	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	16/04/2026 365
8	IVO CELSO CARBONI JUNIOR	200XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/04/2026 45
9	JENIFFER ALVES VIEIRA	407XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/12/2025 180
10	JUCILENY BOCHORNY	225XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/04/2026 30
11	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	452XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	16/04/2026 180
12	LEANDRO NUNES ROSA	257XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	19/03/2026 90
13	LILIAN CORREA	415XXXXXX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/04/2026 55
14	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	348XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	14/04/2026 365
15	RENATO JOSE DE SOUZA	400XXXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/04/2026 60
16	RIVONE RODRIGUES RIBEIRO LUZ	170XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	03/03/2026 180
17	SARA ELIAS BARROS	299XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	09/04/2026 XXX
18	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	101XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	14/04/2026 180

FALTARAM

1	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	LUIS MARCOS CARRIO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	NEWTON DE CASTRO RIBEIRO NETO	246XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 23 de abril de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
2	ANDREA DE BRITO MARIANO	328XXXXXX	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:30
3	ANILSON ALVES ROBERTO	440XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
4	APARECIDA THOMAZ VIEIRA	275XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
5	DARLENE DE LIMA LEITE	398XXXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
6	EDILEINE APARECIDA ALVES	256XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:15
7	FERNANDA VERONE NOVAK	281XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:40
8	HELENA ANDREA MEDEIROS SOUZA	591XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12:00
9	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	332XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
10	KELEN RAMOS OVIL	60XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
11	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
12	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
13	MARCIO ROBSON CELESTINO	328XXXXXX	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	10:00
14	MEIRE REGINA MOMI DE FREITAS	161XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
15	NEWTON DE CASTRO RIBEIRO NETO	246XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:35
16	PRISCILA LINS PASQUINI	360XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:25
17	SILVANEIDE DIAS PEREIRA	472XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	10:05
18	SUZANA GOMES SARDINHA	501XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:45
19	VALQUIRIA PALUDETTI	151XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
20	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
21	VIVIANE REIS DA SILVA SANTOS DE LIMA	412XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:45

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0072/2026 a 0074/2026

0072/2026	CARLOS ALBERTO JULIANO MARTINS PINHEIRO e JULIANO ENRICO MONTEIRO PINHEIRO	Pensão por morte da servidora inativa DEISELUCY MONTEIRO DE PAULA PINHEIRO, conforme Processo nº 0033/2026 e 0034/2026.
0073/2026	ADRIANA DIAS CORREIA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 22/04/2026, conforme processo nº 00035/2026.
0074/2026	MARIA RODRIGUES ROSA	Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 26/04/2026, conforme Processo nº 00238/2025.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo, Natály Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A